

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÉ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EXPRESSÕES DA EXTREMA-DIREITA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
CATARINENSE: A PERSEGUIÇÃO CONTRA PROFESSORAS COMO
EMPREENDIMENTO POLÍTICO DA NOVA DIREITA

MARIA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA
ORIENTADOR PROFESSOR DR. JOSÉ ISAÍAS VENERA

JOINVILLE - SC

2025

MARIA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA
EXPRESSÕES DA EXTREMA-DIREITA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
CATARINENSE: A PERSEGUIÇÃO CONTRA PROFESSORAS COMO
EMPREENDIMENTO POLÍTICO DA NOVA DIREITA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado em Educação, Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, sob orientação do Professor Dr. José Isaías Venera.

Termo de Aprovação

**“Expressões da Extrema Direita na Educação Superior Catarinense: a perseguição
contra professoras como empreendimento político da Nova Direita”**

por

Maria Claudia Ferreira Barbosa

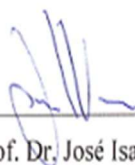
Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Isaías Venera
Orientador (UNIVILLE)

Profa. Dra. Iana Gomes de Lima
(UFRGS)

Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai
(UNIVILLE)

Dissertação julgada para a obtenção do título de Mestra em Educação, aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.



Prof. Dr. José Isaías Venera
Orientador (UNIVILLE)



Prof. Dr. Allan Henrique Gomes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Catálogo na publicação pela Biblioteca Universitária da Univille

B238e	<p>Barbosa, Maria Cláudia Ferreira</p> <p>Expressões da extrema-direita na educação superior catarinense : a perseguição contra professoras como empreendimento político da nova direita / Maria Cláudia Ferreira Barbosa; orientador Dr. José Isaías Venera. – Joinville: Univille, 2025.</p> <p>116 f.</p> <p>Dissertação (Mestrado em Educação – Universidade da Região de Joinville)</p> <p>1. Violência contra professores. 2. Ciência política – estudo de caso. 3. Perseguição política. 4. Conservantismo. I. Venera, José Isaías (orient.). II. Título.</p>
	CDD 378.12

“Uma vida sem pensamento é totalmente possível, mas ela fracassa em fazer desabrochar sua própria essência — ela não é apenas sem sentido; ela não é totalmente viva. Homens que não pensam são como sonâmbulos”.

(Hannah Arendt, 1963, [Eichmann em Jerusalém: Um Relato sobre a Banalidade do Mal])

Para minha mãe, Aglair (in memorian), de quem herdei minha subjetividade e que me ensinou a ver o mundo criticamente!

Para meu pai, Bráulio, de quem herdei minha objetividade e que me mostrou a vida como ela é!

Ao meu marido, Mayko, companheiro de todas as horas e luz da minha vida!

E aos meus filhos de quatro patas, Eduardo (in memorian), Leonardo (in memorian), Francisco Amendoin, Marie (in memorian), Otto, Teresa Cristina e Beatriz, alegrias do meu viver!

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a minha família e amigos, sobretudo ao meu Pai, minha Madrasta, meus irmãos, primos, minha Sogra, cunhados, cunhadas e sobrinhos, Tefa, Tati, Simone, Eliane e Anir por todo o apoio e suporte, por toda a torcida e incentivo, sem os quais não sei se eu chegaria até aqui.

Em especial, agradeço ao meu marido Mayko, por todo amor e dedicação de sempre, sendo meu maior incentivador. Obrigada pelas infindáveis conversas e discussões sobre os temas que trabalhei no Mestrado, pelas contribuições e pelo aconchego nos momentos em que pensei que não iria conseguir! Obrigada por tanto.

Obrigada novamente ao meu marido, que também é meu sócio de trabalho e ao meu sócio/irmão do coração, Rafael do Santos, por terem sido meu suporte no escritório e por terem aceitado a minha ausência. Amo vocês e rumo à fortuna!

Agradeço de coração aos meus amigos e colegas de trabalho da ACE/FGG, que aguardaram ansiosamente essa titulação. Também meus sinceros agradecimentos a todos os meus alunos e alunas do curso de Direito, que foram extremamente compreensivos comigo todas as vezes que cheguei para dar aula parecendo que tinha caído de um prédio!

Ao meu orientador, Professor Dr. José Isaías Venera, a quem tenho a honra de chamar simplesmente de "Isa" e que, mais do que um orientador, foi um pai nesse momento, sabendo compreender a minha rotina louca de dona de casa, mãe de pet, advogada, empresária, professora de graduação, bolsista do CNPq e mestranda. Ufa, faltou alguma coisa? Ah, e um tumor cerebral do meu marido no meio do caminho! Entre mortos e feridos, salvaram-se todos!

Um grande agradecimento a todos os meus colegas e aos professores do PPGE, em especial o Prof. Dr. Allan e ao Prof. Dr. Fernando Sossai, bem como a Profa. Dra. Iana, que já foi do nosso programa, e hoje está na UFRGS. Obrigada por aceitarem nosso convite e estarem na minha banca!

Por fim, mas de longe menos importante, meus sinceros agradecimentos ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, nas pessoas dos Professores Dr. Paulo França e Dra. Marli, por terem me oportunizado tanto aprendizado como bolsista do observatório, ao CNPq, por ter custeado a minha bolsa e a minha casca de bala, Amanda Ponciano, amiga de vida que o Mestrado e o observatório me deram. Conseguimos amiga!!!! Amo você.

RESUMO

Com esta dissertação busca-se, sem a pretensão de exaurir o tema, analisar as práticas de censura à autonomia pedagógica, científica e política de professoras como forma de empreendimento político, fortalecimento e consolidação da extrema-direita a partir da análise de dois casos de violência contra docentes de educação superior ocorridos no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2013 e 2022 para responder o seguinte problema: “ Como os dois episódios de cerceamento à liberdade de cátedra e de assédio político evidenciam a presença e o avanço da extrema-direita no campo educacional?” Como objetivo geral, a pesquisa pretende investigar a ascensão da extrema-direita no meio educacional em dois acontecimentos: um relacionado ao cerceamento à liberdade de cátedra e o outro ao assédio político. Como objetivos específicos, a pesquisa pretende identificar os ataques à liberdade de cátedra no acontecimento Marlene de Fáveri entre 2013-2020 e a relação com a ascensão da extrema-direita em Santa Catarina e investigar os ataques à liberdade de cátedra e o assédio político no acontecimento Maria Elisa como desdobramento da ascensão da extrema-direita no Estado de Santa Catarina. Trata-se de pesquisa qualitativa com o estudo de dois casos emblemáticos no Estado de Santa Catarina de violência contra professoras da educação superior que se tornaram ações judiciais. Nas considerações finais foram destacadas brevemente as principais questões discutidas na pesquisa, de modo a apontar algumas análises, reflexões e mostrar que esse percurso evidencia que há uma relação direta entre a ascensão da extrema-direita com os ataques às professoras no Estado de Santa Catarina, onde os casos analisados aconteceram, mas também demonstrar que há resistência a essas práticas. A educação é o alvo do ataque, mas também o campo para regular a conduta dos indivíduos. Trata-se de pesquisa vinculada ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, financiada pelo CNPq.

Palavras-chaves: Violência contra professoras; Extrema-Direita; Conservadorismo; Nova Direita; Estudo de caso.

EXPRESSIONS OF THE FAR RIGHT IN HIGHER EDUCATION IN SANTA CATARINA: THE PERSECUTION OF FEMALE PROFESSORS AS A POLITICAL ENTERPRISE OF THE NEW RIGHT

ABSTRACT

With no intention of exhausting the topic, this dissertation seeks to analyze the practices of censorship of the pedagogical, scientific and political autonomy of female teachers as a form of political enterprise, strengthening and consolidation by the extreme right based on the analysis of two cases of violence against higher education teachers that occurred in the State of Santa Catarina between 2013 and 2022 to answer the following question: How do the two episodes of curtailment of academic freedom and political harassment demonstrate the presence and advance of the far-right in the field of education? As a general objective, the research aims to investigate the rise of the far-right in the educational environment in two events: one related to the restriction of academic freedom and the other to political harassment. As specific objectives, the research aims to identify the attacks on academic freedom in the Marlene de Fáveri event between 2013-2020 and the relationship with the rise of the far-right in Santa Catarina and to investigate the attacks on academic freedom and political harassment in the Maria Elisa event as an unfolding of the rise of the far-right in the State of Santa Catarina. This is a qualitative study that examines two emblematic cases of violence against female higher education teachers in the state of Santa Catarina that resulted in legal action. The final considerations briefly highlight the main issues discussed in the research, in order to point out some analyses and reflections and show that this path shows that there is a direct relationship between the rise of the extreme right and attacks on female teachers in the state of Santa Catarina, where the cases analyzed took place, but also demonstrate that there is resistance to these practices. Education is the target of the attack, but also the field for regulating the conduct of individuals. This is a research project linked to the Sustainability Observatory of Univille, financed by CNPq.

Keywords: Violence against teachers; Far-right; Conservatism; New Right; Case study.

*EXPRESIONES DE LA EXTREMA DERECHA EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR DE
SANTA CATARINA: LA PERSECUCIÓN DE PROFESORAS COMO EMPRESA
POLÍTICA DE LA NUEVA DERECHA*

RESUMEN

Esta tesis busca, sin pretender agotar el tema, analizar las prácticas de censura de la autonomía pedagógica, científica y política de los docentes como forma de empresa política, fortalecimiento y consolidación de la extrema derecha a partir del análisis de dos casos de violencia contra docentes de educación superior ocurridos en el Estado de Santa Catarina entre 2013 y 2022 para responder al siguiente problema: ¿Cómo demuestran los dos episodios de restricción de la libertad académica y acoso político la presencia y el avance de la extrema derecha en el ámbito educativo? Como objetivo general, la investigación pretende indagar sobre el ascenso de la extrema derecha en el ámbito educativo en dos hechos: uno relacionado con la restricción de la libertad académica y otro con el acoso político. Como objetivos específicos, la investigación pretende identificar los ataques a la libertad académica en el evento Marlene de Fáveri entre 2013-2020 y la relación con el ascenso de la extrema derecha en Santa Catarina e investigar los ataques a la libertad académica y el acoso político en el evento María Elisa como un despliegue del ascenso de la extrema derecha en el Estado de Santa Catarina. Se trata de una investigación cualitativa con el estudio de dos casos emblemáticos en el Estado de Santa Catarina de violencia contra profesores de educación superior que se transformaron en acciones judiciales. En las consideraciones finales se destacaron brevemente las principales cuestiones discutidas en la investigación, con el fin de señalar algunos análisis, reflexiones y mostrar que ese camino demuestra que existe una relación directa entre el ascenso de la extrema derecha y los ataques a los profesores en el Estado de Santa Catarina, donde ocurrieron los casos analizados, pero también demuestran que existe resistencia a esas prácticas. La educación es el blanco de los ataques, pero también el campo de regulación de la conducta de los individuos. Se trata de una investigación vinculada al Observatorio de Sostenibilidad de Univille, financiada por el CNPq.

Palabras clave: Violencia contra docentes; extrema derecha; Conservatismo; Nueva Derecha; Estudio de caso

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – print do B.O. datado de 15/02/2017, documento que instrui as ações de Marlene contra Campagnolo.....	64
Figura 2 – e-mail de Marlene para Campagnolo em 2013 retirado do processo.....	65
Figura 3 – e-mail de Campagnolo em resposta ao e-mail enviado por Marlene em 2013 retirado do processo.....	66
Figura 4 – Comunicado enviado aos colaboradores do IELUSC em 12/08/2022.....	80
Figura 5 – trecho da petição inicial dos autos n. 0001561-42.2022.5.12.0030.....	84
Figura 6 – e-mail enviado por Maria Elisa ao IELUSC.....	87
Figura 7 – mensagem na ouvidoria do IELUSC.....	90
Figura 8 – mensagem na ouvidoria do IELUSC.....	91
Figura 9 – trecho da sentença publicada na Ação Civil Pública do MPT x IELUSC.....	92

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIB – Ação Integralista Brasileira

AJEB — Associação de Jornalistas e Escritoras

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ANL – Aliança Nacional Libertadora

ANPUH — Associação Nacional de História

BNDT – Banco Nacional de Dissertações e Teses

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FAPESC — Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

IEG — Instituto de Estudos de Gênero

IELUSC – Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC

LABGEF — Laboratório de Relações de Gênero e Família

LGBTQIA+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer/Questionando, Intersexuais, Assexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais

MESP — Movimento Escola Sem Partido.

MPT — Ministério Público do Trabalho

PC – Partido Conservador

PFL — Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PPGE — Programa de Pós-Graduação em Educação.

PRPPG — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PT – Partido dos Trabalhadores

PRP – Partido de Representação Popular

SciELO — Scientific Electronic Library

SINTE/SC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina

SINSEJ — Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

ONVE – Observatório Nacional de Violência contra Educadores

SBT — Sistema Brasileiro de Televisão

STF — Supremo Tribunal Federal

STJ — Superior Tribunal de Justiça

UDESC — Universidade do Estado de Santa Catarina.

UFSC — Universidade Federal de Santa Catarina.

UFF — Universidade Federal Fluminense.

UFRGS — Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNIVALI — Universidade do Vale do Itajaí.

UNIVILLE — Universidade da Região de Joinville.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Metodologia.....	22
2 CAPÍTULO 1 – BASES TEÓRICAS	26
2.1 A extrema-direita: conhecendo a Nova Direita brasileira.....	26
2.2 A retomada do (neo)conservadorismo como expressão da ascensão da extrema direita no mundo e no Brasil e sua relação com o movimento conservador da Nova Direta.....	31
2.3 Empreendimento político como estratégia de ascensão.....	40
2.4 As ideias de Olavo de Carvalho como parte da base ideológica e teórica para ascensão da extrema-direita no Brasil.....	43
2.4.1 Movimento Escola Sem Partido – MESP.....	46
3 CAPÍTULO 2 – ATAQUE À LIBERDADE DE CÁTEDRA COMO MEIO DE ASCENSÃO DA EXTREMA-DIREITA: O CASO MARLENE DE FÁVERI.....	47
3.1 Liberdade de cátedra e sua relevância no sistema democrático.....	47
3.2 A escolha por Marlene de Fáveri: Quem ela é e o que representa?.....	49
3.3 O caso Marlene de Fáveri e a ascensão política de Ana Caroline Campagnolo – a extrema direita em ascensão.....	50
4 CAPÍTULO 3 - ATAQUE À LIBERDADE DE EXPRESSÃO POLÍTICA NO ACONTECIMENTO MARIA ELISA MÁXIMO.....	72
4.1 Assédio político e seus desdobramentos: afronta a liberdade de expressão política.....	72
4.2 IELUSC – quem é e o que representa?.....	75
4.2.1 Quem é Maria Elisa Máximo?.....	79
4.3 O caso Maria Elisa Máximo x IELUSC.....	80
5 CAPÍTULO 4 - EXISTE RESISTÊNCIA? ALGUNS ECOS DE ESPERANÇA...	95
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
7 REFERÊNCIAS.....	108

1 INTRODUÇÃO

O mundo passa por grandes transformações no campo da racionalidade. A forma de ser e viver das pessoas, em todos os lugares, está mudando influenciadas por uma racionalidade neoliberal contemporânea somado a uma onda conservadora que vem apresentando novos processos ou formas de subjetivação.

O que se pode observar ao longo da história é que, em diversos momentos e territórios, essa racionalidade imperante voltou-se ao discurso de ódio ao diferente, demonstrando uma tendência do ser humano de ser intolerante e de viver uma constante busca pela hegemonia das formas de pensar.

Não é sem razão que vivemos, em um passado recente, modelos políticos autocráticos, autoritários e totalitários, quando o poder esteve concentrado na mão de poucos que, se contrariados, puniam de forma severa seus opositores, antes de engrenarmos para um modelo democrático de convivência política e social.

Tem sido uma grande luta manter o modelo democrático vivo, sobretudo no decorrer do século XXI. Parece-me que a humanidade esqueceu do passado recentemente vivido no século XX, em especial no contexto da Segunda Grande Guerra Mundial, quando vivemos a ameaça de uma racionalidade fascista. Mas, como diria Bertoldt Brecht (1941)¹, “a cadela do fascismo está sempre no cio!”, portanto é preciso estar sempre vigilante e disposto a defender a democracia.

Eu cresci ouvindo meus avós falarem sobre as grandes guerras mundiais. Meu avô materno era português, e veio para o Brasil após a Primeira Guerra Mundial, mas nunca deixou de acompanhar os acontecimentos europeus, pois mantinha família no velho continente. Nunca imaginei que vivenciaria, atualmente, uma racionalidade tão próxima daquela que ocupou a Europa Nazista de Hitler ou a Fascista de Mussolini. Achei que a humanidade já havia superado essa fase.

Entretanto, gostaria de contar minha trajetória para demonstrar quando e como foi que percebi que aquela racionalidade autoritária não era coisa do passado e que a frase de Brecht nunca faria tanto sentido para mim. Como a narrativa será longa, deixarei primeiro registrado qual é o meu problema de pesquisa e quais os meus objetivos, para então passar a abordar as minhas motivações.

¹ Brecht foi um dramaturgo e poeta alemão que combateu Hitler na Alemanha Nazista. Viveu de 1898 até 1956. A frase é atribuída à peça teatral “A resistível ascensão de Arturo Ui”, cujo texto foi publicado em 1941. Atualmente, a obra faz parte do volume 8 do livro *O Teatro Completo* de Bertold Brecht.

Assim sendo, nesta pesquisa proponho, sem a pretensão de exaurir o tema, analisar as práticas de censura à autonomia pedagógica, científica e política de professoras como forma de empreendimento político, fortalecimento e consolidação da extrema-direita a partir da análise de dois casos de violência contra professoras de educação superior ocorridos no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2013 e 2022 para responder o seguinte problema: “Como os dois episódios de cerceamento à liberdade de cátedra e de assédio político evidenciam a presença e o avanço da extrema-direita no campo educacional?”

Como objetivo geral, a pesquisa pretende investigar a ascensão da extrema-direita no meio educacional catarinense no ensino superior em dois acontecimentos: um relacionado ao cerceamento à liberdade de cátedra e o outro ao assédio político.

Os casos selecionados geraram ações judiciais, sendo o primeiro deles a partir de 2016 envolvendo a professora da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professora Marlene de Fáveri e o outro, o caso da Professora Maria Elisa Máximo em 2022, professora no Instituto Superior e Centro Educacional Luterano BOM JESUS/IELUSC, em Joinville/SC, ambos fortemente veiculados pela mídia e com grandes repercussões no campo político.

Para tanto, dois objetivos específicos precisam ser alcançados: primeiro, identificar os ataques à liberdade de cátedra no acontecimento Marlene de Fáveri, entre 2013-2020, e a relação com a ascensão da extrema-direita em Santa Catarina e segundo; investigar os ataques à liberdade de cátedra e o assédio político no acontecimento Maria Elisa como desdobramento da ascensão da extrema-direita no Estado de Santa Catarina. Assim sendo, inicio o meu percurso motivacional, que me levou a pesquisar sobre essa temática tão assustadora para o Brasil e para o mundo.

Era o ano de 2015. Um ano antes, eu havia ingressado no magistério superior para lecionar na graduação do Curso de Direito em uma faculdade particular da cidade de Joinville, localizada no norte do Estado de Santa Catarina. Essa foi a forma que encontrei de continuar desempenhando e aplicando os conhecimentos que adquiri na minha primeira formação superior, a Licenciatura em História, considerando que, mais do que a advocacia, sempre foi à docência que fez meu coração pulsar.

Eu já atuava como advogada desde 2012 e trabalhava com uma amiga em um pequeno escritório próprio na Rua Anita Garibaldi na cidade de Joinville/SC. Ao contrário de mim, que venho de uma família espiritualmente sincrética e agnóstica, minha parceira de trabalho era evangélica, tendo sido criada sob os preceitos da Igreja

Luterana, mas alguns de seus tios e primos faziam parte da comunidade evangélica, porém vinculados às igrejas de vertentes pentecostais.

Naquela época, eu já era especialista em Direito do Trabalho e atuava nas demandas, em grande parte, defendendo os interesses dos trabalhadores, enquanto minha parceira atuava em demandas previdenciárias. Muitos de nossos clientes eram provenientes da Igreja, tendo em vista que era o meio social e familiar da minha colega.

Em 2015, um cliente veio ao escritório. Era um dos tios evangélicos pentecostais da minha sócia que chegou para um atendimento previdenciário. Estava acompanhado de sua esposa e filha, uma menina linda, de aproximadamente 7 anos de idade.

Sem a pretensão de criar estereótipos, mas sem poder fugir deles nesse momento, a olhos vistos tratava-se de uma família classicamente evangélica: o pai de camisa e calça social e mãe e filha, ambas com longos cabelos presos em coques e tranças, vestidas desprovidas de vaidade com suas saias compridas.

Aquela menininha usava uma roupa que me chamou muito a atenção: A tradicional saia jeans um pouco abaixo do joelho, uma bota preta estilo coturno e uma camiseta militar camuflada onde se lia a frase “SOLDADINHOS DO SENHOR”!

Quando olhei para aquela frase na camiseta da garotinha, senti como se meu coração tivesse parado por um momento! Uma sensação ruim percorreu meu corpo. Nunca gostei de radicalismos e aquela imagem, para mim, remetia a coisas extremas e ideologias incontestáveis.

Não sei por que, mas naquele momento recordei-me do filme alemão “A Queda: as últimas horas de Hitler”, de 2004, dirigido por Oliver Hirschbiegel, na cena das crianças alemãs lutando ao final da guerra, tomadas por um sentimento nacionalista messiânico, quando a maioria dos soldados já havia sucumbido.

Senti como se o Brasil estivesse rumando a um destino semelhante ao do Irã depois que as forças fundamentalistas assumiram o país. Lembro-me de questionar se o fundamentalismo cristão seria “menos pior” do que o fundamentalismo islâmico. Fiquei na dúvida! Apesar do mal-estar súbito, consegui disfarçar perguntando: “Onde vai essa linda menina vestida assim?”. Eis que o pai, todo orgulhoso, me respondeu.: “Ela estava no grupo de catequização das crianças da Igreja. Esse é o uniforme. As crianças marcham e juram à bandeira todos os dias antes da doutrina.” Sem graça,

mas disfarçando, perguntei: “Vão lutar alguma guerra?”. E aí, a própria menininha me respondeu: “Sim tia, estamos lutando a guerra do Senhor!”.

Depois daquele dia, virei muitas noites refletindo sobre o que eu havia presenciado naquele dia no escritório. Recordei-me de alguns boatos que havia ouvido recentemente! Circulavam rumores que uma professora da UDESC estaria em conflito com uma de suas orientandas justamente por discordâncias ideológicas. A orientanda, que havia ingressado no mestrado em História, na linha de pesquisa sobre feminismo era, na verdade, o oposto, o que vinha gerando uma série de problemas para a professora.

Na ocasião, curiosa como sou fui vasculhar nas redes sociais da tal acadêmica, porque queria ver quem era a pessoa. Fiquei horrorizada em ver que a acadêmica se posicionava como direitista, evangélica, feminista (em uma visão distorcida, levando, na realidade, ao antifeminismo), conservadora e pró-armamento. Havia várias fotos e imagens dela com seus cabelos longos, saias e roupas camufladas com armas na mão e defendendo posições completamente distintas das defendidas pela professora da UDESC.

O caso veio à tona entre 2016/2017, quando a professora doutora da UDESC, referência nacional em estudos feministas, passou a ser exposta publicamente por sua orientanda de mestrado. As divergências ocorriam desde 2013, acarretando na desistência da condição de orientadora em razão de incompatibilidades teóricas e ideológicas.

Poucos anos antes do caso da UDESC se tornar público, eu havia presenciado a cena da menininha militarizada em meu escritório. Aquela imagem ficou gravada na minha memória como uma pintura inapagável. A semelhança entre a criança e acadêmica era evidente.

Esse caso ocorrido na UDESC é emblemático no Estado de Santa Catarina. Através dele, a atual Deputada Estadual de Santa Catarina pelo Partido Liberal (PL), Ana Caroline Campagnolo, na época mestranda, levantando a polêmica em torno da professora Marlene de Fáveri, conseguiu projeção nacional e ingressou para a vida política brasileira.

Campagnolo, utilizando-se de discursos antifeministas, ganhou projeção com o caso, o que a fez ingressar na vida política acompanhando a onda bolsonarista. Esse fenômeno pode ser compreendido como “Empreendimento Político” (Penna; Aquino e Moura, 2024), e faz parte de um conjunto de práticas discursivas

empreendidas por projetos como o Escola sem Partido². A deputada ganhou notoriedade ao incentivar a produção de filmagens e exposição de professoras/es, o que contribuiu significativamente para a perseguição de docentes que começou na década passada.³ No caso da Professora Marlene de Fáveri, Campagnolo utilizou de filmagens em sala de aula.

Os anos se passaram e as sensações negativas daquela experiência no escritório com a menina militarizada nunca me deixaram. Passei muitas noites me questionando o que estava acontecendo em nosso país? Que movimento era aquele que incutia em crianças a ideia de que uma guerra santa estava iminente? E pior, será real a existência de um plano para “doutrinar” política e religiosamente as crianças e jovens, levando-os a um discurso de extrema-direita?

Em 2019 assumi a disciplina de Filosofia no curso de Direito. Fiquei na disciplina até 2023. Desisti! O que presencie nestes 5 anos à frente dessa matéria foi o emergir de um discurso religioso, conservador, anticomunista, individualista, neoliberal e fascista. Era impossível trabalhar as teorias de Karl Marx, filósofo do século XIX e que integra a ementa da matéria curricularizada, sem que viessem olhares de reprovação ou deboches do tipo: “Essa aí? É comunista!”.

Falar sobre revolução cognitiva, mitologia e metafísica, então, era desesperador. Muitos alunos me enfrentavam dizendo que o que eu dizia sobre a origem da cognição humana e da “criação” da humanidade não estava na Bíblia, e que todos nós surgimos de Adão e Eva. Ouvi discursos terraplanistas e anti-darwinistas. Ouvi também de um aluno que a Rússia de Putin era comunista. Grande parte dos meus alunos eram de Igrejas Evangélicas como Onda Dura, Bola de Neve, Vidas em Propósito, Siloé, dentre outras instituições com forte influência norte americana, e outra parte pertencia a ala mais radical da Igreja Católica.

Comecei a observar os acontecimentos e, de tão latentes, não seria preciso ser filósofo, teórico ou intelectual para perceber que esse fenômeno transcendia as

² O movimento Escola sem Partido será abordado com mais profundidade teórica no primeiro capítulo desta dissertação. Entretanto, é importante, neste momento, apenas mencionar que, de acordo com Miguel (2016), se trata de um movimento que saiu da obscuridade em 2010, quando ganhou campo nos debates sobre Educação no Brasil, tendo sido abraçado por todos os grupos da direita brasileira. Seu principal teórico foi Olavo de Carvalho, representante da corrente anticomunista e fundamentalista católico. É um movimento que demonstra o crescimento de ideias neoconservadoras no campo da educação brasileira.

³ Vide <https://catarinas.info/nao-posso-orientar-quem-nao-acredita-naquilo-que-estuda-afirma-marlene-de-faveri/> e <https://catarinas.info/ja-estou-farta-de-relacionarem-meu-processo-ao-programa-escola-sem-partido/>

fronteiras brasileiras. Ao contrário, era um movimento que vinha de fora para dentro, como uma onda ultraconservadora arrebatante prestes a engolir corpos e mentes.

Eu mesma fui vítima de violência quando, durante a campanha de 2022, um aluno de Direito, Policial Rodoviário Federal, em plena aula de Filosofia, olhou para mim e disse que eu era “Uma comunista filha da puta e que eu iria para o paredão assim que o “mito” (Jair Bolsonaro) ganhasse a eleição”! O aluno, após a eleição, saiu da instituição.

Minhas impressões e sensações saíram do campo puramente empírico e ganharam repertório teórico mais aprofundado quando ingressei no Mestrado em Educação da Univille em meados de 2023. Consegui ter maior compreensão dos fenômenos que vivenciei a partir de uma análise teórico crítica através das lentes da Educação. Durante todos os anos anteriores ao meu ingresso no programa de Mestrado estive focada em produzir e sobreviver a esse mundo de consumo extremo, mas sempre com a vontade de aprofundar meus conhecimentos para melhor compreender o que vivenciei.

No Brasil da década de 2010, em especial a partir de 2016 após o golpe parlamentar⁴ que destituiu a presidenta Dilma Rousseff (PT), vários eventos sociais e políticos aconteceram costurando uma narrativa daquele cenário que vivenciei ao acompanhar na mídia o caso da professora Marlene e, também, na garotinha

⁴ Nas palavras de Felipe Demier (2017, p.15-16): “Não importa o que digam os artífices e executores da derrubada de Dilma Rousseff, tampouco o que propagam seus beneficiários diretos e indiretos. De nada valerão os contorcionismos analíticos operados pelos jornalistas midiáticos, historiadores obscuros e demais espadachins mercenários partidário do impeachment. Na história brasileira, repleta de conspirações, exitosas ou não, a queda do segundo governo Dilma constará exatamente como o que foi: um golpe. Muitos argumentos, de ordem política, técnica, jurídica, etc., poderiam ser esgrimidos para justificar tal assertiva, mas para justificar o óbvio basta apenas ressaltar a obviedade que lhe vertebra: o sufrágio universal de 54,5 milhões de brasileiros e brasileiras foi cassado por um Congresso composto por pusilânimes prepostos burgueses, em sua quase totalidade corruptos, lumpens e biltres. A ausência na trama de tanques, bivaques e coturnos, assim como a chancela do Supremo Tribunal Federal ao processo de impeachment – aspectos invocados pelos que buscam negar o conteúdo golpista do golpe -, não fazem senão clarificar o fato de que o golpe no governo *não se fez acompanhado/não se fez por meio de* um golpe no regime. O regime democrático-liberal não foi solapado, ao contrário do que argumentam os depostos pelo golpe. Diferentemente da maior parte dos golpes de Estado perpetrados ao longo da história contemporânea em nosso continente, o golpe brasileiro de 2016 se deu por meio do próprio regime democrático-liberal. Não seria arriscado dizer, assim, que talvez tenhamos assistido a um novo tipo, a um exemplar de um novo padrão de golpe de Estado, cuja efetivação se dá por dentro e por intermédio das próprias engrenagens da democracia liberal hodierna. Nesse sentido, diferentemente das democracias liberais de outrora, que, na maioria das vezes, foram destruídas quando das derrubadas de governos democráticos que se encontravam à sua frente, a democracia brasileira atual demonstrou dispor de mecanismos internos que lhe permitem eliminar um governo incômodo sem ter que conjuntamente eliminar a si mesma. Trata-se, portanto, não só de um novo tipo de golpe, como também de um novo tipo de regime democrático-liberal, no interior do qual é possível se processar um novo mecanismo golpista.” O autor nomeia essa nova democracia liberal brasileira de *democracia blindada*.

militarizada no meu escritório. Hoje compreendo que tal narrativa pode ter emergido de um movimento internacional cujo objetivo é a retomada daquele conservadorismo característico da extrema direita.

Minhas vivências me inspiraram a trabalhar esse tema na minha dissertação. Iniciei então minhas pesquisas através de investigações a respeito de outros estudos no Brasil sobre o tema. Utilizando plataformas como BNDT, Sucupira, SciELO e o Portal de periódicos da CAPES, iniciei a investigação do estado da arte utilizando como unidade de registro os termos “extrema direita”, “neoliberalismo”, “conservadorismo”, “neoconservadorismo”, “neofascismo”, “liberdade de cátedra”, “violência contra os professores”, “empreendimento político” e “assédio político”. Nessa análise se fez possível verificar que a maior parte das pesquisas sobre a temática do conservadorismo se concentram, em especial, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e na Universidade Federal Fluminense - UFF.

Para a compreensão do fenômeno conservador no Brasil, expressão relevante da extrema direita, fez-se necessário compreender suas origens, em especial no contexto estadunidense, razão pela qual busquei como um dos percursos teóricos o autor Michael Apple para, após, fazer uma discussão a respeito do conservadorismo no Brasil, articulando-o com a ascensão da extrema direita no país, em especial no Estado de Santa Catarina, onde os casos selecionados ocorreram.

Após quase uma década do início dos acontecimentos que circundaram o caso de Marlene de Fáveri em 2022, outro caso em Santa Catarina ganhou notoriedade, mas dessa vez, de forma institucionalizada. Aconteceu na cidade de Joinville, também com uma professora de Ensino Superior. Trata-se do caso Maria Elisa Máximo, professora que foi demitida da faculdade que lecionava após criticar o então candidato a reeleição para Presidência da República pelo Partido Liberal - PL, Jair Bolsonaro.⁵

A Faculdade em questão pertence ao grupo escolar mais antigo de Joinville, atualmente mantido por uma Associação de origem Luterana. Suas origens remetem a época da colonização, e seu público sempre foi pertencente à elite dominante da cidade e, não há como esconder, em sua maioria, composta pela direita joinvilense.

O caso teve grande repercussão, tendo em vista que a gestão do grupo escolar (Faculdade e Escola de educação de base) havia emitido, em 12 de agosto

⁵ Vide em: <https://catarinas.info/professora-e-demitida-de-faculdade-apos-criticar-bolsonarismo-nas-redes-2/>

de 2022, uma comunicação interna no formato de carta aos professores e demais funcionários determinando que estes não manifestassem opiniões políticas em suas redes sociais privadas durante a campanha eleitoral. Tendo Maria Elisa se manifestado politicamente, de forma contrária ao pensamento político da direita, houve uma pressão, principalmente dos pais dos alunos da escola de educação básica, que repercutiu na demissão da professora.

Ambos os casos, de Marlene de Fáveri entre 2013 e 2017 e o de Maria Elisa Máximo, em 202, são marcos, em minha opinião, do modo de agir e da ascensão de práticas antidemocráticas atreladas a extrema direita de 2010 até hoje no Estado de Santa Catarina. Ambos os casos se deram na região norte do Estado e estão temporalmente harmonizados com os estudos sobre a ascensão dos movimentos de Extrema Direita no Brasil a partir de 2010. No período que decorreu entre estes dois casos, muitos relatos de violência contra professoras/es, tanto de ensino superior quanto de educação de base, passaram a ser relatados em todo o país, e o Estado de Santa Catarina não ficou fora desse cenário.

Causa-me estranheza a existência de uma articulação voltada para o crescimento de governos autoritários com pautas antidemocráticas no Brasil e no mundo. Durante meu Mestrado, tive o privilégio de ser bolsista no projeto de criação do Observatório de Sustentabilidade da Univille, projeto custeado pelo CNPq. Nele, aprofundei meus conhecimentos sobre o que de fato é sustentabilidade e hoje não vejo apenas como discurso ambiental no sentido de preservação de fauna e flora.

Hoje sei que o estudo das dimensões da sustentabilidade nos leva a discussões tais como: quais as melhores formas relacionais entre os seres humanos para garantir uma sociedade futura sustentável? E, sem sombra de dúvida, uma vida que preza pelas relações humanas e políticas democráticas e plurais são entendidas como necessárias à uma sociedade sustentável, o que se apresenta como uma necessidade urgente para manutenção de todos os aspectos da sobrevivência humana, mas que entra em total contradição com a ascensão de políticas de extrema direita autoritária que parece ganhar palco no mundo. Basta vermos os rumos norte-americanos com a reeleição de Donald Trump em 2024!

1.2 Metodologia

A pesquisa, então, bebeu na fonte da abordagem qualitativa, uma vez que houve a necessidade de analisar, além dos casos em si, o contexto histórico e social

no qual se desdobraram, bem como estabelecer conceitos norteadores. A partir de um problema, surge no pesquisador a curiosidade e a necessidade de buscar respostas, fazendo-se necessário um intenso e profundo trabalho, com confrontação de dados e informações, bem como um conhecimento teórico sólido adquirido no processo de investigação (Ludke; André, 1986).

Na pesquisa qualitativa, são os questionamentos do pesquisador baseados em toda a teoria acumulada a respeito, que vão construir seu conhecimento sobre o fato pesquisado. Seu papel é justamente o de mediador inteligente e ativo entre esse conhecimento acumulado na área e as novas descobertas decorrentes da pesquisa (Ludke; André, 1986).

Segundo Bogdan e Biklen (1994), a pesquisa qualitativa possui cinco características principais, mas não é necessário que todas elas estejam presentes para que seja classificada dessa forma. O que define a pesquisa como qualitativa é o grau com que essas características são aplicadas. As cinco características mencionadas pelos autores são: 1) a origem dos dados vem diretamente do ambiente natural. Os pesquisadores permanecem por um longo período no local de coleta e os dados são recolhidos de diversas formas, como áudio, vídeo ou anotações; 2) os dados coletados são descritivos. O pesquisador realiza uma análise detalhada, buscando compreender esses dados em toda sua complexidade, respeitando ao máximo a maneira como foram registrados ou transcritos, como transcrições de entrevistas, fotografias, anotações, vídeos e documentos; 3) o foco principal da pesquisa está no processo, não nos resultados, já que as questões se desenvolvem ao longo da investigação, sendo essenciais para o estudo; 4) há uma tendência a analisar os dados de maneira indutiva. Os conceitos surgem a partir da coleta e agrupamento dos dados, sem a intenção de confirmar ou refutar hipóteses previamente formuladas; 5) é considerado o ponto de vista do participante/informante, atribuindo-se relevância à interpretação, ao contexto, à realidade e à visão de mundo dos sujeitos envolvidos na pesquisa, tentando representá-los da forma mais fiel possível.

De acordo com Ludke e André (1986), o estudo de caso é uma forma de pesquisa qualitativa de destaque na pesquisa em educação. Para as autoras, o caso pode até ser similar a outros, mas se difere por ter um interesse singular. Essa singularidade está no que o caso escolhido tem de único, quais são suas

particularidades, mesmo que depois se identifique certa similaridade com outros casos.

Assim sendo, os dois casos foram escolhidos em razão de suas singularidades, primeiro porque Marlene foi o primeiro caso noticiado em Santa Catarina, e talvez no Brasil, embora seus desdobramentos tenham se dado no âmbito privado, entre duas pessoas físicas envolvidas, não envolvendo esferas institucionais. E o segundo caso, porque foi o primeiro a partir de uma esfera institucional, como foi o caso da demissão de Maria Elisa em legítima afronta aos seus direitos políticos e de liberdade de pensamento, em especial ante a comunicação interna dirigida aos colaboradores da instituição de ensino para que não manifestassem seu pensamento político nas redes sociais durante a campanha eleitoral de 2022.

Ademais, os casos foram escolhidos levando-se em consideração o recorte temporal atribuído a pesquisa, que se propõe a investigar a ascensão da extrema direita no Estado de Santa Catarina a partir de 2013 até 2022. Os casos serão analisados documentalmente, sobretudo a partir dos documentos jurídicos integralmente colhidos dos sistemas da justiça. Ambos os casos se tornaram ações judiciais, cujo inteiro teor é público, obedecendo o princípio da publicidade dos atos processuais previsto no artigo 5º, LX, da Constituição Federal de 1988. (Brasil, 1988)

Assim sendo, nas ações judiciais alguns instrumentos podem ser utilizados como fonte de pesquisa: 1) a petição inicial, documento que narra a versão do autor da demanda a respeito do fato controvertido em discussão; 2) a contestação, documento que narra a versão do réu da demanda; 3) os documentos que instruem a petição inicial e a contestação, muitas vezes retirados de conversas particulares entre as partes, como e-mails, trocas de mensagens privadas em redes sociais, gravações de vídeos e áudios produzidos pelas partes da demanda, reportagens de jornais e revistas em *homepages*, documentos oficiais de instituições. No caso das redes sociais, é possível extrair os *prints* juntados aos autos demonstrando a reação de todas as pessoas que tenham acesso ao conteúdo postado; 4) decisões judiciais, em especial as sentenças e acórdãos proferidos e, por fim 5) os depoimentos das testemunhas e das partes gravados na audiência de instrução e julgamento, que são verdadeiros relatos orais sobre os fatos em discussão. Portanto, são as ações judiciais rico e vasto instrumento de análise e pesquisa.

Assim sendo, a pesquisa está dividida em quatro capítulos. No primeiro capítulo, trouxe a discussão teórica que envolve a temática, em especial a respeito da

ascensão da extrema direita no mundo e no Brasil e sua relação com o movimento conservador da Nova Direta. Após, trabalhei o conceito de “empreendimento político”, bem como abordei o modo de atuação dos movimentos de extrema direita de grande repercussão como o Movimento Escola sem Partido, MBL – Movimento Brasil Livre e Brasil Paralelo e as ideias de Olavo de Carvalho como base ideológica e teórica para ascensão da extrema-direita no Brasil.

No segundo capítulo, pontuei a respeito dos ataques à liberdade de cátedra como meio de ascensão da extrema-direita, tendo como base o caso de Marlene de Fáveri, que foi o ponto de partida para a ascensão política de Ana Caroline Campagnolo. Apresentei Marlene de Fáveri enquanto intelectual reconhecida em seu campo de pesquisa e, por fim, narrei e discuti os processos judiciais envolvendo a controvérsia entre a Professora e a Deputada Estadual, considerando que, a forma como o caso se delineou revela o *modus operandi* de Olavo de Carvalho e sua defesa para o crescimento da extrema-direita.

No terceiro capítulo, abordei o caso de Maria Elisa Máximo e a afronta institucional à sua liberdade de expressão, bem como o assédio político que sofreu. Articulei os pontos de convergência entre o caso e o crescimento da extrema-direita no Estado de Santa Catarina e das práticas antidemocráticas que se mostraram de forma mais delineada a partir de 2010.

No quarto capítulo, com a finalidade de trazer esperança ao leitor, procurei apontar alguns movimentos de resistência que emergem como força contrária à ascensão da extrema direita no Brasil e no Estado de Santa Catarina, em especial quanto ao Observatório Nacional da Violência contra os Professores criado na UFF e com representação em Santa Catarina através do SINTE, bem como o Observatório de Sustentabilidade da Univille, propondo uma discussão sobre a sustentabilidade da própria democracia como forma relacional e de governo.

Por fim, nas considerações finais foram destacadas brevemente as principais questões discutidas na pesquisa, de modo a apontar algumas análises, reflexões e mostrar que esse percurso evidencia que há uma relação direta entre a ascensão da extrema-direita com os ataques às professoras no Brasil, com destaque a Santa Catarina, onde os casos analisados aconteceram. A educação é o alvo do ataque, mas também o campo para regular a conduta dos indivíduos.

2 CAPÍTULO 1 – BASES TEÓRICAS

Neste primeiro capítulo, traremos a discussão teórica que envolve a temática, em especial a respeito da ascensão da extrema direita no mundo e no Brasil. Após, trabalharemos a retomada do conservadorismo como fenômeno global e sua relação com a ascensão da extrema direita, caminhando para o conceito de “empreendimento político”, bem como abordaremos o modo de atuação de um dos movimentos de extrema direita de grande repercussão, o Movimento Escola sem Partido, e as ideias de Olavo de Carvalho como base ideológica e teórica para ascensão da extrema-direita no Brasil.

O foco será voltado para a Educação e para as formas de ataques que foram empregados pelos adeptos da teoria olavista na tentativa de desqualificar outras referências da teoria educacional, a exemplo da teoria de Paulo Freire utilizada pelas linhas educacionais mais progressistas e democráticas.

2.1 A extrema-direita: conhecendo a Nova Direita brasileira

Quando pensamos em regimes de extrema direita, automaticamente nos remetemos ao período histórico da Segunda Guerra Mundial. Isso porque, de acordo com Mota e Forte (2023), a extrema-direita pode ser compreendida como um espectro político que se posiciona a direita do conservadorismo tradicional, defendendo um nacionalismo exacerbado, a homogeneidade cultural e étnica, além de uma estrutura autoritária e hierarquizada de poder.

Como características típicas da extrema direita podemos observar a rejeição de modelos pluralistas, o anticomunismo fervoroso e a promoção de políticas excludentes, como o racismo e a xenofobia (Farage, 2022). Essas características não são exclusivas ao século XXI, pois têm raízes históricas profundas, evidenciadas nos regimes fascistas e nazistas da primeira metade do século XX (Abreu de Moraes, 2019).

Historicamente, a extrema-direita emerge como resposta conservadora e autoritária aos avanços do liberalismo, do socialismo e das mudanças sociais pós-Primeira Guerra Mundial. Movimentos fascistas na Itália, nazistas na Alemanha e integralistas no Brasil representaram essa reação, promovendo um Estado centralizado, a supressão da oposição política e o culto à identidade nacional e racial (Caldeira Neto e Forti, 2023).

Os anseios desses movimentos ainda ressoam em grupos contemporâneos que buscam reviver discursos e práticas autoritárias em novos contextos políticos. Mas, podemos dizer que regimes de extrema direita são regimes totalitários? Existe diferença entre regimes autoritários e regimes totalitários?

A filósofa política Hannah Arendt (2012), judia contemporânea ao holocausto e dele sobrevivente, em sua obra *Origens do Totalitarismo* escrita em 1951, faz uma análise profunda das condições históricas, sociais e ideológicas que possibilitaram o surgimento dos regimes totalitários no século XX, especialmente o nazismo na Alemanha e o stalinismo na União Soviética.

Para Arendt (2012), o totalitarismo não é uma simples continuação das formas autoritárias que o antecederam, mas sim um fenômeno político radicalmente novo naquele período, caracterizado por uma forma de dominação que buscou o controle total da vida pública e privada. A filósofa identifica três elementos centrais para compreender a ascensão do totalitarismo, quais sejam, o antissemitismo, o imperialismo e o colapso das instituições liberais no final do século XIX e início do século XX. Ela argumenta que a falência das estruturas tradicionais de autoridade, como o Estado-nação, e a crise das elites políticas criaram um vácuo de poder que foi preenchido por movimentos totalitários. Esses movimentos se aproveitaram do ressentimento das massas desorientadas e desprovidas de sentido de pertencimento, um fenômeno que ela descreve como "atomização social".

Um aspecto crucial destacado por Arendt (2012) é o papel da propaganda e do uso ideológico da mentira. Não é possível deixar de pensar no fenômeno contemporâneo das *Fakenews*, e que de fato, nada se cria, tudo se copia, ou se aprimora.

De acordo com Arendt (2012), nos regimes totalitários a verdade objetiva perde seu valor, sendo substituída por narrativas fabricadas que moldam a realidade de acordo com os interesses do Estado. Para ela, a ideologia totalitária não apenas distorce os fatos, mas pretende substituir completamente a realidade por uma ficção coerente, na qual todos os eventos devem se encaixar logicamente, mesmo que isso exija a negação da experiência empírica. Lembra alguém?

Uma questão importante é que, para Hannah Arendt (2012), a distinção entre esquerda, direita, extrema esquerda e extrema direita é insuficiente no contexto do totalitarismo. Ela analisa tanto o regime nazista, de orientação ultranacionalista e

racista, associado à extrema direita, quanto ao regime stalinista, que se originou da extrema esquerda, sob um discurso de igualdade social e comunismo.

Apesar das diferenças ideológicas, Arendt (2012) mostra que ambos os regimes partilham mecanismos de dominação muito semelhantes: o uso do terror, a destruição da esfera pública, o culto ao líder, a eliminação do pensamento autônomo e o controle total da sociedade. O que define o totalitarismo, segundo ela, não é a ideologia de origem, mas o modo como essa ideologia se organiza para destruir a liberdade e subjugar completamente os indivíduos.

Portanto, Arendt (2012) entende o totalitarismo como uma ameaça que pode surgir tanto da direita quanto da esquerda extremas, sempre que certas condições estiverem presentes: a dissolução das instituições democráticas; o colapso da confiança nas elites; a despolitização das massas e a emergência de movimentos que oferecem explicações ideológicas totalizantes para todos os problemas sociais.

Arendt (2012) alerta para o perigo constante do totalitarismo, enfatizando que sua ascensão não é um acidente histórico isolado, mas uma possibilidade latente em sociedades que abandonam princípios de vertente democrática, como o respeito às instituições, à pluralidade política e aos direitos humanos. Ela analisa como regimes totalitários, como o nazismo e o stalinismo, surgiram em contextos onde a ordem democrática foi fragilizada, enfatizando a fragilidade das democracias diante de crises sociais, econômicas e políticas.

Nesse sentido, discutir as direitas políticas exige uma compreensão da complexidade do tema, considerando seus aspectos históricos (Cepêda, 2018) e as particularidades culturais de cada país (Madeira e Tarouco, 2011). A trajetória histórica da direita revela um percurso longo e multifacetado (Kaysel, 2015), que levanta desafios conceituais significativos (Tatagiba, 2018). Também se faz necessário identificar, à luz da teoria de Arendt (2012), o que distingue um regime autoritário de extrema direita para um regime totalitário que, nos parece, consegue ser bem pior.

De acordo com Kaysel (2015), no contexto brasileiro, desde o Império, observamos a presença de um liberalismo conservador, expresso pelo Partido Conservador, quando antigos opositores do absolutismo passaram a defender uma monarquia centralizadora. Já na República, a direita se dividiu entre correntes que defendiam um Estado forte e intervencionista e aquelas que favoreciam um modelo

descentralizado e liberal em termos econômicos. Já a década de 1920 marcou a ascensão de posturas autoritárias nesse espectro.

A partir da Revolução de 1930, torna-se mais clara a distinção ideológica entre partidos, com a Ação Integralista Brasileira (AIB) representando a direita, ou extrema direita de acordo com Caldeira Neto e Forti (2023), em oposição à Aliança Nacional Libertadora (ANL), da esquerda. A AIB mais tarde se transformaria no Partido de Representação Popular (PRP). Durante o Estado Novo, houve articulação entre setores conservadores, como militares e intelectuais autoritários, que apoiaram uma modernização com bases conservadoras (Kaysel, 2015).

No pós-Estado Novo, a disputa política não se dava estritamente entre direita e esquerda, tendo em vista que os partidos existentes eram todos de direita (Kaysel, 2015). Durante a ditadura militar, a Arena passou a agregar forças políticas da direita, absorvendo partidos políticos anteriores (Mainwaring, Meneguello e Power, 2000 apud Kaysel, 2015). A redemocratização trouxe o pluripartidarismo e o consequente surgimento de novos partidos, como o PFL – Partido da Frente Liberal e o PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

No cenário pós-ditatorial, a posição dos partidos em relação ao regime anterior foi determinante para definir o pertencimento à direita ou à esquerda (Madeira e Tarouco, 2011). De acordo com Kaysel (2015), foi nesse momento que a direita brasileira se alinhou com princípios neoliberais. Com a introdução de pautas como a privatização e a desregulamentação econômica, o debate entre esquerda e direita passou a incluir aspectos econômicos além dos políticos (Madeira e Tarouco, 2011).

Segundo Messenberg (2019), a atual direita no Brasil se apresenta de maneira multidimensional, com diferentes visões ideológicas e discursos. Pierucci (1987) observa que as vertentes da extrema-direita não constituem um conjunto homogêneo, mas se sobrepõem e influenciam mutuamente, criando uma paisagem política fluida e contraditória.

A extrema-direita distingue-se dessa Nova Direita, predominantemente formada pela direita radical, por seu autoritarismo explícito, nacionalismo exacerbado e retórica de ódio contra minorias. Contudo, no Brasil, a nova direita absorveu parte dessas características ao se aproximar de movimentos internacionais como o trumpismo⁶ e o identitarismo europeu (Quadros, 2020), tendo em vista que ambos os

⁶ Nome atribuído ao movimento norte-americano estruturado ao redor de Donald Trump.

grupos se aproximam em vários pontos, como o anticomunismo militante, a rejeição às pautas progressistas (gênero, raça, diversidade), uso de estratégias de mobilização digital e populismo de direita com discurso contrário às instituições estatais. Essa última pode ser ilustrada com os atendados às instituições em Brasília/DF em 08 de janeiro de 2023, e a propagação de ódio ao STF – Supremo Tribunal Federal e ao Congresso Nacional de forma geral.

Essa convergência foi particularmente visível na campanha e no governo de Jair Bolsonaro, que agregou tanto liberais econômicos quanto defensores do regime militar e da intervenção armada.

Miguel (2021) aponta que a extrema direita contemporânea valoriza a violência como forma de resolução de conflitos, despreza a igualdade e enaltece uma estrutura social hierarquizada. Práticas como racismo, homofobia e misoginia são resgatadas de forma explícita por seus líderes. Assim, as desigualdades deixam de ser vistas como problemas a resolver, passando a ser normalizadas ou exaltadas.

Bobbio (1995), teórico central nesse debate, argumenta que “direita” e “esquerda” são conceitos flexíveis, cuja definição depende do contexto histórico e político. Para ele, a direita é marcada pela aceitação das desigualdades sociais como naturais, enquanto a esquerda busca superá-las. O inegalitarismo, segundo Bobbio, rejeita a igualdade como valor social e enfatiza as diferenças (Bobbio, 1995).

Outro critério para diferenciar os espectros políticos, segundo Tatagiba (2018), é a defesa de um Estado forte, frequentemente associada à direita. Bobbio (1995) propõe uma tipologia em que a extrema-esquerda é igualitária e autoritária; a centro-esquerda é igualitária e libertária; a centro-direita é libertária e desigualitária; e a extrema-direita é tanto antiliberal quanto desigualitária. Enquanto a liberdade é vista como um direito individual, a igualdade diz respeito a uma relação social (Bobbio, 1995).

Por fim, Miguel (2018) explica que na tradição liberal, a igualdade é percebida como uma ameaça à liberdade, e o Estado é visto como antagônico ao mercado. Assim, Estado, coerção e igualdade são associados à esquerda, enquanto liberdade, mercado e individualismo se vinculam à direita.

Diante da retrospectiva teórica investigada, levantamos a seguinte questão: essa Nova Direita que emergiu nos últimos anos seria unicamente extrema direita ou teria característica de regime totalitário? Não temos resposta para esse questionamento, mas percebemos uma tendência forte ao totalitarismo.

2.2 A retomada do (neo)conservadorismo como expressão da ascensão da extrema direita no mundo e no Brasil e sua relação com o movimento conservador da Nova Direta.

Antes de abordar diretamente sobre o (neo)conservadorismo no Brasil, se faz necessário alguns esclarecimentos conceituais, para que não ocorram confusões terminológicas.

De acordo com Lacerda (2019) o neoconservadorismo é um movimento político e intelectual surgido nos Estados Unidos da América a partir dos anos 1970 com o governo de Ronald Regan, sendo que, uma de suas características é ser conservador, uma vez que tende a preservar determinada ordem social em um determinado contexto de ameaça, como aconteceu com os movimentos de contracultura, LTBTQIA+ e feministas que ascenderam na América dos anos 70. Para a autora, “O movimento neoconservador é uma coalização de atores e valores políticos” (Lacerda, 2019, p.29)

Ainda de acordo com Lacerda (2019), esse movimento neoconservador aglutina ideias conservadoras, direitistas, cristãs, patriarcais, sionistas, militarizadas, neoliberais e punitivistas e, segundo fundamenta, vem ingressando no Brasil aos moldes norte-americanos. De acordo com Lacerda (2019, p.58),

O neoconservadorismo é um movimento político que forjou um ideário privatista (defende o predomínio do poder privado da família e das corporações), antilibertário (a favor da interferência política em aspectos da vida pessoal), neoliberal (contra a intervenção do Estado para a redução das desigualdades), conservador (articula-se em reação ao Estado de bem-estar, ao movimento feminista e LGTB) e de direita (se opõe a movimentos reivindicatórios que buscam maior igualdade de direitos). Enquanto ideário, o neoconservadorismo é, como mencionado, um conjunto de preferenciais, um modo de pensar, uma mentalidade que alia militarismo externo e interno, absolutismo de livre mercado e valores da direita cristã, além de apoio ao movimento sionista.

Lacerda (2019) entende que os elementos de conexão desta coalização são a ideia de privatização, com a livre ingerência estatal e livre mercado; a manutenção do poder patriarcal, com a defesa da família tradicional e dos valores cristãos, tendo em vista que o fortalecimento dos papéis de gênero contribuiria para uma menor necessidades de políticas públicas; e a ideia de um maior rigor penal aos pobres.

Appel (2006) aborda brilhantemente esse fenômeno. Apesar de sentido no Brasil a partir dos anos 10 do século XXI, o fenômeno do neoconservadorismo⁷ no mundo é bem anterior. Ele reacendeu nos idos dos anos 60 e 70 do século XX, no período pós segunda guerra mundial.

Para Appel (2006), os anos 60 e 70 foram marcados por grandes transformações no contexto estadunidense, transformações ocorridas em razão dos movimentos sociais que promoviam as lutas dos movimentos feministas, negros, LGBTQIA+, de contracultura, entre outros, que desaguaram, ante a pressão exercida por esses movimentos frente ao Estado, no surgimento de políticas públicas voltadas para essas minorias.

Esses movimentos foram, para determinado grupo, uma derrocada dos modos tradicionais de vida, um estremecimento da fé e das famílias e representaram uma degeneração social. Apple (2003) argumenta que nos anos 80 nos Estados Unidos formou-se o que o autor veio a denominar de “aliança conservadora”, uma coalizão de forças antagônicas, mas que tinham como ponto comum a contraposição às políticas que o Estado implementava em favor dos avanços dos movimentos sociais.

Essa aliança foi formada por quatro grupos de acordo com Apple (2003), quais sejam: os neoliberais, os neoconservadores⁸, os populistas autoritários e a nova classe média profissional. Em síntese, os neoconservadores são aqueles que compreendem os valores pretéritos e as tradições culturais como superiores e melhores do que os atuais e se opõe ao multiculturalismo; os neoliberais são os líderes da Nova Direita, focados nas questões político-econômicas atreladas ao mercado; os populistas autoritários são oriundos, em regra, de grupos religiosos (como é o caso da bancada evangélica no Brasil); e por fim, a classe média profissional, composta pelos indivíduos que se preocupam com seus ganhos econômicos pessoais e com a possibilidade de mobilidade social, porque estão frequentemente buscando a ascensão social.

O caso da garotinha militarizada que mencionamos na introdução desse trabalho, bem como o da deputada Campagnolo que serão discutidos no próximo capítulo, nos remetem principalmente ao segundo e ao terceiro grupos, os

⁷ O termo neoconservadorismo, neste caso, bebe na fonte de Maria Basso Lacerda (2019), ao compreendê-lo como um fenômeno estadunidense que vem ganhando força e forma no Brasil.

neoconservadores e os populistas autoritários. Iniciaremos pelos populistas autoritários.

Para Apple (2013) esse grupo é composto principalmente por evangélicos, possui muita influência e defendem a ideia de que existe uma decadência moral do Estado tendo em vista que este implementou, de modo excessivo, políticas públicas visando aos interesses das minorias em detrimento da maioria. Assim sendo, utilizam-se de uma moralidade cristã para defender seus valores morais principalmente em pautas como sexualidade e gênero.

Apesar do olhar de Apple (2013) para a comunidade evangélica, pensamos que também há, pelo menos no Brasil, uma forte influência dos setores mais conservadores da Igreja Católica, embora exista um antagonismo entre católicos e evangélicos. A família do meu marido é muito católica. Minha sogra frequenta a missa todo final de semana e já foi catequista. É muito interessante ouvir o quanto ela despreza os evangélicos e fala que os padres na missa falam abertamente mal dos cristãos não católicos. Isso não significa que todos os católicos e todos os padres falem abertamente sobre o tema, mas, na minha vivência, essa narrativa se faz presente.

Ao mesmo tempo, no campo político, quando falamos em “bancada evangélica” no Brasil, frequentemente excluímos os radicais católicos que fazem parte de bancadas similares, mas eles estão lá unidos com os evangélicos pelo mesmo objetivo comum: manter a moralidade cristã. É o clássico exemplo do “inimigo do meu inimigo é meu amigo”, pelo menos nos interesses correlatos, o que demonstra a necessidade de alianças para manter a hegemonia e o *status quo*.

Fato notório que bem ilustra a força política dessa aliança foi a eleição do ex-presidente, Jair Bolsonaro, candidato do Partido Liberal – PL, que chegou à presidência da República em 2018 mantendo discursos voltados para o público religioso e levando como *slogan* de campanha a frase: “Deus, Pátria e Família!”, *slogan* esse utilizado pelo movimento fascista AIB (Ação Integralista Brasileira) nos anos 1930.⁹

⁹ No site da BBC encontramos matéria sobre o movimento. O Integralismo foi um movimento que durou de 1932 até 1937 e teve como precursor Plínio Salgado. Seus integrantes eram chamados de “camisas verdes”. Foi considerando um movimento da extrema direita no Brasil, tendo como lema “Deus, pátria e família”. Vide <https://www.bbc.com/portuguese/geral-58205709>.

O mais importante dessa discussão é compreender a atuação desses grupos apontados por Apple (2003) não de forma isolada, mas sim pela colaboração entre eles. Nas palavras de Lima, Golbspan e Santos (2022, p. 06), pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS –, a “Aliança conservadora é usada por Apple para tratar da articulação provisória e tensa dos diferentes grupos que compõem este novo bloco hegemônico e que têm trazido à cena pressupostos e projetos conservadores em várias áreas, dentre elas, a educação.”

Os autores articulam que a ideia de aliança trazida por Apple (2003) está intimamente ligada à noção de hegemonia em Gramsci (1971), tendo em vista que essa coalizão objetiva sustentar esses grupos em posições de privilégio na sociedade. Isso porque existe uma tensão entre os grupos e forças sociais e, na busca pela manutenção da hegemonia, muitas alianças se formam, sob determinadas condições, mesmo entre grupos que tenham interesses conflitantes. Ademais, esse bloco hegemônico mantém a hegemonia dos grupos por ele privilegiados, o que mantém os grupos subalternos sob as condições e aspirações desse projeto hegemônico conservador.

Roberto Moll Neto¹⁰, professor de História na Universidade Federal Fluminense (UFF), investiga o conservadorismo e o neoliberalismo nas Américas. Para Lima e Hypolito (2019), falar de conservadorismo requer maior aprofundamento, sobretudo porque o tema integra o problema central dessa pesquisa, fazendo-se relevante a compreensão dos aspectos históricos do conservadorismo, o que faremos sob a perspectiva teórica de Roberto Moll Neto.

Moll (2010) corrobora com o entendimento de Apple sobre as tensões sociais ocorridas nos Estados Unidos nos anos de 1980 em reação às políticas públicas em prol das minorias nas décadas de 1960 e 1970. Em razão da crise dos anos 1970, Moll afirma que muitos americanos a atribuíram como consequência de uma

¹⁰https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do;jsessionid=5FBFFC99F0582C2878B2804FA2A57E9B.buscatextual_0

degeneração social reforçada pelo New Deal¹¹, pelo episódio de Watergate¹² e dos movimentos sociais. Por essa razão, para esses americanos simpáticos ao discurso conservador, era necessário a retomada daquilo que entendiam como verdadeiros valores da sociedade, pautados na defesa das liberdades individuais, da autonomia, da moral e do progresso em contraposição ao humanismo, ao multiculturalismo, aos anseios coletivos, as pautas ambientais, entre outros.

Uma das maiores críticas dos conservadores era a intervenção do Estado como regulador da vida social, sobretudo no âmbito econômico. Isso porque, para os conservadores, o Estado passou a atuar priorizando pautas coletivas em detrimentos das pautas individuais, o que, na visão desse grupo, feria um dos princípios basilares da sua forma de viver: a liberdade individual. Lima e Hypolito (2019) apontam que o descontentamento com a interferência do Estado na esfera econômica, bem como a valorização do coletivo sobre o individual, foram pontos que uniram os neoconservadores e os neoliberais na nova aliança.

Moll (2015) afirma que o termo ‘neoconservadorismo’ foi descrito pelo socialista Michael Harrington para nomear uma nova versão dos conservadores tradicionais que compartilhavam de princípios próximos aos neoliberais que, inspirados no liberalismo clássico, acreditavam que a intervenção estatal e os programas sociais levavam a sérios prejuízos financeiros e econômicos.

Para Barroco (2015), que também utiliza o termo ‘neoconservadorismo’, o conservadorismo tradicional se atualizou incorporando valores econômicos do neoliberalismo sem perder suas características originais de moralidade. Lima e Hypolito (2019, p. 05) afirmam que

¹¹ Após a quebra da bolsa de valores de Nova York em 1929, o presidente Roosevelt propôs uma nova política, o New Deal, ou “Novo Acordo” em tradução literal. Esse novo acordo pretendia aumentar o mercado consumidor, dando a população maior potencial de consumo. Partia-se da premissa de que uma das razões da crise de 1929 seria a falta de equilíbrio entre o que era produzido e a capacidade de consumo das pessoas, tendo em vista os baixos salários. Assim sendo, o governo Roosevelt passou a investir em políticas sociais para melhorar o padrão econômico da população em geral. Contudo, o Estado precisou fazer investimentos que desagradaram democratas e republicanos, que passaram a se opor politicamente ao então presidente em razão do déficit fiscal.

¹² O escândalo de Watergate ocorreu em 1972, após a campanha eleitoral onde Richard Nixon, do Partido Republicano, tentava a reeleição para a presidência dos Estados Unidos, saindo vencedor. Watergate era o local de sede do Partido Democrata, onde 5 homens foram presos fazendo a instalação de equipamentos de espionagem e fotografando documentos dos Democratas. A situação foi atrelada ao então candidato a reeleição, Nixon, que pagou os invasores para obter informações de campanha dos adversários. Após acusações de tentativa de dificultar investigações comprovadas, Nixon renunciou.

[...] o neoconservadorismo passa, então, a apresentar-se como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado Social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado e reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais.

Na visão de Moll (2015), o ataque ao Estado do Bem-estar Social pelos conservadores ocorreu com base em dois fundamentos: o primeiro, de que a estabilidade econômica gerada pelos programas sociais prejudicava a produtividade e a inovação e, o segundo, era a busca por uma igualdade que, na visão conservadora, não existia e era pervertida. O Estado estava substituindo o papel dos verdadeiros garantidores do bem-estar social, quais sejam, a família, a igreja e a própria comunidade com seus valores dotados de moralidade.

Em síntese, Lima e Hypolito (2019, p.06) defendem que

A recente onda neoconservadora não deixa de ser uma convergência para resgatar uma tradição perdida que precisa urgentemente ser recuperada. A necessidade de um outro, oponente, inimigo, faz-se crucial para alimentar o sentimento neoconservador. Se não há mais o comunismo há os chicanos, latinos, islâmicos, novos imigrantes africanos.

Para além da xenofobia e do preconceito religioso, também há as minorias que continuam sendo combatidas pelos conservadores, tais como a comunidade LGBTQIA+ e as pautas feministas, este último utilizado como pano de fundo no caso da professora Marlene de Fáveri, que será tratado no próximo capítulo.

De acordo Moll (2010; 2015) e Lima e Hypolito (2019) a ideologia neoconservadora¹³ parte de duas correntes: o velho conservadorismo e o libertarianismo, que, apesar de suas diferenças, fundiram-se. Enquanto o libertarianismo valoriza a liberdade individual, o velho conservadorismo critica o excesso de liberdade, condicionando a vida em sociedade a partir das crenças aceitas socialmente. Entretanto, essas duas visões de mundo foram capazes de se unir para produzir a lógica neoconservadora, qual seja, a incorporação conjunta dos princípios do velho conservadorismo, defendendo a sociedade como um espaço de crenças e

¹³ Os autores utilizam o termo “ideologia” para definir aqueles que seguem os princípios do neoconservadorismo.

laços sociais fundamentados em valores morais comuns, e a defesa das liberdades e escolhas individuais na esfera econômica.

Apple (2003) aborda a influência, no campo da educação, desse grupo neoconservador, cujas propostas apresentadas nos Estados Unidos, e depois no Brasil, foram no sentido de curricularização obrigatória, valorização da tradição ocidental, educação moral, nos termos de moralidade conforme a sua própria visão, sistema de avaliações, patriotismo, entre outros. Obviamente, para os populistas autoritários, que baseiam sua visão sobre educação na moralidade cristã, nos papéis de gênero e da família, a junção com a ideologia neoconservadora fortalece essa aliança, dando a eles capital político e elegibilidade.

Nos anos 2010 do século XXI, esse fenômeno da Nova Direita chega ao Brasil, trazendo essa aliança conservadora. Nada obstante, é de conhecimento geral que as Igrejas de vertente pentecostais com forte influência norte americana ganharam notório espaço na sociedade brasileira, ocupando os meios de veiculação de massa. Apesar de ser bem pequena, me lembro de quando o Silvio Santos era proprietário não apenas do SBT – cuja concessão foi-lhe atribuída na ditadura militar em 1981 (BRASIL, 1981) – mas também da Rede Record, posteriormente vendida à Edir Macedo no final dos anos de 1980.¹⁴

A Igreja Católica não ficou atrás, recebendo a concessão para a criação da Rede Vida de Televisão em 1995. Através das Igrejas, muito populares, grande parte da lógica neoconservadora foi subjetivada na racionalidade brasileira nos últimos 15 anos. Digamos que houve um projeto, porque o alcance desse fenômeno não foi imediato, surtindo seus efeitos devastadores a partir de 2010.¹⁵

Em contato com as teorias acima discutidas, conseguimos ter uma visão mais clara do que havíamos vivido com a garota militarizada no escritório, mas também, como profissional da educação, muito embora de educação superior, pudemos teorizar a respeito do que sentimos quando fomos vítima da absorção desse pensamento neoconservador que, ao longo da última década, passou de mera ideologia para infiltrar-se no corpo social e político brasileiro. Nossas impressões de

¹⁴ Vide GONÇALVES, Jonas. Disfarce, calote e Televisa: a controversa venda da Record para Edir Macedo. 2021. Em <https://tvhistoria.com.br/venda-record-edir-macedo/>. Acesso em 02 de maio de 2025

¹⁵ Vide LOBATO, Elvira. Igreja Católica que pôr no ar 3ª TV nacional. 2007, Em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2904200709.htm#:~:text=A%20concess%C3%A3o%20da%20Rede%20Vida,criar%20um%20canal%20cat%C3%B3lico%20nacional..> Acesso em 02 de maio de 2025.

que este fenômeno vinha de fora para dentro do meu país não eram meras conjecturas e devaneios, e se comprovaram bem reais.

Em 2022, durante as eleições para a presidência da República no Brasil, o que se via era uma polarização extrema entre esquerda e direita (Lula e Bolsonaro), que já vinha ocorrendo desde a eleição de 2018, sendo que as correntes mais progressistas reverberavam da esquerda brasileira, enquanto os discursos neoconservadores, da direita. Na realidade, essa polarização era antiga e ganhou força no Brasil nos idos de 2013.

Coincidência ou não, 2016 foi marcado, em Santa Catarina, pela publicidade do caso Marlene de Fáveri x Ana Caroline Campagnolo. A atual deputada estadual é o retrato dos políticos que defendem uma visão neoconservadora de sociedade, e é uma figura bastante atuante quando o assunto em pauta é gênero e o papel da mulher na sociedade, pregando uma política de austeridade, submissão e retidão. Campagnolo faz parte da bancada evangélica na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, mas busca alcance em âmbito federal. Quando lá chegar, e para nossa infelicidade, não temos dúvidas que chegará, como também comporá o grupo conservador com projetos de lei, em todos os âmbitos, com essa ideologia.

O que assusta é saber que se trata de uma parlamentar focada na educação. Uma breve análise de seu currículo lattes¹⁶, desatualizado desde 2014, mostra que Campagnolo tem formação inicial em Licenciatura em História. Atualmente, além de parlamentar, é apoiadora da plataforma Brasil Paralelo¹⁷, plataforma esta que, apesar de ainda controverso no Brasil¹⁸, fomenta práticas como o *homeschooling* e promove conteúdo de ideologia neoconservadora.¹⁹ Contudo, esse trabalho não tem como objetivo estudar a deputada, muito menos dar-lhe palco para autopromoção. Sua figura é importante, tendo em vista que Campagnolo é porta voz de um dos movimentos nascidos no seio do movimento neoconservador no Estado de Santa Catarina, o movimento Escola Sem Partido – ESP, que será abordado brevemente neste capítulo.

¹⁶ <http://lattes.cnpq.br/6447286257766794> - currículo lattes de Ana Caroline Campagnolo.

¹⁷ A HISTÓRIA DO FEMINISMO | AULA GRÁTIS: FEMINISMO E MARXISMO com Ana Caroline Campagnolo

¹⁸ A validade legal da prática do *Homeschooling* está sendo debatida no Supremo Tribunal Federal através do Tema 0822 por se tratar de matéria de repercussão geral em âmbito dos tribunais. A corte vem entendendo que, por ser a educação regulada pelo direito público, a tese debatida é a de que “Não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação.” brasileira. <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=822>

¹⁹ <https://www.brasilparalelo.com.br/o-que-e-a-brasil-paralelo> - site oficial do Brasil Paralelo.

Mas uma coisa é certa, ante a disseminação do discurso conservador em todas as esferas da sociedade brasileira, a educação sofreu muitos ataques e as professoras/es estiveram/estão na linha de frente. Estudos recentes realizados por pesquisadores da UFF apontam para um cenário assustador contra os professores, desde a educação básica até o ensino superior.

A situação é tão séria que em 2023, em parceria com o Ministério da Educação, a UFF lançou o Observatório Nacional da Violência contra Educadoras/es - ONVE²⁰ e desenvolve pesquisas sobre a vinculação do movimento conservador com o aumento da violência contra as professoras/es no Brasil. As pesquisas estão sendo coordenadas pelo professor Fernando de Araújo Penna, Diretor da Faculdade de Educação da UFF.

Penna, Aquino e Moura (2024) defendem a ideia de que a perseguição sistemática às educadoras/es faz parte de uma ameaça à Educação Democrática. De fato, vários fenômenos me levam a acreditar que a ameaça de um velho inimigo da democracia está presente. O velho autoritarismo de extrema direita com narrativas conservadoras vem se expandindo pelo mundo, acompanhando o avanço da onda de crescimento da Nova Direita. Por óbvio, não podemos ser aqui generalistas e afirmar que toda pessoa de direita se enquadra nesse cenário. Falamos dos casos de extremos, como foram os regimes autoritários de extrema direita no início do século XX. A dúvida que impera, a luz dos estudos de Hannah Arendt (2012) é se de fato enfrentamos uma extrema direita autoritária ou se corremos o risco de ascensão de governos totalitários.

Parece-nos que os eventos históricos contemporâneos são similares, ressalvadas as devidas proporções, com o contexto histórico e social que propiciou a acessão de governos totalitários no século XX. Nesse momento em que vivemos, várias manifestações similares vêm deixando seu lastro de forma explícita, como é o caso, por exemplo, da reeleição de Donald Trump nos Estados Unidos em 2024 e a aparição de Elon Musk na posse fazendo gestos semelhantes a saudação nazista²¹, o que, associado às falas do atual presidente norte-americano em relação ao

²⁰ <https://onve.uff.br/> - site oficial do ONVE – Observatório Nacional da Violência contra educadoras/es.

²¹ Veja em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cd7dvp3980jo>

nacionalismo²², aos imigrantes²³ e as discussões de gênero²⁴, geram reflexões a respeito dos rumos mundiais convergindo para, no ocidente, caminhos autoritários que não admitem pensamento contrário.

Para além das esferas de poder político, essas práticas discursivas que operam na eliminação da diferença se disseminam pelo mundo desencadeando processos de subjetivação. Constitui-se em uma racionalidade a partir da qual mobiliza desejos e modos de existir. É o que Foucault (1993), ao prefaciar a obra *O Anti-Édipo* de Deleuze e Guattari, define como fascismo:

Enfim, o inimigo maior, o adversário estratégico (visto que a oposição de *O anti-Édipo* a seus outros inimigos constitui antes um engajamento tático): o fascismo. E não somente o fascismo histórico de Hitler e Mussolini — que soube tão bem mobilizar e utilizar o desejo das massas —, mas também o fascismo que está em todos nós, que ronda nossos espíritos e nossas condutas cotidianas, o fascismo que nos faz gostar do poder, desejar essa coisa mesma que nos domina e explora. (Foucault, 1993, p.198)

Foucault fala do fascismo que constitui também nossa subjetividade, por isso, combatê-lo depende de um exercício cotidiano. O convívio com o outro, com o diferente, depende de um exercício diário e a escola é o local de convivência das diferenças. Por isso, os ataques constantes sofridos pelas/os educadoras/es, a exemplo do que ocorreu com Marlene de Fáveri entre 2016 e 2017 e Maria Elisa Máximo intensificam-se entre os anos 2010 até hoje no Brasil justamente por ser a Escola e a Universidade, acreditamos, o último espaço de resistência a crescente onda que nos envolve.

2.3 Empreendimento político como estratégia de ascensão.

Fernando Penna da UFF, Renata Aquino da USP e Fernanda Moura da PUC/RJ publicaram em 2024 o artigo intitulado “Propondo uma definição de

²² Veja em: <https://oglobo.globo.com/mundo/vitoria-de-trump-impulsiona-ultranacionalismo-nos-eua-20523270>

²³ Veja em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/clynpd6717do>

²⁴ Veja em: <https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2025/01/7039357-donald-trump-ordena-que-governo-reconheca-apenas-dois-generos.html> e <https://g1.globo.com/mundo/blog/sandra-cohen/post/2025/01/23/trump-remove-terminos-como-gay-lesbica-transgenero-bissexual-e-lgbtq-dos-sites-da-casa-branca-e-de-agencias-federais.ghtml> e <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2024/12/trump-fala-em-deter-loucura-transgenero-no-primeiro-dia-de-governo.shtml>

perseguição a educadoras (es) baseada na educação democrática”. Neste texto, os autores buscam estabelecer um conceito de educação democrática para, após, definir a perseguição contra os educadores e educadoras como um fenômeno que se contrapõe a tal conceito.

Pena, Aquino e Moura (2024, p.4) levantam relevante problematização sobre o conceito de educação democrática.

Primeiramente, ao falar de educação democrática, referimo-nos a um conceito acadêmico ou a uma bandeira política? Se operarmos com a teoria política do discurso [...] podemos dizer que a educação democrática é um significante cujo significado está em disputa por diferentes discursos que tentam fixá-lo. O discurso acadêmico opera com o seu rigor metodológico e o seu compromisso com uma verdade provisória fundamentada cientificamente, e o discurso político trabalha com a urgência das disputas por direitos que podem resultar na preservação da vida ou no gerenciamento da morte. [...] **usando a teoria política do discurso, pensa a educação democrática como um significante com grande potencial hegemônico (quem seria contra?), mas que precisa manter o seu caráter vazio e aberto à incorporação de novas pautas. Podemos pensar educação democrática também como um significante flutuante, com seus sentidos em constante disputa pelos discursos educacionais.**

A escolha do significante *educação democrática* é importante, mas tão importante quanto é o sentido que se tenta fixar a ele na disputa. A citação reproduzida anteriormente destaca três elementos. O primeiro deles remete à necessidade de compreender a complexidade do fenômeno educacional, em oposição a projetos de escolarização que buscam destruir a sua dimensão educacional, **reduzindo a atividade docente a uma instrução voltada para a transmissão de conhecimento**. O terceiro diz respeito à valorização dos profissionais da educação, em oposição à campanha de ódio às(aos) educadoras(es) levada adiante por movimentos reacionários, além da precarização do trabalho docente. **O segundo constitui o elemento central da nossa concepção de educação democrática: “Combate às diferentes formas de opressão que levam à exclusão de muitos jovens do cotidiano escolar” (Penna, 2018, p. 128). O reconhecimento do caráter estrutural de relações de desigualdade social para pensar qualquer prática pedagógica que objetive a transformação social é um aspecto inegociável da nossa apropriação do conceito. Essa é a característica que define o que constitui para nós educação democrática. (Grifo meu)**

Assim sendo, Penna, Aquino e Moura (2024) defendem que uma educação democrática parte também de uma gestão democrática, tendo em vista que nesse contexto a escola pode ser entendida como uma comunidade educativa, onde se abre espaço para uma participação ativa com questionamentos e interesses diversos e

plurais, campo de dissenso, sendo necessário que os educadores e educadoras sejam capazes de responder às demandas de múltiplas expressões.

Nesse sentido, a perseguição contra os educadores e educadoras vem no sentido contrário a essa pluralidade. Entretanto, Penna, Aquino e Moura (2024) alertam para a falta de pesquisas que envolvam a categoria “violência contra educadores e educadoras” razão pela qual partiram do contexto do Movimento Escola sem Partido para problematizar a questão.

Na concepção dos autores, o movimento Escola sem Partido, em sua concepção *stricto sensu*, refere-se a um grupo específico fundado em 2004, com atuação nas redes sociais sob essa denominação, e liderado por Miguel Nagib. Ao longo do tempo, a produção bibliográfica passou, de maneira acertada, a evidenciar que os ideais inicialmente promovidos por esse grupo foram amplamente disseminados, sendo apropriados por distintos atores e coletivos em variados contextos, o que resultou em uma pluralidade significativa de estratégias políticas e organizativas reivindicadas em seu nome. O próprio movimento ESP passou a ser um empreendimento.

Todavia, essa proliferação de sentidos pode obscurecer o fato de que uma dessas estratégias se autonomizou em relação ao empreendimento original, adquirindo trajetória própria. Tal desdobramento configurou-se tanto como *modus operandi* de agentes empenhados em capitalizar politicamente a partir da retórica da guerra cultural, quanto como prática incorporada à cultura política de pais, mães e responsáveis influenciados por conteúdos da extrema-direita voltados à deslegitimação de educadores e educadoras.

Ou seja, para Penna, Aquino e Moura (2024, p.8)

a perseguição tornou-se algo capilarizado e difundido que pode ser feito tanto de maneira profissional pelos empreendedores políticos [...] ou de modo espontâneo, como fazem familiares que se mobilizam por meio de grupos de WhatsApp escolares para intimidar educadoras(es).

Com a finalidade de conceituar a expressão “perseguição contra os educadores e educadoras”, Penna, Aquino e Moura (2024) defendem que tal conceito pode ser identificado a partir de quatro pontos principais: 1) o objeto que é seu alvo, que no caso, são os próprios profissionais da educação; 2) o método utilizado, identificado através do discurso de ódio contra as educadoras e educadores; 3) a relação com

espaços institucionais de participação, com o enfraquecimento das comunidades educativas e; 4) por seus próprios objetivos, trazendo medo e autocensura aos educadores em sala de aula. Nas palavras dos autores,

A perseguição sistemática – que tem como alvo os(as) educadores(as), recorre a um discurso de ódio contra esse grupo e não mobiliza de maneira democrática os espaços de participação política nas comunidades educativas – visa silenciar educadores(as), seja por meio de atos de censura explícita, seja pelo clima de medo que leva à autocensura. Tal perseguição foi naturalizada e normalizada, configurando-se como uma forma de violência incontestada, livre para difundir medo e insegurança entre as(os) educadoras(es). Se o método é o discurso de ódio, o objetivo é o medo que leva à autocensura. **Esse método foi normalizado por atores políticos que estimularam essa prática e a tornaram lucrativa para outros que quisessem também utilizar essa plataforma para captação de atenção.** (Penna, Aquino e Mora, 2024, p.14) (Grifos meus)

Este último aspecto é o mais importante para definir o Escola sem Partido como empreendimento e não como movimento político, tendo em vista que sua mobilização foi fundamental para o surgimento de grupos que colheram os lucros políticos do discurso de ódio contra educadores e educadoras, grupos estes articulados com a direita após 2013, e que ganharam o poder entre 2019 e 2022, e foram a base política do ex-presidente Jair Bolsonaro, cujo governo contribuiu para o desmonte à democracia no Brasil, “na medida em que construiu doutrinação como significante lucrativo politicamente”. (Penna, Aquino e Moura, 2024, p.14). Foi nessa onda empreendedora que ascendeu Ana Caroline Campagnolo, conforme se verá no capítulo 2 desta dissertação.

2.4 As ideias de Olavo de Carvalho como parte da base ideológica e teórica para ascensão da extrema-direita no Brasil.

Esse modo de agir da Nova Direita inspirou-se em alguns teóricos, mas no Brasil encontrou amparo em Olavo de Carvalho. Sempre pensamos que devemos ler o autor ou, pelo menos sobre ele antes de criticar e essa máxima se confirmou no nosso percurso formativo. Muitas vezes ouvimos dizer que Olavo de Carvalho era um péssimo escritor, com ideias alienantes e distorcidas da realidade, mas nunca havia lido suas produções até agora.

Buscando sobre sua vida pessoal, encontramos com os estudos de Gilberto Calil, Doutor em História Social e Professor Associado do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e pudemos constatar que Carvalho ficou nacionalmente conhecido no final dos anos 1990 quando foi colunista de algumas revistas e jornais de grande circulação.

Segundo Calil (2021), até então não existiam grandes estudos sobre a atuação de Carvalho, com exceção de uma dissertação de mestrado defendida em 2012 abordando o movimento Mídia sem Máscaras - MSM²⁵. Carvalho só se popularizou após o ano de 2018, sob a influência do então presidente da república, Jair Bolsonaro. Calil (2021, p.2) afirma ser

[...] compreensível que poucos pesquisadores tenham se interessado em investigar a obra de Carvalho. Trata-se de um autodeclarado filósofo que afirma que abandonou a faculdade por não ter nada a aprender, que usa sistematicamente ofensas e palavrões como recurso argumentativo, que tem por hábito processar criminalmente seus críticos, que tem uma trajetória controversa como místico e astrólogo, que chegou a ser internado em clínica psiquiátrica, que rompeu com a maior parte de seus ex-seguidores, que tem como distração caçar ursos e que se notabilizou por posições como a recusa em admitir a influência humana na mudança climática, para não mencionar afirmação absurdas como a de que '[...] a Pepsi Cola está usando células de fetos abortados como adoçante nos refrigerantes' (CARVALHO, 2018). De fato, seria inútil e infrutífero estruturar uma pesquisa que tivesse como objeto a investigação de sua contribuição intelectual ao pensamento social brasileiro, dado o evidente primarismo de suas manifestações. Ainda assim, sua grande influência justifica que se busque entender como Carvalho projetou-se publicamente como intelectual e de que forma construiu os instrumentos que sustentaram esta projeção.

Apesar de teoricamente medíocre, Carvalho precisa ser estudado como um fenômeno. De alguma forma, esse autodeclarado filósofo conseguiu infiltrar-se na mente de muitos brasileiros, pois, na visão de Bianchi (2018), Olavo de Carvalho traz uma explicação simples para a queda social. Na sua visão, marxistas, feministas e gays seriam os culpados pela crise da civilização cristã, o que gerou um abismo social.

²⁵ Trata-se da dissertação de mestrado de Lucas Patschiki defendida na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, em 2012. O MSM é visto como o principal meio privado de dominação que Carvalho utiliza para se estabelecer publicamente. Patschiki já considerava Carvalho um intelectual fascista e entendia que sua visão buscava criar uma rede de ferramentas que sustentasse uma ofensiva de caráter fascista.

Calil (2021) sustenta que Carvalho fez uso do gramscismo em favor da direita, em especial dos conceitos de hegemonia²⁶, aparelho privado de hegemonia²⁷ e intelectual orgânico²⁸.

A reflexão gramsciana é fundamental em nossa análise, em especial no que se refere às categorias de intelectual, hegemonia e aparelho privado de hegemonia. É justamente a compreensão de Gramsci do intelectual como organizador que permite identificar Carvalho como um relevante intelectual, a despeito da “montanha de erros” presentes em suas obras, [...]. Gramsci distingue os intelectuais em dois grupos: os intelectuais tradicionais, que reproduzem de forma acrítica, fragmentos desconexos oriundos de ideologias do passado, e intelectuais orgânicos, que são conscientes de seu papel e atuam organicamente vinculados a uma das classes fundamentais e colocando-se a seu serviço. Para um intelectual orgânico vinculado à classe dominante, o relevante não é a originalidade de suas formulações teóricas, mas sua capacidade de incidir concretamente para o processo de dominação, [...]. (Calil, 2021, p.2/3)

Carvalho pode ser considerado como um intelectual orgânico vinculado à extrema-direita, e para difundir seus pensamentos, foi responsável pelo surgimento do Movimento Mídia Sem Máscaras – MSM, fundado em 2002, que passou a ser, dentro da concepção gramscista, um Aparelho Privado de Hegemonia. Carvalho criou também uma fundação, o Instituto Brasileiro de Humanidades, instituição que recebia recursos financeiros de diversos empresários, a exemplo da ACSP – Associação Comercial de São Paulo. (Calil, 2021). O principal objetivo desse movimento era fiscalizar os principais veículos de imprensa, pois Carvalho difundiu a ideia de que todos estavam vinculados a ideais comunistas ou estariam por estes contaminados.

Carvalho foi aliado e apoiador de vários outros movimentos que se firmaram no Brasil, e que se inspiraram em sua teoria e em seu *modos operandi*, dentre eles o

²⁶ Nas palavras do próprio Gramsci, hegemonia é a “[...] combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações” (GRAMSCI, 2001b, p. 95).

²⁷ De acordo com Calil (2021), para Gramsci, a hegemonia seria produzida pelo chamados Aparelho Privados de Hegemonia, organismos compostos pelas forças compostas pelos grupos dominantes da sociedade civil, e expressos pelos grupos denominados órgãos de opinião pública, a exemplo de jornais, associações e das mais diversas formas organizadas.

²⁸ Calil (2021) afirma que os intelectuais orgânicos articulados com a classe dominante foram responsáveis em criarem formas organizadas com a finalidade de reforçarem a dominação deste, em contrapartida aos intelectuais vinculados a classe trabalhadora, que ficariam com o encargo de contestar essa dominação.

Escola sem Partido, movimento que teve grande impacto no caso de Marlene de Fáveri.

2.4.1 Movimento Escola Sem Partido - MESP

Não temos como objetivo tratar das minúcias desse movimento, tais como seu surgimento e exemplos de sua atuação, mas pensamos que algumas reflexões são necessárias a respeito desse tema. Para fins do que se objetiva neste trabalho, basta saber que foi um movimento criado por Miguel Nagib em 2004, e que tem Ane Caroline Campagnolo como umas das grandes adeptas no estado de Santa Catarina.

Paiva (2023) trata o MESP como um agrupamento que serve de base ideológica de uma frente liberal-ultraconservadora. Para Paiva (2023, sem paginação) “o movimento geral segue se caracterizando como de avanço conservador e isso tem uma razão muito concreta: não se trata de um movimento espontâneo, mas de uma ofensiva ideológica alicerçada em vasta rede de aparelhos privados de hegemonia.”

Partindo dessa premissa, e tendo em Carvalho um grande apoiador do ESP, é possível concluir que a leitura de Olavo de Carvalho sobre a teoria Gramscista bem como a criação do MSM – Mídia sem Máscaras como um Aparelho privado de hegemonia foi fundamental para o surgimento de outros Aparelhos privados de hegemonia operados por Intelectuais orgânicos, como o ESP, que busca “a construção do consenso baseado em uma suposta neutralidade sobre temas vinculados à educação, à família e ao gênero, mas que representam essencialmente os interesses de diversos grupos reacionários existentes na sociedade contemporânea.” (Paiva, 2023, sem paginação)

O ESP usou as redes sociais e a internet como o “lócus articulador” de seu movimento, abrindo portas para que outros Aparelhos Privados de Hegemonia se estabelecessem a partir de então.

3 CAPÍTULO 2 – ATAQUE À LIBERDADE DE CÁTEDRA COMO MEIO DE ASCENSÃO DA EXTREMA-DIREITA: O CASO MARLENE DE FÁVERI

Neste capítulo, abordaremos liberdade de cátedra e sua articulação com um modelo democrático de vida em sociedade. Apresentaremos Marlene de Fáveri, sua trajetória e sua posição no meio acadêmico e intelectual, com projeção nacional. Esse olhar se faz necessário para que seja possível compreender como a escolha por essa docente pelos adeptos da extrema direita nos pareceu premeditada, reforçando a ideia de que uma articulação política previamente planejava era pretendida, ou melhor, “empreendida”.

Após, discorreremos sobre o caso da professora Marlene de Fáveri para demonstrar como este foi o ponto de partida para a ascensão política da atual Deputada Estadual reeleita pelo PL no estado de Santa Catarina, Ana Caroline Campagnolo. Ainda, analisaremos a consonância dos ataques à professora Marlene e a ascensão na política de Campagnolo, descrevendo sua trajetória política como síntese do *modus operandi* de Olavo de Carvalho e sua defesa para o crescimento da extrema-direita.

3.1 Liberdade de cátedra e sua relevância no sistema democrático

No Estado Democrático de Direito, a educação deve se fundamentar na liberdade de cátedra, assegurada pelos incisos II e III do artigo 206 da Constituição Federal, como forma de garantir um ensino que promova não apenas a transmissão de informações, mas também a formação crítica e humanista. Esse princípio se articula com a liberdade de expressão (art. 5º, IX e art. 220), conferindo a professoras/es e alunas/os o direito de dialogar, questionar e refletir livremente em sala de aula. Também o inciso VI do supracitado artigo 206 determina a gestão democrática do ensino público, na forma da lei, o que veio a ser complementado com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, conforme destaca Frigotto (2017), a liberdade docente constitui não apenas uma garantia individual, mas também um elemento estruturante da democracia, o que impede o Estado de intervir no conteúdo das discussões escolares,

sob pena de configurar censura prévia, prática expressamente vedada pelo ordenamento jurídico.

Apesar disso, iniciativas como o projeto Escola Sem Partido, tema abordado no capítulo anterior, buscou impor uma lógica de neutralidade ao ambiente educacional, propondo a proibição de juízos valorativos e abordagens críticas por parte das professoras/es. Tal movimento, no entanto, carregou consigo uma forte carga ideológica de base neoliberal e atomista, como aponta Gargarella (2008), ao defender que o indivíduo precede o coletivo, desconsiderando o papel social da educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), em consonância com a Constituição Federal, reafirma os princípios da liberdade de ensinar e do pluralismo de ideias (art. 3º, incisos II e III), rejeitando qualquer proposta que imponha homogeneização de perspectivas e censura docente. Como observa Algebaile (2017), restringir esses princípios enfraquece o papel da escola como espaço de formação crítica e de exercício da cidadania, o que também se aplica às universidades.

Além disso, conforme pontua Bittencourt (2017), o magistério brasileiro já é marcado por inúmeros desafios, como baixos salários, falta de valorização profissional e vulnerabilidade institucional. A proposta de projetos como o “Escola Sem Partido”, longe de proteger o direito dos estudantes, representou mais um ataque à autonomia intelectual dos professores, ao propor uma visão contraditória: defendendo a isenção política, mas, paradoxalmente, partindo de uma base ideológica clara.

Moura (2018) observa que esse movimento agiu seletivamente, visando silenciar discursos divergentes de sua visão política, sobretudo pautas progressistas como gênero, sexualidade e direitos humanos e, portanto, revela uma tentativa de dominação cultural. Tal estratégia contradiz a natureza das escolas e das universidades, especialmente as públicas, como espaço de convivência plural e democrática.

Do ponto de vista filosófico, o discurso do “Escola Sem Partido” se ancorou na ideia de neutralidade política na educação. No entanto, Penna (2017) e Miguel (2018) argumentam que essa neutralidade é impossível, uma vez que toda postura, mesmo a alegadamente neutra, reflete uma determinada visão de mundo. Assim, exigir neutralidade de professoras/es é, na prática, exigir sua submissão a um único ponto de vista.

Portanto, a censura prévia às atividades docentes deve ser combatida com rigor, especialmente quando ocorre em ambientes que, por excelência, devem acolher o debate e o dissenso, como as escolas e universidades. Como afirma Motta (2016), restringir a liberdade de expressão nesses contextos nos remete aos tempos autoritários, incompatíveis com os princípios do Estado Democrático de Direito.

3.2 A escolha por Marlene de Fáveri: Quem ela é e o que representa?

Pensando sobre a liberdade de cátedra e sua relevância para o Estado Democrático, e também na ideia dos ataques às professoras que protagonizaram os casos estudados nessa dissertação, e partindo da compreensão sobre o que é o empreendimento político adotado pela extrema direita, fica nítido o porquê a escolha recaiu sobre a Professora Doutora Marlene de Fáveri.

A relevância da docente em âmbito nacional enquanto pesquisadora de temas como feminismo e “questões de gênero”, temas tão controversos para essa Nova Direita, fizeram dela o “bode expiatório” perfeito para alavancar a carreira política de uma das maiores adeptas da extrema direita no Estado de Santa Catarina e seguidora de Miguel Nagib, a atual Deputada Estadual catarinense, Ana Caroline Campagnolo.

Marlene de Fáveri²⁹ é graduada em Ciências Sociais pela UFSC em 1983 e em História pela UNIVALI em 1994, e Mestre e Doutora em História pela UFSC, em 1996 e 2002, respectivamente. Foi professora titular na UFSC, onde lecionou nos cursos de Graduação e Pós-graduação em História nas disciplinas de História e Relações de Gênero, História das Américas e Metodologia com ênfase em História Cultural.

A Dra. Marlene também participa do Grupo de Pesquisa Relações de Gênero e Família (CNPQ), do Laboratório de Relações de Gênero e Família (LABGEF), do Grupo de Trabalho de Gênero da Associação Nacional de História (ANPUH), do Instituto de Estudos de Gênero (IEG), e da Associação de Jornalistas e Escritoras - AJEB e Mulherio de Letras SC.

A professora é autora de vários livros e artigos com ênfase em temas como feminismo, mulheres, masculinidades, relações de gênero, divórcio, mídias, mercado do sexo, segunda guerra e educação. Em 2005 foi premiada com o prêmio Lucas Alexandre Boiteux História, concedido pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa

²⁹https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?jsessionid=57252BD7E8CE200AAFEC32DA1B723B6A.buscatextual_0 – última atualização em 04/02/2024

Catarina (IHGB/SC), pelo livro Memórias de uma (outra) guerra: cotidiano e medo durante a Segunda Guerra em Santa Catarina. Também recebeu indicação para o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação no ano de 2017, recebendo Diploma de Mérito e a Comenda do Legislativo Catarinense.

Atualmente, encontra-se aposentada desde janeiro de 2020, período em que publicou mais livros, e passou a dedicar-se à poesia e à literatura.

A trajetória acadêmica de Marlene demonstra sua significância na produção de conhecimento que caminhou na contramão do que se pretendia movimentos como o ESP, ao qual Campagnolo era vinculada.

Conhecendo os fatos que serviram de repertório contextual para as ações judiciais que se perpetuaram, tendo como partes a Professora Marlene e a então acadêmica Ana Caroline, a “maia” se desfaz, desnudando uma verdade indigesta.

3.3 O caso Marlene de Fáveri e a ascensão política de Ana Caroline Campagnolo – a extrema direita em ascensão.

Os fatos que norteiam o caso de Marlene foram abstraídos de três ações judiciais, a saber: autos de n. 0005419-45.2016.8.28.0018, autos n. 0308697-29.2017.8.24.0023 e autos n. 5002606-90.2020.8.24.0091, todos processos públicos.

O primeiro deles foi uma ação civil proposta em 14 de junho de 2016 no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Chapecó/SC por Ana Caroline Campagnolo, buscando indenização por danos morais contra a Professora Marlene de Fáveri, sob a alegação de que teria sofrido perseguição em razão de intolerância religiosa e político-ideológica por parte da docente. Campagnolo utilizou como prova do suposto crime uma gravação de vídeo que produziu em sala de aula durante um debate em que se discutiam pautas de gênero, tendo em vista que a matéria ministrada por Marlene intitulada “História e Relações de Gênero” tratava do assunto.

A ação foi improcedente, após brilhante sentença do Juiz André Alexandre Happke (2016). Em seus argumentos, o Magistrado defendeu que o ambiente acadêmico é um espaço de debates e contradições. Assim manifestou-se:

Hodiernamente, é praxe social - comum e aceitável (feliz ou infelizmente, não nos cabe dizer), que em ambiente acadêmico colegas emitam opiniões jocosas ou até mesmo ácidas sobre seus pares, e que ideias adversas sejam debatidas de modo acirrado, sem que sejam consideradas como um ato ilícito. Do mesmo modo, nas

relações aluno-professor é estendida liberdade de argumentação nas tratativas dos temas propostos, quanto mais nos polêmicos ou de maior relevância, sem que haja um limite precisamente definido dessa liberdade. Porém, pode ser que em dado momento dessa relação haja mudança sobre o que é aceitável e o que é excesso. E verificar o exato momento em que ocorre a quebra do contrato social estabelecido pelo comportamento do grupo, é tarefa muito difícil, que exige do julgador amplo conhecimento do contexto em que foram proferidas, sob o risco de ocorrer uma injustiça. No caso em tela, resta incontroversa a divergência na relação entre as partes, **iniciada pela veiculação pública de um vídeo pela autora, em rede social da internet, onde a mesma se pronuncia antifeminista e se posiciona contra as correntes ideológicas defendidas pela linha de pesquisa do mestrado em que era Aluna e pela Professora, que era sua orientadora à época.** No vídeo, a autora informa que é aluna de mestrado e que a universidade que frequenta é feminista. A gravação de áudio juntada ao processo, evidencia que o vídeo acima referido, foi tema central de uma discussão envolvendo a autora, a ré, e os demais alunos presentes em sala de aula. **No que pese o debate acalorado, o tom de voz dos interlocutores denota que a alteração não extrapolou os limites aceitáveis em contenda envolvendo concepções frontalmente divergentes. (...)** Ademais, a gravação fonográfica retrata apenas uma parte do ocorrido naquela aula que, por si só, não é capaz de fornecer todos os elementos a revelar ao juízo o contexto em que tais manifestações estavam inseridas. Outrossim, considerar **falas descontextualizadas** pode produzir julgamentos injustos, por desconexão com a realidade vivenciada pelas partes. É certo que provas testemunhais poderiam trazer aos autos elementos capazes de reproduzir o contexto fático, no entanto, destaco que não foram arroladas testemunhas que presenciaram os fatos. A outro giro, entendo que **quando a autora compartilhou em modo público na rede mundial de computadores mídias em que se contrapôs às concepções ideológicas defendidas pela orientadora e pelo programa de ensino da linha de pesquisa ao qual era vinculada, sabedora que era do posicionamento do corpo discente e docente da universidade, ela assumiu o risco de ser chamada ao debate.** No que tange à troca de orientador, não vislumbro nas atitudes da ré qualquer ilicitude, posto que a mesma agiu em conformidade com as normas internas da instituição de ensino, que possibilita a troca de orientação por pedido justificado do Professor-Orientador, desde que o submeta à apreciação do Órgão Colegiado (fl. 253). Ademais, a troca unilateral de orientação também foi possibilitada ao Professor Reinaldo Lindolfo Lohn, designado para substituir a ré na orientação da autora (fl. 124-125). Quanto à questão da nota-conceito atribuída à autora, esta foi elevada de C para B pela ré quando a autora solicitou a revisão ao órgão competente da Universidade (fl. 310). **Corroborando, denota-se do histórico escolar da autora que das 04 (quatro) disciplinas cursadas, em 02 (duas) ela obteve notas conceito C e em 02 (duas) alcançou notas conceito B, entre estas, a da disciplina ministrada pela ré.** Nestes pontos, evidencia-se que a autora não sofreu prejuízos em decorrência das condutas da ré, pois a mesma elevou a nota quando solicitada a revisão e submeteu seu pedido de troca unilateral de orientação ao Conselho do Mestrado, que o deferiu. Destarte, não

vislumbro que as atitudes da ré tenham maculado os direitos de personalidade da autora. Do mesmo modo, **as alegadas perseguição religiosa, política ou ideológica são inconsistentes e carecem de prova.** (...). Ne ste contexto, JULGO IMPROCEDENTE a presente demanda. (Grifos nossos)

A sentença chama atenção em alguns pontos: 1º) O ato de gravar docentes em sala de aula parece-me o *modus operandi* da extrema direita; e 2º) Expor publicamente situações falsas, no sentido de que publicam vídeos e falas editadas e recortadas, totalmente descontextualizadas, de seus desafetos, também demonstram a forma como agem, inclusive no que se refere as *Fake news*³⁰. O caso acima nos dá uma das hipóteses dos motivos que levaram Campagnolo a estimular as gravações dos docentes em sala de aula, criando, inclusive, um canal de denúncias contra docentes³¹ a partir de 2018.

No decorrer da ação acima mencionada, Marlene de Fáveri ingressou com ação criminal no ano de 2017, autos de n. 0308697-29.2017.8.24.0023 que tramitou perante a 3ª Vara Criminal da Capital de Santa Catarina. Tratou-se de uma queixa-crime proposta por Marlene em face de Ana Caroline Campagnolo em razão de supostos crimes contra a honra (Calúnia, Injúria e Difamação).

Na petição inicial da Queixa-crime, documento que inicia uma ação penal, Marlene descreveu todo o seu relacionamento com Campagnolo, o que não foi refutado pela atual Deputada. Na peça, Marlene relata que Ana Caroline ingressou em julho de 2013 no Curso de Mestrado em História da UDESC, propondo o projeto de pesquisa intitulado “VIRGINDADE E FAMÍLIA: mudança e costumes e o papel da mulher percebido através da análise de discursos em inquéritos Policiais da Comarca de Chapecó (1970-1988)”. No processo seletivo, Marlene, que não conhecia Campagnolo, entendeu viável o projeto acreditando que teria um horizonte crítico, em

³⁰ Não é objetivo desse trabalho abordar as minúcias referentes ao fenômeno das *Fake news*. Contudo, faz-se importante lembrar Hannah Arendt (2012) na obra “As origens do totalitarismo” e a discussão da autora sobre a relevância da imprensa e da propaganda nas campanhas dos regimes totalitários, onde se publicavam notícias com a finalidade de falsear a verdade e difundir a desinformação, e para tanto, utilizavam-se de informações truncadas e maquiadas. O melhor substantivo para tais informações seria “notícias falsas”, tradução literal do inglês para o português da expressão *Fakenews*. Por certo, atualmente o meio de veiculação das *Fakenews* se aprimorou, passando a fazer parte das redes sociais, fenômeno social oriundo do advento da internet.

³¹https://www.terra.com.br/noticias/deputada-aliada-do-bolsonaro-cria-canal-anonimo-de-denuncia-contraprofessores,21c8303010a80789828d602b92815466vk1rmef7.html#google_vignette
<https://veja.abril.com.br/brasil/mp-aciona-deputada-que-criou-canal-para-denunciar-professores>
<https://www.cartacapital.com.br/politica/aliada-de-bolsonaro-estimula-perseguiçao-a-professores/>

consonância com suas linhas de pesquisa. Desse modo, estabeleceu-se um vínculo público formal entre a docente e a então acadêmica, tendo em vista que a relação entre elas passou a ser registrada na Plataforma Lattes/CNPq.

Entretanto, após o início do ano letivo, Marlene recebeu de vários acadêmicos imagens e entrevistas concedidas por Campagnolo abordando o tema do feminismo contrariando completamente a linha de pesquisa e as concepções de Marlene. A professora buscou conversar com a orientanda para esclarecer os fatos em agosto de 2013, quando concluiu que, de fato, seus pensamentos divergiam, e muito, quanto ao tema, mas ainda assim manteve a orientação por entender que a universidade é um campo de dissenso, onde é possível dialogar.

Vale dizer que Campagnolo, nos autos da ação que propôs contra Marlene em 2016, deixou claro que quando se habilitou no programa de Mestrado da UDESC e escolheu Marlene como orientadora, tinha perfeita ciência de que seus pensamentos eram totalmente divergentes, mas ainda assim aceitou ser orientada pela docente, o que faz parecer que houve uma premeditação para os atos que se sucederam.

Em outubro de 2013, Campagnolo deu uma entrevista para um canal conservador do Youtube denominado “Conexão Conservadora”³², quando expôs várias opiniões contrárias aos entendimentos de Marlene, debochando das autoras que a docente utilizava como referência bibliográfica. Isso gerou constrangimento em Marlene tendo em vista que Campagnolo se apresentava como pesquisadora de gênero pela UDESC e, conseqüentemente, expunha seu vínculo formal com a professora.

Essa entrevista foi o estopim para Marlene que, naquele mesmo mês e ano, solicitou a substituição da orientação justificando pela incompatibilidade de pensamentos, o que dificultava o prosseguimento saudável do processo de ensino-aprendizagem e da pesquisa.

No pleito eleitoral de 2018, Ana Caroline Campagnolo foi eleita Deputada Estadual pelo Estado de Santa Catarina, sendo reeleita em 2022 para mandato até 2026. Em 2017, Campagnolo iniciou pré-campanha, utilizando o ocorrido na UDESC para se autopromover. Em 15 de fevereiro de 2017, na Câmara dos Deputados Federal em Brasília/DF, em uma Audiência Pública sobre o Projeto “Escola sem Partido”, Campagnolo expôs publicamente, em âmbito nacional, a Professora

³² Entrevista concedida ao programa “Conexão Conservadora” – outubro de 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A44Wt7UWiQU>

Marlene, de forma indireta, tendo em vista que não falou o nome da professora, mas mencionou a UDESC e o Programa de Mestrado em História, bem como a linha de pesquisa da docente, utilizando-se de e-mails trocados com a docente ao tempo do Mestrado, e divulgando um áudio editado com a finalidade de descontextualizar as falas da docente, visando criminalizá-la pela prática de crimes como perseguição, discriminação, assédio religioso e abuso de autoridade.³³

Em 31 de março de 2017, Campagnolo expôs em uma matéria no UOL Educação³⁴ um e-mail privado enviado por Marlene durante o período de orientação em 2013 e explicou os motivos pelos quais estava processando civilmente a professora por assédio e perseguição política e religiosa, através dos autos de 2016. Nesta ocasião, expôs diretamente o nome de Marlene e da instituição de ensino UDESC. E em 26 de abril de 2017, através do Canal no youtube de Beatriz Kicis de Sordi, publicou um vídeo intitulado “UNIVERSIDADE TOTALITÁRIA: Fui perseguida por ser cristã”³⁵. A fala de Campagnolo foi acompanhado pelo Deputado Federal Marco Feliciano, deputado da bancada evangélica inicialmente eleito pelo Partido Social Cristão – PSC, mas atualmente integrante do Partido Liberal – PL. Dá inicial da Queixa-crime se extrai o seguinte teor:

No início de sua fala (20'40”) a Querelada³⁶ aponta que está ali para **denunciar uma doutrinação e perseguição religiosa que teria sofrido por parte de uma professora enquanto estudante de pós-graduação em história em uma instituição pública, que durou de 2013 a 2015**. Aqui, já é possível identificar a intenção de **CALUNIAR** e a má-fé da Querelada, uma vez que o vínculo formal entre as partes, como orientadora e orientanda encerrou em novembro de 2013, vindo a acabar por completo em 2014, com o fim da disciplina de “História e Relações de Gênero”, lecionada pela Querelante³⁷ (...). Na sequência, passa a imputar à Querelante uma série de fatos descontextualizando-os com a clara intenção de distorcer a realidade e macular a honra desta, configuração clara dos crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), configurado pelos arts. 138, 139 e 140, do Código Penal. Durante todo o minuto vinte e um (21'), a Querelada afirma que a Professora buscava prejudicá-la, enviando e-mails ameaçadores a fim de coagi-la a não mais emitir suas opiniões pessoais. Tais afirmações, quando contextualizadas, não se sustentam, tendo em

³³ Audiência Pública da Escola Sem Partido – Brasília. Em 15 de Fevereiro de 2017. Tempo – 19'51 a 40'20”. Disponível em - <https://www.youtube.com/watch?v=vRRiUbWKGyQ>

³⁴ Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2017/03/31/professora-de-historiaantifeminista-processa-orientadora-por-perseguiçao.htm>. Acesso em 05 de março de 2025

³⁵ Disponível em: <http://youtu.be/Xiul9vEdhf8>

³⁶ Termo jurídico para identificar a parte Ré da Queixa-crime, neste caso, Ane Caroline Campagnolo.

³⁷ Termo jurídico para identificar a parte Autora da Queixa-crime, neste caso, a Professora Marlene de Fáveri.

vista que quando lidos de maneira cronológica e coerente, percebe-se que os e-mails eram, na verdade, uma inquietação por parte da Querelante, então Professora, por ter sido surpreendida pelas opiniões emitidas por sua então orientanda, e uma demonstração clara de cuidado e preocupação para com a aluna, afim de evitar que a mesma fosse constrangida nos espaços acadêmicos. Em outros momentos (ex. 27'40" e 36'30") a Querelada ridiculariza a Querelante questionando sua posição enquanto servidora pública e implica que esta estaria agindo em desacordo e, conseqüentemente, desonrando suas atribuições enquanto professora de uma universidade pública. **Acusando-a inclusive de abuso de autoridade (conforme art. 3º, Lei nº 4898/65)**, atribuindo a fala e as atitudes da professora um significado que não condiz com a realidade, (...). Aos 28'55" a Querelada atribui à professora a responsabilidade de ter **iniciado** contra ela uma "sabatinação" e um processo de "humilhação pública". Ora, tal fala, além de descontextualizada não é verdadeira. Importante, ainda, destacar que durante a exposição do áudio gravado em sala de aula sem a autorização da Querelante, a Querelada tenta, pelos comentários, induzir o público a acreditar, ou melhor, interpretar as falas proferidas pela professora como sendo uma forma de recriminá-la e persegui-la, enquanto que, na verdade, o que aconteceu foi um debate em sala de aula, **iniciado pelos alunos**, em que a professora tentava, de certa forma, mediar a situação. Não dirigindo a palavra ou ofendendo de maneira alguma diretamente ou indiretamente a Querelada (...)

Além das alegações extraídas diretamente da petição da Queixa-crime, Campagnolo também afirmou que teria realizado trabalhos acadêmicos e sido compelida a ler textos que eram contrários as suas convicções. Ocorre que era prática didática da Professora Marlene que os alunos escolhessem os textos da ementa de forma livre e apresentassem seus trabalhos aos demais colegas de sala.

O fato é que as falas de Campagnolo em todos os momentos que expôs publicamente Marlene eram sempre manipuladas e distorcidas. A verdade, é que Campagnolo fez dessa discussão em torno das pautas de gênero e de doutrinação ideológica suas pautas de campanha.

Todos esses fatos fizeram com que Marlene ingressasse com ação criminal contra Campagnolo, buscando a sua criminalização pelos crimes contra sua honra frente a exposição pública sofrida. Ainda, a professora se deu o direito de resposta, passando a dar entrevistas sobre o caso, sempre de forma cordial, de forma a refutar várias afirmações de Campagnolo.

Dentre os crimes contra a honra tipificados pelo Direito Penal Brasileiro, temos três: 1) a calúnia, que de acordo com Bitencourt (2017), caracteriza-se pela imputação de fato determinado qualificado como crime pelo Direito brasileiro, o que foi o caso,

tendo em vista que Campagnolo afirmou ter Marlene cometido crimes de Discriminação Religiosa, tipificado no artigo 1º da Lei n. 7,716/89; Abuso de Autoridade, previsto no artigo 3º da Lei 4.898/65; e, por fim, Difamação, previsto no artigo 139 do Código Penal Brasileiro. 2) difamação, entendido com imputar a alguém fato ofensivo à sua reputação, reputação esta definida por Bitencourt (2017, p.373) como “a estima moral, intelectual ou profissional de que alguém goza no meio em que vive; reputação é um conceito social”. Nesse contexto, Marlene foi atacada em rede nacional justamente pela sua reputação como pesquisadora de gênero da UDESC. E por fim, 3) injúria, entendida por Bitencourt (2017, p.381) da seguinte forma:

Havendo dúvida razoável relativamente à atribuição de fato ou qualidade negativa, o intérprete deve optar pela injúria, não apenas por ser a figura menos grave das três que lesam a honra, mas especialmente por ser a mais abrangente, pois toda calúnia ou difamação injuriam o destinatário, mas nenhuma injúria o calunia ou o difama. Com essa opção não se corre o risco de lesar ou ignorar o princípio da tipicidade.

Além dos tipos penais acima mencionados, Marlene também atribuiu a Campagnolo a aplicação do artigo 141 do Código Penal Brasileiro, que ampliam a pena dos crimes contra a honra quando praticados contra servidor público em razão de suas funções e na presença de várias pessoas. Ainda, atribuiu a prática de crimes continuados, compreendido pela literatura jurídica técnica, no artigo 71 do Código Penal Brasileiro, da seguinte forma: “Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro [...]”. (BRASIL, 1940)

O processo está instruído com diversos documentos comprovando a narrativa de Marlene de Fáveri na petição inicial da Queixa-crime, desde seu plano de ensino, documentos institucionais da UDESC produzidos na época em que declinou da orientação, cartas de várias instituições em apoio a Marlene, até os trabalhos produzidos por Campagnolo, bem como *prints* de páginas de rede social da Deputada e atas notariais constando todas as entrevistas concedidas por Campagnolo onde está abordou o caso da Professora.

Após o protocolo da ação, em setembro de 2017 o Ministério Público do Estado de Santa Catarina manifestou-se no sentido de que a Queixa-crime cumpria os requisitos processuais e demonstrava a existência dos crimes narrados,

requerendo do Juízo que realizasse audiência para tentativa de conciliação e, caso fosse inexitoso qualquer acordo, que a queixa fosse recebida e que Campagnolo fosse compelida a apresentar defesa. Vale lembrar que, nesta época, o processo que Campagnolo propôs contra Marlene na Comarca de Chapecó/SC ainda não havia sido julgado, o que ocorreu somente em setembro de 2018.

Ana Caroline só compareceu aos autos da ação criminal em 06 de junho de 2018, quando apresentou seu requerimento de redesignação de audiência conciliatória por ausência de seu procurador e onde se restringiu a refutar questões processuais, como a justiça gratuita concedida a Marlene de Fáveri. Os pedidos de Campagnolo foram acolhidos pelo Judiciário, inclusive o pedido de impugnação à justiça gratuita pleiteado pela docente, sendo necessário que esta passasse a custear as despesas processuais.

Em 02 de outubro de 2018, Marlene comunicou no processo criminal que Campagnolo havia perdido a ação n. 0005419-45.2016.8.24.0018 que tramitou no Juizado Especial Cível da Comarca de Chapecó/SC, através da sentença já citada, e do qual Campagnolo não recorreu. Um dia antes, Campagnolo havia sido eleita Deputada Estadual pelo Estado de Santa Catarina pelo Partido Social Liberal – PSL, que posteriormente se fundiu ao Democratas para formar a União Brasil - UNIÃO³⁸.

Em 02 de outubro de 2018 foi realizada audiência de conciliação. Como esperado, não houve acordo entre as partes, razão pela qual o juízo aceitou a Queixa-crime e abriu prazo para Campagnolo, agora Deputada Estadual, apresentar sua defesa.

Junto com a defesa, Ana Caroline apresentou um processo apartado, entendido como um processo apenso do processo principal, tratado pela técnica jurídica como “Incidente processual” denominado Exceção de Incompetência do Juízo, autos n. 0017467-50.2018.8.24.0026, cuja finalidade era discutir se o Juízo da Vara de Florianópolis teria competência territorial para julgar o caso, considerando que Campagnolo residia em Chapecó/SC e que a legislação processual penal considera como foro competente para o tramite de ação judicial o local de residência do acusado.

Além do incidente processual, Campagnolo apresentou defesa onde afirmou que a ação penal proposta se tratava de represália da Professora Marlene, tendo em

³⁸ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/tudo-sobre/partido-social-liberal-psl/>. Acesso em 05 de março de 2025

vista que Ana Caroline ousou pleitear seus direitos quando ameaçados e porque abraçava uma causa distinta daquela abraçada pela docente.

Na defesa, Campagnolo questionou se seria crime contra a honra de um professor desafiar e divergir de suas posições político-ideológicas? O que responde com um forte “não”. Questiona também como pode uma universidade pública horrorizar-se frente a opinião de seus acadêmicos e qual a legitimidade da Professora para determinar o que ridiculariza ou não há imagem de uma instituição pública?

Campagnolo contrapõe Marlene dizendo que foi a professora quem praticou discriminação religiosa, e ainda afirma que “para brutal infelicidade da querelante, que a querelada tem o direito de ser a mais conservadora das cristãs ou a maior inimiga dos regimes socialistas sem que isso resulte em ilicitude ou crime contra a honra de alguém.”³⁹ Informou ainda que sofreu várias denúncias na sua rede social privada no Facebook, tendo sua página bloqueada diversas vezes, bem como que foram criados vários perfis falsos em seu nome, o que ensejou em uma ação judicial contra a plataforma. Apontou entrevistas concedidas por Marlene de Fáveri a respeito do caso ocorrido entre elas, alegando que expôs a professora porque esta havia lhe exposto.

Por fim, pediu a sua absolvição sumária, a rejeição da queixa-crime e ainda requereu a extinção da punibilidade em relação aos fatos ocorridos no dia 15/02/2017, dia em que Campagnolo esteve na Câmara dos Deputados durante audiência pública sobre o Projeto “Escola Sem Partido”, alegando a Decadência do direito de Marlene.

Explicamos: a absolvição sumária está prevista no Código Processual Penal Brasileiro, no artigo 397 (Brasil, 1941) e é aplicável somente nos casos determinados no referido dispositivo, quais sejam: (a) a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato; (b) a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimizabilidade; (c) que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou, (d) deva ser extinta a punibilidade do agente.

Isso quer dizer que, na primeira hipótese, a excludente de ilicitude do fato caracterizar-se-ia se os atos de Campagnolo tivessem sido realizados em caso de estado de necessidade, legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. Na segunda hipótese, a extinção da punibilidade só ocorre quando a parte não é capaz de compreender seus atos, como nos casos de pessoas ébrias, toxicômanas e/ou com cognição reduzida, o que também não era o caso.

³⁹ Citação da defesa do processo 0308697-29.2017.8.24.0023

Ainda, Campagnolo alegou decadência, fenômeno que pode ser traduzido como a perda do direito em si e do direito de ação em razão do decurso de um determinado lapso temporal.

Essas formas de defesa são consideradas como preliminares e antecedem a análise do mérito da causa. Isso porque, para uma ação prosseguir, essas questões preliminares precisam ser sanadas e superadas, sob pena de nulidade processual, o que pode acarretar nulidade da própria decisão de mérito proferida pelo Juízo.

Isso significa que, no mérito, Ana Caroline em nenhum momento negou os atos que praticou, ao contrário! Justificou seus atos como forma de atacar supostos atos praticados primeiro pela docente. Ainda, utilizou-se de todos os instrumentos processuais cabíveis para extinguir a ação, não através de análise dos fatos em si, o que no direito chamamos de análise de mérito, mas sim, tumultuou o processo alegando falhas processuais na tentativa de extinguir a ação por via indireta.

Intimado, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina manifestou-se pelo prosseguimento do feito e pela realização de audiência com a finalidade de oitiva de testemunhas arroladas por ambas as partes.

Todas as tentativas de Campagnolo de acabar com o processo pela via indireta restaram ineficazes, tendo o Juízo se manifestado no sentido de que não havia ocorrido nenhuma das hipóteses preliminares arguidas pela Deputada, e que a demanda se resolveria pelo mérito da causa.

Entretanto, o Juízo da 3ª Vara Criminal de Florianópolis julgou-se de fato incompetente para julgar a demanda naquele incidente processual que Campagnolo ingressou junto com a defesa da Queixa-crime, e remeteu-a para o Juízo de Chapecó/SC. Houve recurso ao Tribunal de Justiça - TJ/SC pela docente, que reformou a decisão do Juízo da Vara Criminal da Capital, atribuindo-lhe a competência.

Irresignada, Campagnolo recorreu ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de cassar a decisão do TJ/SC. Assim sendo, em 25/04/2019 o processo criminal foi suspenso aguardando julgamento do recurso interposto ao STJ pela Deputada para definição da competência.

O STJ cassou o acórdão do TJ/SC e reaplicou a sentença do Juízo da 3ª Vara Criminal de Florianópolis, declarando-o incompetente. Assim, o processo foi remetido para Chapecó/SC. Contudo, em Chapecó o processo foi extinto, tendo Campagnolo extinta a punibilidade em razão de um equívoco técnico dos procuradores de Marlene.

Em novo recurso ao TJ/SC, na tentativa de reformar a sentença do Juízo de Chapecó, Marlene buscou a reforma da decisão, o que não aconteceu. Assim decidiu do Desembargador Ricardo Roesler (2022) do TJ/SC:

EMENTA - Recurso em sentido estrito. crimes contra a honra (arts. 138, 139 3 140, todos do código penal). **sentença de reconhecimento da decadência, com a consequente declaração de extinção da punibilidade da querelada. recurso da querelante.** pleito de prosseguimento da ação penal. alegação de que o direito de queixa se perfectibiliza com o mero oferecimento da peça acusatória, e não com o pagamento das custas iniciais. pretensão acolhida. exigibilidade das custas suspensas diante do pedido tempestivo de concessão do benefício da justiça gratuita. outrossim, ausência de procuração específica para a declaração de hipossuficiência suprida com a decisão que determinou o recolhimento das custas processuais. recurso conhecido e provido, para **afastar a decadência verificada, contudo, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em abstrato (na hipótese de aplicação da pena máxima). extinção da punibilidade, de ofício.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, para afastar a decadência; contudo, de ofício, reconhecer o advento da prescrição da pretensão punitiva em abstrato e julgo extinta a punibilidade da recorrida, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

RELATÓRIO

[...]

VOTO

Ao tratar da decadência, o art. 38 do Código de Processo Penal preceitua que, em regra, passados 6 meses do dia em que o ofendido tem conhecimento de quem seja o infrator, opera-se a perda do direito de ação ou de representação. E, nos termos do inc. IV do art. 107 do Código Penal, a decadência funciona como causa extintiva da punibilidade.

Na hipótese, a queixa-crime foi protocolada em 14.08.2017 (1.1), imputando à recorrida a prática de condutas perpetradas nos dias 15.02.2017, 24.03.2017, 31.03.2017 e 26.04.2017. Na ocasião, a recorrente requereu a concessão do benefício da justiça gratuita.

Após manifestação da recorrida no sentido de impugnar o pedido de gratuidade da justiça (Evento 31), em 14.06.2018 o Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca da Capital acolheu o pleito e concedeu 10 dias para o recolhimento das custas processuais (39.94), o que foi demonstrado por meio da juntada de comprovante de agendamento do pagamento das custas processuais em 20.06.2018 (49.145 e 49.146).

Vale dizer que o efetivo recolhimento das custas foi atestado pela magistrada na origem (Evento 138) e pela Certidão constante do Evento 154.1.

Ato contínuo, em razão de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, em que se discutia a competência para o processamento e o julgamento da demanda, os autos foram remetidos à comarca de

Chapecó - juízo definido como competente (Evento 164), o qual reconheceu a ocorrência da decadência em razão do recolhimento das custas processuais após o prazo previsto no art. 38 do Código de Processo Penal, a ausência de poderes específicos em ato procuratório e, conseqüentemente, declarou extinta a punibilidade da recorrida.

Ora, é incontestável que a queixa-crime foi apresentada dentro do prazo decadencial de 6 meses. A controvérsia gira em torno do pagamento das custas processuais, que ocorreu quando já findo referido prazo.

De acordo com Renato Brasileiro de Lima, "*o que efetivamente importa no âmbito da decadência é a manifestação de vontade persecutória por parte do querelante, o que ocorre com o oferecimento da peça acusatória*". O autor ainda destaca que o prazo decadencial é extinto no momento do oferecimento da queixa-crime (Manual de Processo Penal: volume único. 2. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2014, pp. 245 e 246).

Portanto, **oferecida a queixa-crime dentro do prazo decadencial de 6 meses, não há falar em decadência.**

[...]

No caso concreto, a recorrente ofereceu a peça acusatória na véspera do prazo decadencial, ocasião em que requereu a gratuidade da justiça. Por não ter comprovado a suposta hipossuficiência, foi intimada para o devido recolhimento das custas processuais, tendo sido certificada nos autos a ocorrência do regular pagamento.

E, assim agindo, cumpriu a legalidade formal prevista no art. 806, *caput*, do Código de Processo Penal, que prescreve que nas ações intentadas mediante queixa, nenhum ato ou diligência se realizará sem que seja depositada em cartório a importância das custas.

Portanto, muito embora o efetivo recolhimento tenha sido realizado fora do prazo decadencial, tal fato se deu justamente porque o pedido de gratuidade sofreu impugnação, tendo a recorrente implementado o pagamento posteriormente, no prazo fixado pelo magistrado de origem.

Ora, diante do pleito de concessão do benefício da justiça gratuita quando da propositura da ação, o pagamento das custas iniciais não era exigível; dito de outra forma, o pedido de concessão da gratuidade suspendeu a exigibilidade das custas processuais.

Além disso, reconhecer a ocorrência da decadência diante do pagamento das custas, ainda que posterior, consiste em rigor formal excessivo que impede o prosseguimento do feito, até porque, conforme dito, a queixa-crime foi oferecida dentro do prazo legal, juntamente com o pedido de gratuidade da justiça.

Inclusive, o art. 569 do Código de Processo Penal discorre acerca da possível regularização do ato processual, nos seguintes termos: "*as omissões da denúncia ou da queixa, da representação, ou, nos processos das contravenções penais, da portaria ou do auto de prisão em flagrante, poderão ser supridas a todo o tempo, antes da sentença final*".

Diante do exposto, entendo que, na hipótese, o recolhimento das custas fora do prazo decadencial não conduz à extinção da punibilidade da insurgente pelo reconhecimento da decadência.

Outrossim, embora a advogada subscritora da petição inicial de fato não detivesse procuração específica para a declaração de

hipossuficiência econômica (Evento 1.2), conforme exige o art. 105 do Código de Processo Civil, penso que a questão encontra-se superada, porquanto o pedido de gratuidade da justiça foi indeferido na decisão do Evento 39.94, a qual determinou à recorrente o recolhimento das custas processuais, efetuado no prazo determinado, conforme anteriormente exposto. O vício, portanto, foi sanado.

Daí porque, afastada a decadência, o prosseguimento do feito seria de rigor. **No entanto, verifico questão que fulmina a pretensão; refiro-me à prescrição da pretensão punitiva em abstrato.**

A queixa-crime versou sobre possíveis condutas tipificadas nos arts. 138 (calúnia), 139 (difamação) e 140 (injúria), todos do Código Penal, cujas penas privativas de liberdade máximas são, respectivamente, de 2 anos, 1 ano e 6 meses.

E, da aplicação dos incs. V e VI do art. 109 do Código Penal, verifico que se opera a prescrição em 4 anos para a calúnia e a difamação, e em 3 anos para a injúria.

Ainda, ressalto que independentemente do reconhecimento do concurso de crimes (material, formal ou crime continuado), a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente (art. 119 do Código Penal). Ademais, quando se tratar de crime continuado, a prescrição regula-se pela pena imposta na sentença, não se computando o acréscimo decorrente da continuação (Súmula 497 do STF).

Dito isso, analisando as causas interruptivas da prescrição dispostas no art. 117 do Código Penal, constato que a decisão que recebeu a queixa-crime em 15.10.2018 (Evento 82) foi proferida por juízo relativamente incompetente e não ratificada pelo juízo competente, conforme se infere de trecho da decisão interlocutória proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca de Chapecó:

[...] O Superior Tribunal de Justiça decidiu, nos autos do Habeas Corpus n. 591218/SC, "cassar o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no julgamento do Recurso em Sentido Estrito nº 0003644- 72.2019.8.24.0023 e restabelecer integralmente a decisão do Juízo da 3ª Vara Criminal de Comarca de Florianópolis que julgou procedente a exceção de incompetência oposta por ANA CAROLINE CAMPANHOLO, ora paciente, determinando a remessa dos autos Autos n.0003644-72.2019.8.24.0023 à Comarca de Chapecó/SC".

O Órgão do Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal.

[...] Vê-se que, conforme decisão da superior instância, a este Juízo compete o processamento e julgamento da causa; no que, ainda, neste particular, não se ratificou os atos até então produzidos no juízo respectivo.

Nesta senda, nada obstante o reclamo postulado pela querelada (evento 158), e o evento a decisão do evento 156, por se tratar de matéria de ordem pública, cuja competência migrou-se a este Juízo, intimem-se querelante e querelada para, em 5 dias, manifestarem-se acerca da matéria de ordem pública indicada. (Evento 188 - Grifo meu).

ssim, tratando-se de incompetência relativa, é necessária a convalidação do juízo competente para que o recebimento da denúncia por parte do juízo incompetente seja apto a interromper o prazo prescricional, o que não se verifica.

E, conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça, "o recebimento da queixa-crime por juízo incompetente é considerado nulo, não se constituindo em marco interruptivo do prazo prescricional." (HC n. 88.210/RO, relator Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Quinta Turma, j. em 25.09.2008).

Desse modo, considerando os limites temporais ao poder punitivo do Estado evidenciados no caso concreto e a ausência de causa interruptiva da prescrição desde a data dos fatos, todos ocorridos em 2017, atesto a implementação da prescrição da pretensão punitiva em abstrato, a qual reconheço de ofício.

Por fim, ressalto não ser o caso em tela de reconhecimento da prescrição virtual ou em perspectiva, fundada em condenação apenas hipotética e obstada pelo enunciado da Súmula 438 do STJ. Trata-se, em verdade, de reconhecimento da prescrição tomando-se como parâmetro a pena máxima em abstrato prevista para os delitos, conforme dispõe o art. 109 do Código Penal; ou seja, este Órgão Julgador tão só constatou que, na pior das hipóteses, sendo aplicada a pena máxima prevista nos tipos, a pretensão punitiva já se mostra esvaída.

Nesse sentido: "No âmbito do Direito Penal, a prescrição somente se regula pelo máximo da pena abstratamente prevista para o crime ou pela pena efetivamente aplicada, depois do trânsito em julgado para a acusação, não contemplando, pois, qualquer forma de prescrição que tenha por base uma pena presumida." (STJ, AgRg no AREsp 1989852, Min. Reynaldo Soares da Fonseca, j. em 12.11.2021).

Ainda, desta Corte Estadual: "Na prescrição da pretensão punitiva propriamente dita não há se falar na necessidade do trânsito em julgado, seja para a acusação ou para a defesa, regulando-se apenas com base na pena máxima em abstrato prevista para o delito, de modo que, superado o prazo prescricional desde o recebimento da denúncia sem a prolação de sentença, não há como se falar em condenação, já que expirado o prazo conferido ao Estado-Juiz." (Recurso em Sentido Estrito n. 0012593-61.2010.8.24.0036, rel. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, Quarta Câmara Criminal, j. 21.11.2019).

Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, para afastar a decadência; contudo, de ofício, reconheço o advento da prescrição da pretensão punitiva em abstrato e julgo extinta a punibilidade da recorrida. (Grifos Nosso)

Em síntese, o processo criminal de Marlene contra Ana Caroline foi extinto por uma questão processual, permanecendo a Deputada sem nenhuma condenação ou responsabilização no âmbito penal pelos atos praticados contra a Professora Marlene. Entretanto, em uma análise não jurídica, mas sim, sociológica do caso, é possível extrair vários elementos que indicam uma ação premeditada de Campagnolo com vias a uma projeção política em âmbito Estadual e, quiçá, internacional.

Em 2020, Marlene ainda buscou, pela derradeira vez, auxílio do poder judiciário. Partindo da premissa de que a ação penal de 2017 foi extinta por um critério

técnico processual, mas que, no mérito, havia indícios de exposição pública da docente com prejuízos à sua imagem no ano de 2017, a Professora ingressou com Ação indenizatória requerendo Dano Morais pela exposição que sofreu, autos de n.50026-06-90.2020.8.24.0091, processo que tramitou no Juizado Especial Cível da UFSC em Florianópolis, tendo em vista que, nessa época, Campagnolo já residia na Capital de Santa Catarina.

Novamente Marlene trouxe em Juízo, agora perante uma vara cível, todos os fatos que narrou na Queixa-crime. No boletim de ocorrência anexo à petição inicial, Marlene relata o seguinte:

MARLENE DE FAVERI (57 anos) : (Comunicante (2))

Mãe: THEREZINHA NAZARENA ZANELATO DE FAVERI
 Pai: HENRIQUE DE FAVERI
 Dt. Nascimento: 16/12/1959
 Naturalidade: MELEIRO/SC/BR
 Carteira Nacional de Habilitação: 990624898 UF: SC Emissão: 17/03/2016 - DETRAN SC
 Validade:15/03/2021 - Categoria: B 1ª Habilitação: 05/06/1986

ANA CAROLINE CAMPAGNOLO (26 anos) : (Suspeito-Difamação, Suspeito-Injúria (6))

Mãe: MARIA RAQUEL TEIXEIRA CAMPAGNOLO
 Pai: JOB CAMPAGNOLO
 Dt. Nascimento: 26/11/1990
 Naturalidade: ITAJAÍ/SC/BR
 Carteira Nacional de Habilitação: 5530913170 UF: SC Emissão: 24/03/2017 - DETRAN SC
 Validade:16/03/2022 - Categoria: B 1ª Habilitação: 02/07/2012

RELATO

Relata a comunicante, que é professora da UDESC, que sua ex aluna ANA CAROLINE gravou sua exposição em uma aula e divulgou a gravação em audiência pública na data e local citados, expondo a gravação, e por diversos momento, por 40 minutos distorcendo fatos e acusando a professora de a ter perseguido por questão religiosa, sendo que posteriormente a mesma foi divulgada na internet em redes sociais; Informa que na data de 24/03/2017, ANA postou no Facebook um comentário chamando a comunicante de "VADIA" junto de uma imagem da comunicante.

Deseja represenatar criminalmente.

Este é o relato.

Figura 01 – print do B.O. datado de 15/02/2017, documento que instrui as ações de Marlene contra Campagnolo.

No processo também foi juntado uma Ata Notarial⁴⁰ com a transcrição literal das falas de Campagnolo, na época pré-candidata a Deputada Estadual por Santa Catarina, na Audiência Pública do “Projeto Escola sem Partido”, quando expõe áudios editados da professora, com a finalidade de demonstrar que sofreu perseguição e que a Universidade fazia doutrinação. (ata anexa)

Marlene juntou no processo também os e-mails trocados com Campagnolo em 2013, conforme segue:

⁴⁰ Ata notarial é uma escritura pública lavrada em um tabelionato com a finalidade de dar fé pública e veracidade aos conteúdos retirados da internet. Nas ações judiciais, conteúdos realizados em ambiente virtual só são considerados meios de prova legítimos se apresentados via atas notariais.

From: mfaveri@terra.com.br
To: anacampagnolo@outlook.com
Subject: oi!
Date: Tue, 20 Aug 2013 12:02:40 -0300

1.2020.8.24.0091/SC, Evento 1, ANEXO11, Página 2

Ana, bom dia
Estou recebendo muitos emails com estes links, onde você se mostra antifeminista e etc... e eu estou sendo cobrada por ser minha orientanda.
Você tem todo o direito de ser conservadora, antifeminista, etc, mas não combina com teu tema de pesquisa, nem com as práticas que temos acerca das conquistas femininas. Vamos conversar sobre isto, e peço a gentileza de analisar melhor as coisas que faz compartilhar, ok? Está se expondo de forma equivocada, talvez. Ou seria mesmo assim que pensas? Não sei. Respeito tuas ideias, porém, vamos dialogar sobre elas.
Meu beijo.
Profa. Marlene

https://www.facebook.com/photo.php?fbid=393467134086382&set=a.105479926218439.6032.100002692968008&type=1&relevant_count=1
https://www.facebook.com/photo.php?fbid=390271331072629&set=a.105479926218439.6032.100002692968008&type=1&relevant_count=1
https://www.facebook.com/photo.php?fbid=381448728621556&set=a.309898785776551.54814.100002692968008&type=1&relevant_count=1

(todos os links foram tirados do ar)

Figura 2 – e-mail de Marlene para Campagnolo em 2013 retirado do processo.

Em resposta, Campagnolo assim se manifestou:

De: Ana Caroline Campagnolo Bellei [<mailto:anacampagnolo@outlook.com>]
Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2013 16:33
Para: Marlene de Fáveri PROFESSORA DOUTORA UDESC
Assunto: RE: oi!

Oi Profe Marlene =)

Eu não entendi, profe.
 Pensei que a academia fosse um lugar de pluralidade e multiplicidade de pensamentos e idéias. Em que sentido a senhora está sendo cobrada? Não podes orientar uma conservadora? As pessoas estão enviando e-mails pra senhora me "denunciando"? Muitos e-mails? Eu não consigo entender, realmente.

Eu não me lembro, em toda minha vida de ter "denunciado" uma feminista ou um marxista a quem quer que seja sobre quaisquer circunstâncias.

Quanto à Linha de Pesquisa e ao meu projeto, minhas leituras serão aquelas clássicas do campo de Gênero. Suas obras, as da Joana Pedro, Michele Perrot. Desde 2009 estou imprimindo e lendo artigos nessas áreas. A senhora deve ter percebido que não pretendo emitir juízo de valor sobre as mudanças ocorridas. Escolhi a UDESC ciente da sua corrente teórica. Quero fazer um trabalho compromissado com a Universidade e sob sua orientação. Não expus durante o semestre passado (como aluna especial) e nem exporei agora, como regular, posições que interfiram no bom andamento do nosso trabalho. Dê-me as orientações que a senhora achar necessárias e as seguirei. Estou aqui para aprender, quero fazer uma pesquisa responsável, e não irei "envenenar" meu trabalho com "idéias conservadoras". Estou ciente da sua posição, e admiro o que a senhora tem produzido.

Sobre a questão de analisar o que compartilho, posso começar a publicar tudo em privado. Se a senhora achar melhor. Na verdade, meu facebook é um meio de comunicação com meus "amigos pessoais", não adiciono os profissionais da escola onde trabalho e nem meus colegas de faculdade. Só meus amigos mesmo. Mas eu não quero em momento nenhum, jamais, trazer complicações para a senhora. Me oriente a respeito disso e colocarei em prática suas sugestões.

Att,

Ana Caroline Campagnolo Bellei
Professora de História
 entre em contato pelo e-mail: anacampagnolo@outlook.com

Figura 3 – e-mail de Campagnolo em resposta ao e-mail enviado por Marlene em 2013 retirado do processo.

A ação foi movida em 14/02/2020, restando atingida pelo período da pandemia da Covid-19. Assim sendo, todas as audiências possivelmente realizadas deveriam ser de forma virtual, na modalidade telepresencial e por videoconferência. Porém, a magistrada do caso julgou apenas com base nas provas documentais apresentadas, pois entendeu que era suficientes para formarem sua convicção.

Campagnolo foi citada para apresentar defesa, o que fez em 22/07/2020. Na defesa, a Deputada refutou as alegações de Marlene, alegando que as ofensas foram recíprocas e pedindo a improcedência da demanda ou, alternativamente, que fosse declarado pelo Juízo que ambas tinham culpa nos fatos para que, caso fosse condenada a indenizar Marlene, que o dano fosse reduzido pela metade. Ainda,

contra-atacou a professora, requerendo danos morais para si no valor de R\$ 30.000,00.

A magistrada Vania Petermann proferiu sentença em 26/01/2021, em que declarou improcedente os pedidos de danos morais de Marlene contra Ana Caroline, bem como negou a Campagnolo o contra-ataque realizado contra a professora. Da sentença, extraiu algumas partes importantes:

[...] Temos um pedido de reparação moral pelo uso de conteúdo dado em sala de aula (direito autoral) quando a acionada passou à política, e-mail privado, e informação a respeito de conduta de vestes fora e dentro da sala de aula de forma pejorativa.

Em contestação, com pedido contraposto, **a ré informa que o e-mail era conteúdo de ação judicial, público, que o uso das aulas gravadas tinha finalidade de defesa de ideário e que não houve citação do nome da autora, além de visar à propalação do que a ré entende para mudança no ensino de gênero. Além disso, sente-se moralmente também atacada pelas declarações da autora mencionando que o discurso daquela era assustador, fascista.**

[...]

Um tanto se pode entender do que chegou no constante do processo, a começar pela temática que gerou a divergência. Um tema necessário, porém nem perto de consenso, misturado com forma de ensinar, política e direitos de expressão, ganha seguramente ares que pedem compassividade, ao revés, causam mágoas, irritações, conexões com a frequência do outro.

Não julgo isso, é uma constatação, tão só. As partes iniciaram uma relação entre orientadora e orientanda; a questão, na minha ótica de fora, iniciou de forma autêntica entre as partes, porém, talvez, como diria Lacan em sua frase "existo onde não penso. Penso onde não existo", houve recíprocas expectativas sobre o que o outro se projetou no outro e, em assim sendo, as frustrações eram possíveis, pois nem sempre o outro pode dar, ou quer dar, o que desejamos, projetamos ou imaginamos. Pode nos dar, e, não raro, surge a frustração; o que sobreveio em seguida, de fato; trabalhar com perspectivas reais e concretas é difícil, ainda mais numa Sociedade pouco incentivada a isso. Assim, é possível entender ambas as partes, pois imagino, do meu lugar de visão, que não se trabalhou a fundo a perspectiva de cada uma; lembrando, adultos somos, cada um tem sua parte nos resultados de nossas escolhas. Por isso, talvez ou bem provável, sobreveio rápida frustração e divergência. Mulheres sobre conceitos e formas de expressar em torno do ser mulher, do feminismo atual e posição sobre o que entende por em espaços públicos.

Feminismo, pode ser lido em livros da ativista R. Solnit, ou, em documentário a exemplo do espanhol "Como e o que passa", está longe de sair dos debates do que é e sua extensão na Sociedade, como ser exercido; não sendo raro se deparar entre manifestações ferrenhas de mulheres que pensam diverso. Entendo, isso é parte do ser humano, seja no desejo de dizer o que pensa e lhe toca, como, às vezes, tomar a causa com tanta força, que as emoções fervem à mente e gatilhos mentais e comandos endocrinológicos de defesa.

Um segundo ponto, no caso concreto, quando as partes perceberam as diferenças, seguiram ambas cada uma a defender seus pontos de vista, e entre a Universidade - ou professora - e os alunos não houve um contrato prévio sobre a possibilidade de gravação de aulas. O professor tem direito autoral sobre o que fala. O uso do conteúdo do professor sem citação do nome em trabalho científico, ou a apropriação, ou atitude com fins econômicos, objetivamente é indenizável; quando utilizado para crítica, por exemplo, depende muito de como feito. No caso, percebo que, embora de forma nem sempre empaticamente - que nem sempre é fácil, porém necessário -, as partes tiveram espaço no palco político e na imprensa para manifestarem suas expressões, vendo-se que a ideologia que consideram a verdade própria como inteira.

O resultado, obviamente, em vez de ser cooperativo em algum ponto comum (o gênero, por exemplo), ainda que pensando diferente, foi sempre competitivo para alçar aliados para cada ideologia, quando nos espaços de expressão de opinião há lugar para os pensamentos feministas, o que é feminismo, como ele se desenrola na Sociedade, como deve ser ensinado.

Sabe-se que há um constante sistema de aperfeiçoamento na ensinagem universitária, em que a triangulação aprendizagem facilitada trabalha a interação cíclica e permanente na relação aluno professor, professor e aluno, e entre alunos. Do que ressaí cada um segue com suas verdades, seus pontos de vista.

A forma como cada uma das partes se expôs, em vez de apaziguar e demonstrar com o tempo os processos mentais de empatia (compaixão) pelo outro no dizer: então, eu não me identifico com seu pensar, mas você pode pensar como deseja. Não concordamos e está tudo bem. Isso faz parte do jogo democrático. Porém, os anos passaram e as partes seguiram, disputando o consenso da verdade na esfera do dano moral, e onde podiam em searas públicas, ainda que sem citar nomes, a história ficou conhecida, propalada por quem as rodeava.

Obviamente, um professor não é obrigado a conviver com sua imagem circulando em mídias, redes sociais, canais e repositórios online, sem autorização. No entanto, o uso se deu no palco político, ainda que sem dizer o nome da autora e está se sentir identificada, o art. 46 da Lei de Direito Autorais estabelece que não constitui violação autoral a reprodução sem intuito de lucro, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir o que foi dito pelo discurso. Faz parte pensar, ao menos na democracia. que quem ouve tem a capacidade de ouvir e entender, buscar maiores informações, e formar sua opinião, como aquela que foi objeto da crítica expor seu pensamento como vejo buscou a autora.

A solução, ademais, para abuso de fala em espaços de política ou de atos em Universidades de imediato, ter sido buscado em processos nos Conselhos de ética e Justiça.

Logo, apesar de ver o uso suposto de dados protegidos, **vejo que ambas as partes buscaram exposição pública, identificando-se, o que não é crítica minha, mas que foram e tiveram espaços para discutir os modos de entregarem suas opiniões sobre o modo de agir da outra, além do longe "ser unânimes" as categorias e modos de debate do feminismo, política e crenças religiosas.**

Por assim, considerando que os fatos já tiveram um início sem acordos formais de falas, de possibilidades do uso de paridade de armas no

discurso de gênero, sendo que a expectativa inicial não bem medida levou às frustrações e as partes não conseguiram lidar com as verdades uma da outra; **prevalece a liberdade de expressão**. Além do uso do discurso em sala para crítica na política, a continuidade do discurso pelas partes foi buscada na imprensa, na Universidade, onde foram ouvidas e acolhidas pelos pares que pensavam semelhante, seja pelo modo de se portar, seja de pensar. Não houve providência em conselhos de ética quando desenrolou com falas de ambas partes, como "vadia" e "fascista", (sem menção direta a nomes de quem seria; e que o imaginário das pessoas se pode conectar foi pela exposição das partes que deram aos fatos) que devem ser balanceadas em reciprocidade, para o além do uso dos termos em trâmite na Comarca de Chapecó (e-mail), onde não houve maior prejuízo ao valor inestimável do ser professora e cidadã da autora, como também não verifico prejuízo para a acionada como também inestimável ser aluna, professora, e ente da política, a ponto de gerar abalo moral que seja melhor solução como resposta do Direito às partes.

Friso, ainda que em tese, o termo "vadia" sem designação de quem era, estava centrado em um talvez perfil fake, sem identificação e de difícil apuração no obscuro mundo da Internet e que foi, ao que indica o processo, objeto de retirada. Dos termos que uma insinuou para a outra, se assim foi, se compensam entre si pela longevidade do debate levado ao pessoal, quando deveriam as partes, professoras que são, mantê-los nos rumos acadêmicos, ou na política e imprensa, de forma empática, ainda que vorazmente pensassem e pensem hoje diverso. Serve como uma oportunidade para ambas verificarem, desde o início, como iniciam e seguem o discurso de suas conclusões a partir de vivências de via diferentes, posições e verdades que não são absolutas, que convivem em espaços do Brasil e do mundo, porque sim, pensamos de modo diferente.

Aos Professores e Universidades um alerta: façam acordos prévios, em sala de aula, sobre gravação de falas e com empatia; observem perspectivas reais de discursos nas escolhas de orientador, como orientandos, as expectativas geram mais frustrações; de resto, aprendamos a falar com empatia e sejamos gratos com a gratidão mais difícil, porém, talvez mais libertadora, a quem nos faz refletir mais e mais sobre como os outros podem nos mostrar o que mais nos incomoda: pensar diferente de nós e como lidar com isso emocionalmente. Por que isso incomoda? O que isso quer dizer sobre Nós?

O Judiciário, indenizando, não enfrenta o problema, sim comunica, o que friso pela importância: observem uma oportunidade para rever como os dados pessoais são tratados quando falamos em sala, em palestras, e, em muito mais especial condição, como tratar a verdade do outro e o pensamento confrontante. Que pode ser indignado, estarecido. Isso, na prática, é dizer, apesar de não redundar em dano moral, o processo é para vocês, para nós mulheres e partes, uma oportunidade para como transferir a experiência. Se fosse voltar no passado, fariam diferente? E como não é possível voltar ao passado, o termo transferência surge como aliado, não para dar razão, para dizer, façam diferente para defender seus pontos de vista hoje e amanhã, e, lidando com temas sensíveis; como expressa Freud em Totem e Tabu e Mal Estar na Civilização, vamos tentar ir mais além do Eu nosso de cada dia, onde há uma entrada para ver o olhar que lançamos nossa verdade, suas origens que nem sempre conhecemos

bem, influenciam o que e quem somos enquanto Nós e o Direito que respondemos em grande medida como seres sociais, com nossos pares; a vida oportuna, a cada virada de página, uma nova leitura, como transferimos a experiência não tão boa para um novo significado, que vai como vamos nos posicionar no Hoje diante de uma nova realidade.

[...]

Em suma, para encerrar: Entendo que seja pelo desenrolar das partes que desde o começo não souberam lidar com o problema no centro para isso para a garantia da liberdade de pensamento de ambas as envolvidas, gerando declarações de uma e outra públicas, prevalece a liberdade de expressão de ambas e os excessos se compensaram.

Por fim, no tocante ao pedido formulado pela parte acionada para condenar a autora por litigância de má-fé, este não merece prosperar, seja pelos mesmos fundamentos pelos quais ora rejeito os pedidos recíprocos de indenização extrapatrimonial, seja porque não vislumbro nos autos quaisquer das hipóteses previstas na Lei Processual Civil.

III. Dispositivo

Diante do exposto, rejeito os pedidos formulados por MARLENE DE FAVERI em face

de ANA CAROLINE CAMPAGNOLO BELLEI e o pedido contraposto por esta em face daquela. [...]

Extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil de 2015.

P. R. I.

Arquivem-se oportunamente.

Na sentença, a magistrada falou sobre o que no direito denomina-se de antinomia de normas constitucionais. Para Bobbio (2007, p.89), “[...] há antinomia quando duas normas pertencentes ao mesmo ordenamento jurídico prescrevem soluções opostas para o mesmo caso.” Ou seja, no caso em concreto a discussão pairou sobre dois macroprincípios constitucionais, quais sejam, a liberdade de expressão *versus* a liberdade de cátedra, vindo o primeiro, na opinião da magistrada, sobrepor-se sobre o segundo.

Em que pesem as soluções jurídicas buscadas por Marlene de Fáveri não terem sido frutíferas em sua busca por justiça, sob a perspectiva sociológica muito há de se extrair de sua experiência. Na verdade, mais perguntas do que respostas, é fato.

O ponto crucial da sentença acima, que apesar do recurso interposto por Marlene ao TJ/SC, foi mantida em todos os seus termos de forma unânime, é o ponto em que a magistrada afirma que: “[...] **o uso das aulas gravadas tinha finalidade de defesa de ideário e que não houve citação do nome da autora, além de visar à propagação do que a ré entende para mudança no ensino de gênero.**” Esse

trecho é extraído da síntese da defesa de Campagnolo na ação de 2020 e demonstra claramente que a finalidade da Deputada era de fato usar-se de próprio exemplo na defesa de ideários de movimentos como o Escola sem Partido, e através disso, eleger-se.

O caso que será tratado no próximo capítulo é distinto do caso da Professora Marlene. Primeiro, porque o caso de Marlene e Campagnolo partiu do privado para o público, de forma intencional, não há dúvidas, e antecede em 10 anos os fatos que circundam o caso de 2022. Segundo, porque o caso a seguir repercute do campo público e atinge a esfera privada da professora envolvida, sendo que demonstra uma prática de extrema direita institucionalizada.

Se, no primeiro caso, a liberdade de expressão se sobrepôs a liberdade de cátedra, no segundo caso o que foi cassado foi justamente a liberdade de expressão.

4 CAPÍTULO 3 - ATAQUE À LIBERDADE DE EXPRESSÃO POLÍTICA NO ACONTECIMENTO MARIA ELISA MÁXIMO.

Neste capítulo, iniciamos abordando um tema que ficou em evidência durante os períodos eleitorais no Brasil na última década, sobretudo no pleito nacional de 2022, nas eleições presidenciais. Trata-se de um assunto que gerou grande preocupação no cenário jurídico brasileiro, sobretudo porque grande parte desse fenômeno se manifestou na sociedade de forma ampla, em especial através do uso das redes sociais. Discutirei o fenômeno do “assédio político” sofrido por várias pessoas, sobretudo na internet, buscando esclarecer do que se trata tal tipo de assédio e quais suas repercussões no campo jurídico-social.

Para além do campo social amplo, o assédio político também gerou grande preocupação no sistema jurídico brasileiro, sobretudo ao Ministério Público do Trabalho por ser o órgão competente no zelo pelos direitos trabalhistas indisponíveis da coletividade. Isso porque, tal fenômeno ingressou no mundo corporativo de tal maneira que muitos empregadores praticaram contra seus empregados, coagindo-os a manifestarem-se politicamente em sua vida privada ou mesmo obrigando-os a votarem nos candidatos de escolha dos patrões, sob pena de serem demitidos.

Em Joinville/SC um caso chamou a atenção de diversos professores, da mídia e da comunidade em geral: A demissão da Professora Maria Elisa Máximo da instituição de ensino superior Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC por manifestar-se politicamente em sua rede social privada e seu linchamento público nas redes sociais. O motivo? Maria Elisa manifestou-se contrária ao político Jair Bolsonaro, político de extrema direita, seguidor das ideias de Olavo de Carvalho e representante da Nova Direita brasileira.

Através do caso de Máximo, buscamos articular os pontos de convergência entre o fato e o crescimento da extrema-direita no Estado de Santa Catarina e das práticas antidemocráticas que se mostram cada vez mais delineadas.

4.1 Assédio político e seus desdobramentos: afronta a liberdade de expressão política.

O assédio político configura uma forma contemporânea de violência que se manifesta em ambientes de trabalho ou instituições, caracterizada por pressões,

constrangimentos e discriminações motivadas pelas convicções políticas do indivíduo. Diferentemente do assédio moral, que se baseia em fatores subjetivos de desvalorização pessoal ou profissional, o assédio político tem como núcleo a intolerância à manifestação de ideias ou posições políticas, representando uma séria ameaça à liberdade de expressão política, direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 (art. 5º, IV e IX).

Em 2022, o Ministério Público Federal do Trabalho - MPT, preocupado com os rumos políticos do país e os impactos nas relações de trabalho, e tendo em vista as várias denúncias que passou a receber de desrespeito a livre manifestação de pensamento político dos trabalhadores no Brasil, desenvolveu uma cartilha alertando para as questões envolvendo assédio eleitoral e político.

De acordo com a cartilha do MPT (2022), práticas de assédio político incluem a exclusão de reuniões, a atribuição de atividades incompatíveis, ameaças de punições ou demissão e outras formas de intimidação que criam um ambiente hostil. Tais condutas comprometem não apenas a saúde mental e o desempenho profissional das vítimas, mas também a própria democracia, ao restringir o debate plural e o exercício da cidadania. O reconhecimento do assédio político como problema social e institucional evidencia a necessidade de políticas públicas e institucionais voltadas à sua prevenção e ao combate.

O assédio político produz efeitos significativos em diferentes dimensões. No plano psicológico, os indivíduos submetidos a essas práticas podem apresentar ansiedade, depressão, estresse pós-traumático e queda na autoestima, prejudicando sua saúde mental e bem-estar geral (Silva, 2020).

Profissionalmente, o assédio político resulta em desmotivação, perda de oportunidades de crescimento, isolamento e, em casos extremos, desligamento da função ou da instituição (Cunha, 2019). No âmbito social e democrático, a imposição de alinhamento político e a censura indireta inibem a pluralidade de ideias e enfraquecem o debate público, prejudicando a participação cidadã e o fortalecimento da democracia (Nogueira, 2022).

A liberdade de expressão política é um direito fundamental protegido não apenas pela Constituição Federal, mas também por instrumentos internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966). O assédio político constitui violação direta desse direito, ao restringir o debate e impor sanções aos indivíduos por suas convicções.

Conforme destacado na cartilha do MPT (2022), o enfrentamento dessa prática exige que instituições públicas e privadas implementem políticas de prevenção, canais de denúncia seguros e medidas de conscientização, garantindo que a divergência política não seja motivo de punição ou exclusão. Medidas preventivas e corretivas têm sido apontadas por especialistas e pela cartilha do MPT (2022) como essenciais para a mitigação do assédio político. Entre elas destacam-se a criação de códigos de conduta que proíbam expressamente a prática, treinamentos e campanhas de conscientização sobre diversidade política, canais de denúncia eficazes e proteção às vítimas, além da fiscalização e responsabilização administrativa e jurídica dos infratores.

A jurisprudência trabalhista brasileira tem reconhecido a gravidade do assédio político, equiparando-o a formas de discriminação e assédio moral, permitindo a concessão de indenizações e a responsabilização do empregador.

O assédio político constitui uma séria afronta à liberdade de expressão política, afetando a saúde, a carreira e a cidadania dos indivíduos. A cartilha do MPT (2022) reforça a necessidade de políticas institucionais de prevenção e mecanismos eficazes de denúncia e proteção. A promoção de ambientes democráticos requer tolerância à diversidade de opiniões e compromisso com os direitos fundamentais, garantindo que o debate político se desenvolva de forma livre, segura e respeitosa.

No contexto educacional brasileiro, o caso da professora Maria Elisa Máximo, ocorrido em outubro de 2022 na cidade de Joinville, Santa Catarina, ilustra, ao nosso ver, um exemplo emblemático de assédio político. Maria Elisa, doutora em Antropologia Social e docente da Faculdade Ielusc há mais de 15 anos, foi afastada e posteriormente demitida após publicar em seu perfil pessoal de uma rede social críticas ao bolsonarismo, especialmente após um episódio em que ela e sua família sofreram hostilidade durante uma motociata do então presidente Jair Bolsonaro na cidade.

A postagem de Maria Elisa, que expressava seu desagrado com o ambiente político local, gerou uma onda de ataques virtuais e pressão política, culminando em sua demissão sem justa causa, o que não apenas afetou sua carreira profissional, mas também expôs sua família a ameaças e perseguições, configurando uma clara violação à liberdade de expressão política, direito fundamental garantido pela Constituição Federal (Brasil, 1988).

Organizações como a Associação Brasileira de Antropologia - ABA e o Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville - Sinsej manifestaram solidariedade à professora, denunciando a perseguição política e profissional sofrida por ela e sua família, reforçando que este não é um caso isolado. ⁴¹

Além disso, estudantes e ex-alunos da instituição onde trabalhava Maria Elisa realizaram manifestações em apoio à docente, exigindo sua reintegração e denunciando a censura e a violação de direitos democráticos.

Esse caso evidencia como o assédio político pode se manifestar no ambiente educacional, não apenas por meio de pressões institucionais, mas também por ataques coordenados por atores políticos e grupos ideológicos. A utilização de plataformas digitais para difundir discursos de ódio e a mobilização de autoridades públicas para perseguir docentes que expressam opiniões divergentes configuram uma ameaça à pluralidade de ideias e à liberdade de cátedra.

Portanto, a demissão de Maria Elisa Máximo é um exemplo claro de assédio político que afeta diretamente a liberdade de expressão política, evidenciando a necessidade urgente de políticas institucionais que promovam a diversidade de pensamento e protejam os profissionais da educação contra perseguições ideológicas.

4.2 IELUSC – quem é e o que representa?

No site institucional do Colégio Bom Jesus⁴² é possível constatar um pouco da história da instituição. Em 1866, a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC teve seu início com a criação da chamada *Deutsche Schule* (Escola Alemã), logo após a fundação da própria cidade de Joinville em 1851. Em 1926 ganhou o nome atual, passando a denominar-se Instituto Bom Jesus, e em 1968 passou a integrar o patrimônio da Comunidade Evangélica de Joinville, sendo atualmente o maior colégio luterano do Brasil.

⁴¹ https://portal.abant.org.br/nota-de-repudio-a-perseguiacao-politica-e-profissional-sofrida-pela-professora-maria-elisa-maximo-e-sua-familia-em-joinville-sc/?utm_source=chatgpt.com – acesso em 5 de agosto de 2025 às 17h00.

⁴² <https://portal.colegiobonja.com.br/quem-somos/#:~:text=Para%20o%20mundo%20e%20para%20sempre&text=No%20entanto%2C%20a%20funda%C3%A7%C3%A3o%20do,Jesus%20deu%2Dse%20em%201926> – Acesso em 20/06/2025 às 15h38.

Em 2023 foi publicada uma notícia no site da IELUSC⁴³ para comemorar a história da instituição, que em 01 de março de 2023 completou 97 anos de existência. Em 1995, além da educação de base quase centenária oferecida pela instituição, o grupo passou a oferecer também educação superior através do IELUSC, onde a Professora Maria Elisa lecionou.

De acordo com informações do site do Bom Jesus/IELUSC, a missão da Instituição, tanto no âmbito da educação de base, quanto na Educação Superior, é “educar pessoas para o desenvolvimento humano, social e sustentável, por meio de vivências diversas e em um ambiente acolhedor.” (Site, 2025).

Não há como negar, pela própria história da instituição, que o Bom Jesus ILEUSC é uma escola que remonta ao período da colonização da cidade, quando, de acordo com Baade (2012), as escolas eram criadas com a finalidade de alfabetizar os filhos dos colonos que imigraram para a região. Essas escolas foram nomeadas de teuto-brasileiras e atuavam em caráter privado, mediante pagamento de mensalidade ou subsidiadas por instituições religiosas e estrangeiras.

De acordo com Baade (2012), essas escolas teuto-brasileiras possuíam três modelos: a) as escolas alemãs propriamente ditas; b) escolas colônias comunitárias e c) escolas denominacionais, estas últimas administradas pela Igreja Católica ou Luterana. No processo de nacionalização da educação brasileira através do Decreto n. 88 de 1938, com a forte pressão do Estado Brasileiro no desenvolvimento da Escola Pública, essas escolas teuto-brasileiras, em regra particulares, sofreram grande impacto financeiro, tendo em vista que dependiam de pagamento de mensalidades e de capital externo. Apesar de o programa de nacionalização da educação não determinar o fechamento das escolas teuto-brasileiras, a alta exigência quanto a nacionalização dessas escolas fez com que muitas encerrassem suas atividades, mantendo-se aquelas que elevaram o preço das mensalidades. Nas palavras de Baade (2012, p.47)

As escolas que se haviam desenvolvido em estreita relação com as comunidades de fé, por sua vez, ficaram diante de um dilema: ou fechavam as portas ou então procurariam atender às exigências e seguir o seu próprio caminho. **As escolas que optaram pela segunda via tiveram que aumentar as mensalidades para manter o quadro funcional por conta própria, sendo que antes as despesas eram divididas com a comunidade eclesial e/ou**

⁴³ <https://faculdade.ielusc.br/arquivos/noticia/uma-historia-de-97-anos-e-muitas-conquistas-a-comemorar/> - Acesso em 20/06/2025 às 16h00

provinham do exterior. O papel que as escolas comunitárias tinham de formar pessoas para a comunidade eclesial deixou de ser o seu foco primário. Em muitos casos, **ocorreu uma elitização destas escolas** comunitárias. (Grifos meus)

Além do aumento nas mensalidades, as escolas que se mantiveram foram aquelas que possuíam um forte vínculo étnico com o *Hochdeutsch*, traduzido como “alto alemão” ou “alemão padrão”, que visava a preservação da cultura germânica.

[...] há uma instrumentalização de escola, igreja e imprensa por parte do "grupo étnico", entendido como parcela da população teuto-brasileira que **conscientemente defende a pureza étnica, com vistas à concretização de suas ambições.** O objetivo desse "grupo étnico" era a "preservação da germanidade". O governo brasileiro de Getúlio Vargas procurou, primordialmente através de imprensa e escola, alcançar os seus ideais. De maneira não muito diferente, os adeptos do partido nacional-socialista procuraram se infiltrar nas lideranças de muitos grupos e ali propagar seus interesses. (Baade, 2012, p.47)

Não é irrazoável concluir, sem especular, que o Bom Jesus/IELUSC remanesce desse período da história de Joinville. Em 1998 a professora Lauci Aparecida Cavalett defendeu sua dissertação no Programa de Mestrado em História na UFSC, cuja pesquisa foi intitulada de “O integralismo e o teuto-brasileiro: Joinville: 1930 – 1938”.

Cavalett (1998) defendeu que em 1932 houve no país a consolidação do Integralismo a partir da criação da Ação Integralista Brasileira como partido político instituído por Plínio Salgado e difundido pelo país, em especial nas regiões de colonização germânica no sul do Brasil. A autora defendia a presença contemporânea de um forte apelo ao pensamento político ideológico integralista na população joinvilense.

Ainda de acordo com Cavalett (1998), a Ação Integralista Brasileira teve, em Joinville, como seu primeiro presidente o Sr. Aristides Trentini Largura, que foi professor do Bom Jesus na década de 1930, por convite feito pela então diretora, a Professora Anna Maria Harger. Importante destacar que, naquela época, grande parte da população joinvilense se tornou adepta das ideias integralistas e muitos se filiaram ao partido, tanto é que, em 1936, Aristides entrou para a história como o prefeito mais

jovem de Joinville, e governou até 1937, quando Getúlio Vargas deu o golpe e instituiu o Estado Novo.⁴⁴

No Jornal Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, datado do dia 04 de outubro de 1939 foi publicado um relatório do Departamento de Educação, setor responsável pela Nacionalização do Ensino, no Parecer n.46, onde ficou registrada a resistência de Anna Maria Harger, como diretora do então Instituto Bom Jesus, em implementar na instituição o determinado pelo Decreto Federal 88, inclusive com registro de tentativa de uso de influência para silenciar os inspetores.⁴⁵

De acordo com Cavalett (1998), Aristides Largura tornou-se Inspetor Escolar Estadual sediado em Joinville, onde também exerceu o mister de Inspetor Municipal. De uso de sua influência, Aristides integrou os núcleos de preservação da cultura alemã e difundiu o Integralismo.

Em 2014 foram publicados os Anais do II Encontro Internacional Interdisciplinar em Patrimônio Cultural – ENIPAC e do II Workshop Catarinense de Indicação Geográfica, com coordenação Das Professoras Patrícia Oliveira Areas da Univille e Suelen Carls da UFSC. Nesses anais encontramos um artigo da Professora Priscila Débora Trierweiler, responsável pela preservação do acervo documental do Centro Cultural *Deutsche Schule* de Joinville. Em seu texto, a pesquisadora afirma que:

A documentação encontrada no acervo do CCDS relativa à Campanha de Nacionalização é um exemplo, de como este acervo está relacionado com a cidade de Joinville, pois encontram-se registros em jornais referentes as denúncias antes do fechamento da escola em 1938, relatórios de inspetoria escolar, contrato de locação do imóvel a Anna Maria Harger em 1939 para a instalação do Instituto Bom Jesus, **manchetes de jornal local denunciando o Instituto Bom Jesus como foco nazista**, carta redigida pela própria Anna Maria Harger para o Presidente Getúlio Vargas desmentindo as acusações. (Trierweiler, 2014, p.185).

Não podemos afirmar a relação do Bom Jesus com o integralismo, ou mesmo com o nazismo alemão, por falta de documentos que comprovem essa vinculação. Mas é possível deduzir, ao menos como hipótese, que suas bases ideológicas

⁴⁴ https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/1094-Aristides_Largura - Acesso em 20/06/2025 às 16h15

⁴⁵ https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/2/7/3/273da8c1f225b1cf9107f3610f05c7f89fec797e4e6b0b7d1e337cc29d3a1644/7b36ada7-b5e1-4b44-a931-3a4d032ed4ea-40420-DOE_1605_04_10_1939_08F.pdf - Acesso em 20/06/2025 às 16h30

originais estavam de alguma maneira articuladas com tais práticas. Partindo dessa premissa, não seria crível admitir que o Bom Jesus/IELUSC mantivesse suas bases ideológicas originais, voltadas ao germanismo, com ideias integralistas e nacional-socialistas. Muitos anos se passaram e a instituição foi ganhando novos ares. Mas será mesmo? O fato, é que a instituição se manteve elitizada desde o período da nacionalização do ensino no Brasil, com suas altas mensalidades e capital luterano, sendo uma das principais instituições de ensino da elite joinvilense.

4.2.1 Quem é Maria Elisa Máximo?

De acordo com informações retiradas do currículo lattes de Maria Elisa⁴⁶, atualizado em 17 de junho de 2025, Maria Elisa é graduação em ciências sociais pela UFSC. A Professora é Mestre e Doutora em Antropologia Social na UFSC e Pós Doutora na mesma área pela UFRGS. Atua como pesquisadora no estudo das formas de sociabilidade produzidas na interface com as novas tecnologias da informação e da comunicação (TIC).


Maria Elisa também é Secretária Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC/SC (2023-2025) e realiza estágio de pós-doutorado na Universidade do Estado de Santa Catarina, no âmbito do projeto UDESC e Sociedade: programa de extensão na pós-graduação (PROEXT-PG) com bolsa da CAPES.


Ainda, atua na docência no ensino da Antropologia, Metodologia de Pesquisa e Cibercultura, é associada ao Grupo de Estudos em Antropologia do Ciberespaço (GrupCiber), grupo de pesquisa da UFSC, foi professora substituta no Dep. de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina entre julho de 2023 e maio de 2024 e é integrante da Diretoria do Movimento Instituto Humaniza SC. Maria trabalhou como professora titular da Faculdade IELUSC entre 2007 e 2022, sendo Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (2013 - 2017), Coordenadora de Ação Comunitária e Responsabilidade Social e Ambiental (2019 - 2022) e Coordenadora da equipe editorial da Revista Redes (2018 - 2022). Apesar de sua forte atuação na Instituição IELUSC, Maria Elisa foi desvinculada da instituição de uma forma muito atípica, conforme relataremos a seguir.

⁴⁶ <http://lattes.cnpq.br/1476993354399509> - Acesso em 20/06/2025 às 17h00

4.3 O caso Maria Elisa Máximo x IELUSC.

Em 2022, ano das eleições presidenciais, ocorreu uma forte polarização política no Brasil. De um lado, apoiadores de Jair Bolsonaro, político da extrema-direita brasileira, e de outro, Luiz Inácio Lula da Silva, considerado um político de centro esquerda. Foi nesse contexto político que o Colégio Bom Jesus/ IELUSC instituiu o comunicado n.01-08/22 em 12 de agosto de 2022 e encaminhou ao e-mail de todos os colaboradores da instituição, com a Referência “Boas práticas em período eleitoral”. Segue a íntegra do comunicado:





Joinville,
Em 12 de agosto de 2022.
BOM JESUS IELUSC n.º 01-08/22

Para
Professores (as) e Funcionários(as)
BOM JESUS IELUSC
Joinville - SC

Ref.: Boas práticas em período eleitoral

Prezada Professora, Prezado Professor, Prezada Funcionária, Prezado Funcionário,

O período eleitoral é a oportunidade oferecida aos cidadãos, dentro da democracia, de afirmar suas convicções renovando mandatos existentes ou modificando os atores da cena política nas esferas do legislativo e do executivo. Há quem diga que o processo democrático tem, no voto do eleitor, seu momento supremo.

Como instituição educacional, acreditamos no valor absoluto da democracia. Isso implica o incentivo para que todos os habilitados efetivamente exerçam, com liberdade, seu papel no processo democrático, sufragando aqueles(as) desejados(as) porta-vozes de suas ideias.

O Código de Ética e Conduta do BOM JESUS IELUSC contempla genericamente o assunto *eleições*. Abaixo reproduzimos o que diz o Código e, na sequência, tenta-se, de forma mais direta, auxiliar os colaboradores na reflexão sobre a sua forma de participação no momento político nacional.

Eis o texto principal, constante no item 30:

O BOM JESUS/IELUSC respeita a pluralidade política de seus colaboradores e acredita que o debate político é saudável na medida em que promove a democracia e a diversidade de ideias. A Instituição, contudo, reconhece que a opção partidária é individual e, por isso, mantém um posicionamento neutro em períodos de eleição política e incentiva, no ambiente de trabalho, a mesma imparcialidade entre os colaboradores. Por isso, a Instituição não permite a distribuição de material político-partidário em suas dependências.

A candidatura para concorrer a cargo público eletivo deve ser informada à Direção tão logo ocorra o pedido de registro.

É vedado, também, o uso de trajes promocionais de partidos políticos e de outros movimentos ou associações que exponham a Instituição a polémicas, sugerindo vinculação do BOM JESUS/IELUSC.

O texto acima poderia sugerir que a requerida imparcialidade se restringisse ao plano físico, ou seja, a presença dentro da instituição. Entretanto, e sobretudo após 2020 (professores, por exemplo, têm aulas gravadas) e em tempos de virtualização de parte de nossas vidas, nosso cotidiano conecta-se à nossa atividade profissional. A parcialidade brota quando há vinculação da instituição às opiniões políticas, cujo conteúdo intrínseco pretende persuadir ou mesmo impor o pensamento de um, retirando a liberdade de convencimento do outro. As redes sociais surgem como picadeiro propício para esse tipo de ação. Quaisquer opiniões e posições de professores e de gestores têm associação ao seu(s) local de trabalho, como se elas fossem institucionais. Assim, a defesa de uma posição política partidária como professor(a) do BOM JESUS IELUSC que se é não é prática esperada no mundo virtual, por turvar a neutralidade institucional.

Professores e profissionais em geral também são agentes de difusão do pensamento científico e de notícias amparadas em fatos verificáveis, de fontes confiáveis. Dentro ou fora do ambiente institucional, é esperado dos colaboradores da instituição zelo absoluto para evitar a divulgação de conteúdos inverossímeis ou de controversa comprovação. Sobretudo em período eleitoral, é imprescindível verificar a consistência e a relevância das notícias para a formação de opinião, além de ser muito cauteloso na difusão de conteúdos que podem ser falsos ou tendenciosos.

De forma sucinta, é esperado do colaborador do BOM JESUS IELUSC:

- participação na vida democrática do país, exercendo seu voto de forma responsável e com liberdade;
- havendo opção pela atuação na arena político-partidária, comunicar o fato ao seu superior imediato para avaliação da forma de compatibilização de funções institucionais e o exercício do protagonismo em uma esfera que exige parcialidade pública;
- não sendo o caso do item anterior, evitar posicionamentos pessoais que possam ser vinculados como sendo de nossa instituição educacional, sobretudo na sala de aula ou em mídias e grupos acessados por estudantes e/ou pais;
- evitar a propagação de notícias de cunho político-doutrinário ou carentes de fundamentação fática e científica; e
- evitar deixar-se influenciar pelas emoções ingressando em debates improdutivos, em especial quando você ou seu interlocutor utilizam achismos e generalizações como argumentos.

Atenciosamente,



Prof. Sílvio Iung
Diretor Geral

Figura 4 – Comunicado enviado aos colaboradores do IELUSC em 12/08/2022

Ao nosso ver, do documento acima, algumas conclusões principais podem ser retiradas: 1) o regimento interno da Instituição proíbe propaganda política em seu espaço interno; 2) os trabalhadores só poderão se candidatar a cargos eletivos públicos com a anuência da empregadora; 3) os trabalhadores não poderão expor sua opinião política em suas redes pessoais privadas, para não correr o risco de algum pai de aluno ou algum aluno visualizar e vincular a instituição com a opinião daquele

profissional; 5) a participação política dos funcionários deve restringir-se unicamente ao ato de votar; e 6) o espaço privado dos trabalhadores será controlado pela empregadora.

Conforme já tratado, ao nosso ver as conclusões acima apontam para a existência de assédio político na Instituição de Ensino. Ao se deparar com um documento desses, a de se questionar até que ponto é legítima a interferência de uma empregadora na vida privada de seus colaboradores? Não seria esse comunicado uma forma de calar o coletivo acadêmico?

Essa circular chegou ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho (MPT) da Comarca de Joinville/SC através de Notícia de Fato, popularmente conhecido como denúncia, em 15/08/2022, conforme se infere do Inquérito Civil n. 368.2022.12.001/5 instaurado pela 2ª Procuradoria do Ministério Público do Trabalho de Joinville.

Essa investigação transformou-se em uma Ação Civil Pública que tramitou perante a 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Joinville sob o n. 0001257-80.2022.5.12.0050, sendo a Dra. Priscila Maria Ribeiro a Procuradora do Trabalho responsável pelo caso. Os documentos para análise do caso de Maria Elisa x IELUSC foram retirados desses autos, em cujo inquérito acima citado encontra-se integralmente anexo à petição inicial, bem como dos autos n. 0001561-42.2022.5.12.0030 que tramitou perante a 4ª Vara do Trabalho de Joinville e tratou especificamente do caso de Maria Elisa Máximo.

Em 15 de agosto de 2022, três dias após o envio aos colaboradores do comunicado intitulado “Boas práticas em período eleitoral”, o MPT recebeu uma notícia de fato com o seguinte conteúdo:

A Faculdade IELUSC está **ameaçando de demissão os funcionários que compartilharem posições políticas em suas próprias redes sociais**. Foram feitas **reuniões com os professores de cada curso falando das eleições e avisando que posições políticas não seriam toleradas**. Isso **inclui as redes sociais individuais dos professores**. Ou seja, a instituição tenta proibir professores de se manifestarem em suas próprias redes sociais. Além das conversas, foi enviado um e-mail para toda a instituição pelo diretor geral Silvio Lung. No comunicado, é dito: “Quaisquer opiniões e posições de professores e de gestores têm associação ao seu(nosso) local de trabalho, como se elas fossem institucionais. Assim, a defesa de uma posição política partidária como professor(a) do BOM JESUS IELUSC que se é não é prática esperada no mundo virtual, por turvar a neutralidade institucional. [...]”

Desde a última semana, dia 08 de agosto, a Faculdade Ielusc tem entrado em contato com os professores de forma individual ou em reuniões com a equipe de cada curso **avisando aos professores que eles não podem emitir opiniões políticas em suas próprias redes sociais. Segundo a instituição, quem fizer isso e for visto por terceiros, será demitido** (retirado da notícia de fato do MPT, 2022).

A notícia veio instruída com cópia do comunicado enviado aos funcionários da instituição por e-mail em 12 de agosto de 2022. Segundo informações da petição inicial confeccionada pelo MPT, o *Parquet* notificou o IELUSC para que apresentasse, no Inquérito, resposta ao conteúdo da denúncia. A Associação Educacional Luterana Bom Jesus /IELUSC manifestou-se negando todas as acusações e apontou o Código de Conduta da Instituição, de conhecimento de todos os colaboradores ao ingressarem na empresa, como documento que comprova a posição de neutralidade institucional e pediu o arquivamento da denúncia.

Em 22 de setembro de 2022 ocorreu uma audiência administrativa na sede o MPT em Joinville onde o Bom Jesus/ IELUSC recebeu uma recomendação do MPT, Recomendação n.9.504/2022, com o seguinte teor:

[...]

- 1) Assegurar, como empregadora, a todos os seus empregados, os direitos à livre manifestação do pensamento, à liberdade de filiação partidária, à liberdade de voto, de crença ou de convicção política/filosófica;
- 2) Abster-se de exigir imparcialidade ou neutralidade de seus empregados em suas manifestações em suas redes sociais particulares, restringindo-se a exigência de neutralidade e de imparcialidade apenas ao período correspondente ao exercício de suas atividades laborais ou as ocasiões em que os trabalhadores se manifestarem em nome do empregador;
- 3) Emitir nota de esclarecimento destinada aos trabalhadores que receberam a circular BOM JESUS IELUSC nº 01 - 08/22, para deixar claro que a exigência de neutralidade política refere-se apenas ao período correspondente ao exercício de suas atividades laborais ou a manifestações realizadas pelo trabalhador em nome do empregador;
- 4) O envio aos trabalhadores da nota de esclarecimento mencionada no item '3' deverá ser comprovado nestes autos até o dia 26/09/2022. Esta RECOMENDAÇÃO é expedida com prazo indeterminado, podendo o Ministério Público, a qualquer momento, requisitar informações sobre seu cumprimento. (MPT, 2022).

Ficou determinado na audiência que a Instituição IELUSC teria até o dia 30 de setembro de 2022 para informar no Inquérito o cumprimento das recomendações, porém a instituição se negou a fazê-lo.

Em 19 de outubro de 2022 o MPT designou nova audiência. Isso porque uma nova denúncia chegou para a Procuradoria do Trabalho: a de que uma professora havia sido demitida da instituição por ter feito uma postagem de teor político em sua página do *Twitter*. É aqui que o caso Maria Elisa Máximo x IELUSC ganha corpo.

Maria Elisa Máximo, de acordo com informações tiradas da petição inicial do processo que ingressou contra o IELUSC, autos n. 0001561-42.2022.5.12.0030 que tramitou na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Joinville requerendo, como principal pedido, danos morais em decorrência de dispensa discriminatória por convicção política, iniciou seu trabalho no IELUSC em 01/02/2007 na função de professora e ao longo dos 16 anos em que trabalhou na instituição, ocupou várias coordenações.

No dia 01 de outubro de 2022, quando estava em sua casa, Maria Elisa fez uma postagem em sua rede social privada no *Twitter*, no qual explanou sua consternação com a recepção festiva dos joinvilenses na “motociata” realizada pelo então presidente da república e candidato a reeleição, Jair Bolsonaro. Maria Elisa assim se manifestou: *“Joinville sendo o esgoto do bolsonarismo, para onde escoou os resíduos físicos da campanha do imbroxável inominável. Não tem quem escape: há gente brega, feia e fascista para todos os lados.”*

A postagem de Maria Elisa Máximo transcendeu o Twitter e foi parar em outras redes sociais, sendo compartilhado, visualizado, curtido e comentado por defensores e opositores do pensamento da professora. Ocorreu que, no dia 02 de outubro de 2022, dia do primeiro turno da eleição que gerou o descontentamento joinvilense quanto ao segundo turno disputado entre Bolsonaro e Lula marcado para o final do mês, a professora foi informada por amigos e alunos que uma imagem com *print* do tuíte estava sendo veiculado no Instagram, associando a professora com a Instituição de Ensino Bom Jesus/IELUSC.

A publicação de Maria Elisa tomou proporções inesperadas, sendo inclusive objeto de moção de repúdio publicada pelo então vereador Maurício Peixer, do PL, em 04/10/2022 após aprovação em sessão da Câmara de Vereadores de Joinville. O vereador, de forma direta, manifestou descontentamento com o resultado do primeiro turno das eleições e conclamou ao povo joinvilense que se unissem aos demais acampados em frente ao 62º Batalhão de Infantaria pedindo a “intervenção das forças armadas”. Na fala, o vereador assim se manifestou publicamente em suas redes sociais:

(...) com essa grande multidão, que não vai desistir da indignação que está em relação ao resultado da eleição. Tudo o que nós estamos passando no Brasil, nunca vi coisa igual. Esse povo não vai desistir. Por isso eu chamo você, você que ainda não veio para cá, você que não participou, faça a sua parte, vêm, colabore. “Ta” hoje aqui, “tá” domingo aqui, todos os dias vão estar aqui até ter o resultado disso que nós todos estamos esperando. Valeu? Vem para cá. Obrigado. (Peixer, 2022)

No que se refere à demissão da professora, a petição inicial dos autos 0001561-42.2022 detalha o linchamento público vivido por Maria Elisa, com as diversas manifestações exigindo sua demissão da Instituição de Ensino Bom Jesus/IELUSC. A inicial traz uma entrevista realizada pela página do *Youtube*⁴⁷ “Aconteceu em Joinville”, com comentários políticos e ofensivos em relação Maria Elisa,



MORAES & ROCHI
ADVOCACIA

Inicialmente é necessário destacar que o histórico detalhado da demissão da professora, bem como, as manifestações favoráveis e contrárias a dispensa, são necessárias para demonstrar o caráter político da demissão, que certamente não teria ocorrido caso a manifestação da Reclamante fosse favorável ao candidato Jair Messias Bolsonaro.

Iniciamos pelas repercussões, os comentários ofensivos que exigiam a demissão da professora foram realizados por pessoas apoiadoras do candidato não reeleito, que hoje estão na porta dos quartéis em manifestações golpistas que pedem intervenção militar e boicote a estabelecimentos.

Das publicações, destaca-se a do professor de sociologia da EEB Alvino Tribess, localizada em Jaraguá do Sul, que publicou vídeo com críticas à Reclamante e utiliza suas redes sociais para fazer convocações em frente aos quartéis. Veja que as publicações do professor não sofrem qualquer repercussão ou crítica, e o mesmo continua laborando para o Estado de Santa Catarina.

Importante ressaltar que todas as imagens e vídeos foram retirados das publicações públicas.

Por fim, há que se observar as imagens da manifestação “a favor da faculdade após a demissão da professora”. Com pouco mais de 30 minutos de vídeo⁴, que pode ser visto em sua íntegra no *youtube* da página “Aconteceu em Joinville”, onde se veem repetições do lema “Brasil acima de tudo e Deus acima de todos”, gritos de “mito”, estudantes sendo chamados de “escória da universidade”, “vagabundos”, “bando de frouxos”, “você são a minoria e devem se curvar a maioria” (aos 05:50 aprox.).

A partir dos 10:30 de vídeo, o apresentador decide questionar os manifestantes a respeito da situação da professora e do ato. Inicia o seguinte diálogo:

⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=jaq8uC4zbc8>

⁴⁷ Pais de alunos fazem ato a favor de faculdade após demissão de professora em Joinville – vídeo gravado mencionado na inicial dos autos n. 0001561-42.2022



MORAES & ROCHI
ADVOCACIA

Apresentador: (...) tudo isso aqui está acontecendo pelo fato de uma professora ter publicado na rede social no dia seguinte, depois das eleições do primeiro turno;

Manifestante: sei;

Apresentador: claro que se isso não tivesse acontecido, não estaríamos aqui hoje;

Manifestante: com certeza;

Apresentador: mas devido ao que ela publicou, devido o que ocorreu ontem, hoje vocês estão aqui, o que representa este movimento aqui hoje para vocês?

Manifestante: que nós temos... é... Que os comunistas não podem ter a voz, não podem nos calar e não podem tomar conta dos ambientes. Que nós somos a maioria, somos patriotas e não vamos aceitar que o comunismo tome conta das escolas, das universidades, onde tem professor comunista, tinha que mandar ir para rua, porque os pais vão perder os seus filhos, com professores comunistas. Professora do tipo dessa professora, vai fazer com que os filhos odeiem os seus pais, mesmo sendo um pai que trabalha para bancar eles aqui. Eles terão o melhor celular, tão sendo patrocinados pelos pais, mas na hora de... daí é bom ser socialista né. Então assim ó, professor socialista, tinha que estar no olho da rua. Porque eles só acabam, eles se aproveitam dos alunos. Se aproveitam “duma” mente fértil, do cérebro, né, de uma audiência cativa, para falar e encher de mentira e de besteira a cabeça dos alunos.

Apresentador: ok, obrigado.

Ao fundo, é possível ouvir um manifestante, no caminhão, lendo o post da Reclamante, e aos 12:28 dizendo:

Figura 5 – trecho da petição inicial dos autos n. 0001561-42.2022.5.12.0030

A reclamatória trabalhista movida por Maria Elisa Máximo contra a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC (autos n. 0001561-42.2022.5.12.0030) transcendeu o âmbito de uma rescisão contratual e se inseriu em um debate maior sobre liberdade de expressão, discriminação política e democracia no espaço acadêmico. A Professora, Doutora, com mais de quinze anos de vínculo institucional e relevante atuação em ensino, pesquisa e extensão, foi desligada após repercussão de postagem crítica ao bolsonarismo em rede social pessoal, realizada fora do ambiente de trabalho e sem menção à instituição que trabalhava.

A narrativa processual demonstrou que, apesar do caráter privado da manifestação, a publicação viralizou, desencadeando hostilidades, ataques virtuais,

pressões de grupos políticos e até moção de repúdio aprovada pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Maria Elisa precisou se afastar do trabalho após apresentar atestado médico por abalo psicológico, mas foi demitida logo após retornar, em outubro de 2022. O episódio mobilizou estudantes, entidades científicas e imprensa nacional, revelando a dimensão coletiva e simbólica do conflito.

Do ponto de vista jurídico, a inicial sustentou que a dispensa configurou discriminação por opinião política, em afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana e à cidadania, ambos previstos no Art. 1º, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como à liberdade de consciência e de expressão, garantidas pelo art. 5º, IV e VI, também da Constituição Federal. A demissão de Maria Elisa também afrontou a Convenção nº 111 da OIT, promulgada pelo Decreto nº 62.150/1968, que proíbe distinções baseadas em opinião política no acesso ou manutenção do emprego.

Para Flávio Martins (2021), a liberdade de expressão é corolário da dignidade humana e pressuposto da cidadania, sendo inimaginável a existência de um cidadão cerceado de manifestar suas convicções. Ademais, como assinala o autor, apenas discursos de ódio, caracterizados pela incitação à violência ou discriminação em razão de raça, sexo, religião ou outros fatores, autorizam restrições à liberdade de expressão, hipótese que não se verifica no caso concreto.

No plano prático, de acordo com o que consta nos autos, a demissão produziu impactos acadêmicos relevantes, como o encerramento de projeto financiado pela FAPESC, o que evidenciou prejuízo social para Maria Elisa em decorrência da rescisão. Diante disso, Maria pleiteou a sua reintegração definitiva com ressarcimento salarial ou, de forma alternativa, uma indenização em dobro das remunerações do período em que ficou afastada mais compensação por danos morais de R\$ 370.902,00, além de assistência judiciária gratuita e honorários advocatícios de 15%. O valor atribuído à causa foi de R\$ 682.459,68.

Em sua defesa, o Colégio Bom Jesus/IELUSC alegou que não havia ocorrido uma dispensa discriminatória, tendo a professora sido demitida sem justo motivo e justificando que o ato de demitir é um direito do empregador, desde que pague todas as verbas rescisórias, o que alega ter ocorrido no caso. A Instituição também reforçou que Maria Elisa teria admitido o erro que cometera ao enviar um e-mail a instituição logo após o ocorrido, se retratando.

Em dom., 2 de out. de 2022 às 23:50, Coord. de Extensão <elisa.maximo@ielusc.br> escreveu:

Prezados Diretores,

venho por meio desta, antecipar ou **demonstrar ciência de um problema que, em parte, eu mesma criei**, mas por outro lado, está situado num contexto onde a livre expressão virou propriedade de alguns que se veem no direito de despejar ódio e violência, mas que quando confrontados se esforçam pela eliminação do outro.

Está circulando pelas redes sociais um post publicado por mim em minha rede (fechada) do Twitter, onde comento de forma mais contundente a mobilização pela vinda do Bolsonaro a Joinville no dia 1º de outubro. **Tomando o post de forma isolada, está claro para mim, agora, que eu não poderia e nem deveria ter me manifestado daquela forma, sobretudo num contexto já marcado por discursos de ódio e polarização política. Logo eu que já sofri mais de uma vez as consequências desse tipo de manifestação num espaço tão insalubre quanto as redes.**

Contudo, **a tensão que permeia essa eleição também vem me afetando e ontem, deixei-me afetar sobremaneira**. Não sei se sabem, mas meus pais - que hoje têm 70 e 75 anos - são filiados históricos do PT em Joinville. Nunca ocuparam cargos nem se candidataram a eles, mas sempre se posicionaram fortemente. E eles moram numa região nobre da cidade,

num loteamento tratado como condomínio fechado onde predominam representantes dessa ultra-direita barulhenta e avessa ao contraditório. Em 2018, assim que saiu o resultado das eleições, um grupo de 4 homens adultos subiram até a casa dos meus pais para agredir verbalmente e fisicamente minha família e alguns amigos que lá estavam. Foi uma experiência muito dolorida. Este ano, esta mesma cena se acenou novamente no contexto da tal carreata. Ou seja, 4 anos se passaram, e eu vejo novamente meus pais, já idosos, em risco por conta dessas pessoas.

Foi nesse contexto que eu me manifestei, sem calcular que com tantas pessoas comentando a presença do Bolsonaro em Joinville, os algoritmos agiriam dando maior visibilidade e alcance à minha postagem, permitindo que ela atravessasse a minha "bolha". Eu apaguei o post muito rapidamente, mas deu tempo para um sujeito chamado Cleiton Profeta - o mesmo que certa vez me expôs por conta do Seminário Inventando Gêneros - ter acesso a um "print" do texto e disseminá-lo em redes sociais e grupos de *whats app* onde certamente se encontram parte importante do público da instituição, tanto da escola quanto da faculdade. Esse sujeito integra grupos de ultra-direita e sempre agiu desse modo, sobretudo com professores: expondo, perseguindo, ameaçando, caluniando.

O fato é que, desde hoje pela manhã, tenho vivido horas infernais, bloqueando pessoas que - sem poderem acessar minhas redes sociais (que são fechadas), me enviam mensagens privadas me xingando e ameaçando. Recebi fotos da fachada da minha casa, mensagens de pessoas torcendo pela minha demissão, outras mensagens comentando a minha aparência, dentre outras atrocidades. Mas, o *modus operandi* desses grupos é atacar pelo viés do poder econômico, conectando uma manifestação pessoal - feita num espaço pessoal, no meu horário de descanso e, de certo modo, no meu direito de cidadã - com minha profissão, meu local de trabalho etc. Eles fomentam o clientelismo na tentativa da eliminação, da punição moral. Há uma tática quase de guerrilha para esse tipo de denúncia.

Num misto de arrependimento, indignação e medo, eu precisava lhes escrever essa mensagem, sem nem mesmo saber a dimensão que tudo isso tomou. Recebi de pessoas amigas uns 3 "prints" que circularam pelo Instagram marcando o perfil da Faculdade Ielusc, onde pediam que eu fosse sumariamente demitida. Estou antecipando uma defesa, pois conheço o potencial de capilaridade dessas redes, mas também gostaria de reforçar sobre a complexidade do momento que vivemos. Parece que, para alguns, está tolhido até mesmo o direito a se exceder nas paixões, que inquestionavelmente constituem nossa humanidade. Desde criança, eu sofro violência política em Joinville por ser de uma família de esquerda.

Hoje, já vejo meus filhos passando por situações semelhantes na escola. Devemos concordar que essa cidade sabe ser hostil aqueles que desviam de certos padrões. E foi justamente um acúmulo de experiências e sentimentos, num momento pra lá de singular, que me levou aquela manifestação.

Essa carta é, portanto, uma contestação antecipada, que situa um suposto "erro" na materialidade da vida, suas nuances e sua história. Com isso, ponho-me aberta ao diálogo, conhecendo meus riscos, mas apostando na compreensão de quem me conhece, conhece meu trabalho e minha história com essa escola.

Saudações,
Maria Elisa

MARIA ELISA MÁXIMO
Dr^a. Antropologia Social
Coordenadora de Extensão | Faculdade Ielusc
Professora titular | Faculdade Ielusc



Figura 6 – e-mail enviado por Maria Elisa ao IELUSC

No e-mail de Maria, muito embora no âmbito jurídico tenha lhe sido desfavorável, o que será visto em breve, no campo sociológico nos reforça o argumento do empreendimento político da extrema direita. Vejam que os fatos são de 2022 e que a intervenção de Cleiton Profeta foi fundamental para disseminar os ataques a Maria Elisa. Acontece que Cleiton Profeta foi eleito vereador para a legislatura de 2025 a 2028 em Joinville pelo PL, tendo sido eleito suplente pelo mesmo partido na legislatura de 2021-2024.⁴⁸ Perseguir professores parece uma prática bem comum da ultradireita como forma de ascensão política.

Ainda, a Instituição afirmou que Maria Elisa, sendo uma profissional altamente qualificada e pesquisadora no campo da antropologia e mídias sociais, era ciente do

⁴⁸ Vide <https://sc-joinville-camara.sistemalegislativo.com.br/vereador/cleiton-profeta-202243>.

impacto que sua publicação poderia causar. Para o IELUSC, a demissão de Maria Elisa não foi em razão de suas preferências políticas de “esquerda” ou de “direita”, mas sim por ter causados danos à imagem da instituição ao dirigir ofensas a toda a comunidade joinvilense, o que incluiu seus alunos e familiares. Muitos pais de alunos enviaram e-mails para ouvidoria da instituição, exigindo explicações e posicionamento do Bom Jesus, conforme o exemplo a seguir:

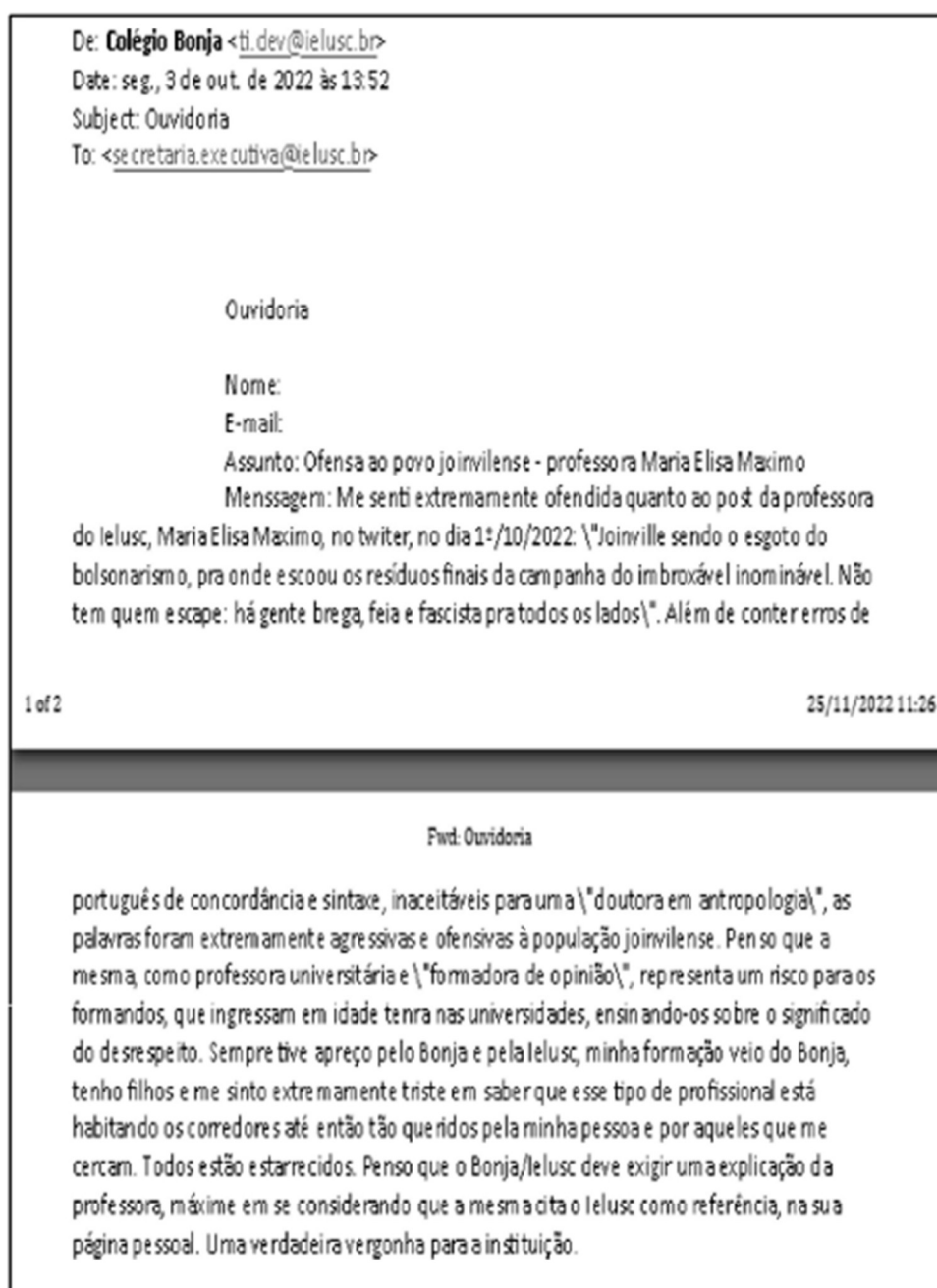


Figura 7 – mensagem na ouvidoria do IELUSC

DR. RUI PEDRO SCHNEIDER
ADVOCACIA & CONSULTORIA

De: **Colégio Bonja** <ti_dev@ielusc.br>
Date: seg., 3 de out. de 2022 às 13:56
Subject: Ouvidoria
To: <secretaria.executiva@ielusc.br>

Ouvidoria

Nome: MARCIO AUGUSTO SCHLEMM COSTA
E-mail: marcio_schlemm@gmail.com
Assunto: Saneamento básico de Joinville - Opinião de professora
Mensagem: Lamentável a pseudo neutralidade do Bonja com relação a essa ocorrência, que além de cinista, misógino e difamatório, demonstra o despreparo de alguém que deveria primar justamente pela transmissão de valores e conhecimento. Como joinvilense, de família dos primeiros imigrantes e empreendedores, fico muito triste e

1 of 2 25/11/2022 11:30

Fwd: Ouvidoria

revoltado com esse tipo de posicionamento. Ela e o Bonja devem ao menos uma retratação. Lamentável!

De: **Colégio Bonja** <ti_dev@ielusc.br>
Date: ter., 4 de out. de 2022 às 10:27
Subject: Ouvidoria
To: <secretaria.executiva@ielusc.br>

Ouvidoria

Nome:
E-mail:
Assunto: O Bonja também é esgoto da sociedade de Joinville?
Mensagem: Quando se lê um Twitter desse, várias coisas vem a sua mente; primeiro uma decepção vindo de uma professora que é Dra. e PHD em Antropologia, a qual deveria ser a primeira a defender ideias e posições sem paixão ou polaridades; independentemente do que se vê no estereótipo do corpo, pois feio e brega é o olhar dessa pobre mente. Segundo, não julgue os outros pelo que vc é, fascista não somos. Muito mais me parece a professora o ser; uma vez que suas palavras expressam o seu autoritarismo querendo que todos sejam iguais a ela. Terceiro ESGOTO DA SOCIEDADE DE JOINVILLE, isso ofende a mim, meu esposo e vários amigos de longa data que estiveram no colégio votando democraticamente. E mais, ofende a

1 of 2 25/11/2022 11:28

Re: Ouvidoria

meus pais que com muito sacrifício pagaram o colégio para quatro filhas, meus amigos e a mim. Estudei com afinco toda minha infância e adolescência e digo até hoje com muito orgulho que fiz parte dessa importante instituição. Espero que o colégio se posicione frente essa professora que se diz ensinar, mas que na primeira oportunidade despreza a escola, os alunos e todas as pessoas que lá estiveram em um momento da vida, seja estudando, participando da vida em comunidade ou simplesmente indo lá votar.

Rua Henrique Meyer, 168 - Centro - Joinville - SC - 89 201-405
Fone/Fax +55 (47) 3422 2023 - e-mail: contato@rps.adv.br
www.rps.adv.br

Figura 8 – mensagem na ouvidoria do IELUSC

Um dos fundamentos usados pelo IELUSC em sua defesa foi a improcedência da Ação Civil Pública n. 0001257-80.2022.5.12.0050, autos propostos pelo Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina contra o Bom Jesus/ILESC, ação cuja Maria

Elisa prestou depoimento como testemunha, em que admitiu que outros colegas de trabalho usavam as redes sociais para expressar suas posições política. Extrai-se da referida sentença:

O MPT cita o caso específico da professora Maria Elisa, terceira testemunha ouvida pelo Juízo, demitida sem justa causa pela requerida, supostamente por posicionar-se ideologicamente em rede social (twitter) com os seguintes dizeres:

“Joinville sendo o esgoto do bolsonarismo, pra onde escoou os resíduos finais da campanha do imbroxável inominável. Não tem quem escape: há gente brega, feia e fascista pra todos os lados”.
(sic)

Verifico que a requerida, a teor da audiência à fl. 66 realizada perante o MPT, declarou que a professora não foi demitida por conotação política, mas “ofensa ao Joinvilense” por generalizações em sua postagem (gente feia, brega e fascista), já que por se tratar de uma professora da área de antropologia (estudo do ser humano em seu sentido mais profundo e amplo), entendeu a requerida existir desarmonia entre os pensamentos da docente e o trato diário com os alunos, em decisão técnica da Instituição no livre exercício de seu poder diretivo. **Tal conclusão é possível de ser extraída, inclusive, pelo depoimento da sra. Maria Elisa ao relatar que não tem conhecimento de outros (funcionários) que fizeram o mesmo e tendo sofrido punição [...] e pelo fato de ao Juízo narrar que enviou e-mail dizendo que o feito (postagem em rede social) poderia ter sido erro da depoente, dispondo-se a colaborar, para preservar o seu vínculo de trabalho... ou seja, há o devido reconhecimento da**

depoente quanto à extrapolação de suas manifestações ideológicas, em desarmonia ao que preceitua o Código de Ética da Instituição, sem evidência de elementos de perseguição ou retaliação da empregadora.

Referida audiência realizada pelo MPT no bojo do inquérito civil foi encerrada em 20-10-2022 e ainda permitiu concluir que outros professores manifestaram-se em suas redes sociais de forma ampla e irrestrita (vide postagens - fls. 68/72) e não sofreram as mesmas consequências da empregada citada acima, o que demonstra ao Juízo que as opiniões políticas dos empregados da Faculdade requerida em redes sociais privadas, fora do ambiente universitário, não foram perseguidas, censuradas ou sancionadas pela empregadora.

Em resumo, entendo que a documentação apresentada pela requerida revela adequado rigor direcionado aos empregados no tocante às suas manifestações em redes sociais, dentro do poder diretivo que incumbe a quem disponibiliza e gerencia os riscos do negócio.

Quanto aos testemunhos, esclarece-se que a testemunha Cesar não comprova a alegada discriminação sofrida quando da dispensa, isso porque o citado vídeo postado pelo depoente não foi juntado aos autos, não sendo possível concluir se de fato a demissão guarda cunho discriminatório. Além disso, o longo período entre a postagem do vídeo (mais de 1 ano - a postagem foi em julho de 2020, segundo o depoente) e a dispensa (ocorrida em dezembro de 2021) torna duvidosa sua declaração de que o vídeo foi o fato gerador da demissão.

As demais testemunhas não trouxeram fatos novos além dos que contém a documentação examinada acima.

Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo MPT na Ação Civil Coletiva em destaque.

...

3 CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, decide a Meritíssima 05ª Vara do Trabalho de Joinville, nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOMJESUS/IELUSC julgar improcedentes os pedidos, sem honorários de sucumbência, tudo nos termos e limites da petição inicial e fundamentação.

...

JOINVILLE/SC, 02 de março de 2023.

DILSO AMARAL MATTAR

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Figura 9 – trecho da sentença publicada na Ação Civil Pública do MPT x IELUSC.

Apesar de todo o contexto demonstrado na inicial tanto do processo que Maria Elisa moveu contra o IELUSC quanto na Ação Civil Pública movida pelo MPT, e de todas as provas produzidas, ambas as ações foram consideradas improcedentes, não sendo reconhecido, ao menos no âmbito judicial, a prática de assédio político no caso analisado.

Contudo, os fatos que envolveram a professora Maria Elisa e a Instituição de Ensino Bom Jesus/IELUSC ilustram, no campo sociopolítico, a colisão entre a autonomia institucional e a proteção constitucional contra despedidas discriminatórias, levantando questões sobre o espaço da liberdade de expressão em sociedades polarizadas. Mais que uma demanda individual, o caso da professora Maria Elisa Máximo tornou-se paradigmático de assédio político nas relações laborais e do tensionamento entre democracia, pluralidade acadêmica e direitos fundamentais no Brasil contemporâneo, bem como tornou-se mais um exemplo das práticas da extrema direita rumo a acessão política no país.

CAPÍTULO 4 - EXISTE RESISTÊNCIA? ALGUNS ECOS DE ESPERANÇA

É interessante como existe uma grande divergência entre o pensamento autoritário dessa Nova Direita com, por exemplo, as preocupações e desafios do mundo globalizado. Explicamos: Quando ingressamos no Mestrado, fomos agraciadas com uma bolsa do CNPq e passei a compor o Observatório de Sustentabilidade da Univille. Lá, começamos a compreender o quanto a humanidade atual vive um forte conflito econômico/político/social/ambiental em relação às condições futuras para a sua própria existência, tendo em vista as condições climáticas, ambientais e de extração de recursos que estão em pleno esgotamento, mas que continuam sendo vilipendiados em nome do capital.

É uníssono entre os pesquisadores e estudiosos que se debruçaram e ainda debruçam sobre a temática do Desenvolvimento Sustentável no Brasil e no mundo que a Democracia, não apenas como prática de Governos, mas como mero fator determinante das relações humanas, é o caminho mais adequado a ser seguido na busca por um futuro sustentável.

Falar de sustentabilidade não nos condiciona a tratar de pautas diretamente ligadas ao meio ambiente na sua dimensão ecológica, mas nas suas dimensões políticas, sociais e psicológicas. Diante das contradições existentes entre a ascensão de práticas conservadoras e antidemocráticas em consonância com a agenda neoliberal e o futuro sustentável que se espera para a humanidade, um dos pontos de tensão é justamente observar a relação entre as práticas antidemocráticas com os ataques sofridos pelas professoras apontadas nos casos analisados e como essas práticas têm influenciado o contexto político ideológico no país.

Sobre o Desenvolvimento Sustentável, Ignacy Sachs (1993), em cuja obra restou totalmente voltada para o estudo da sustentabilidade desde o início do século XX, dimensionou o conceito, dentre os quais abordou a perspectiva social como uma de suas dimensões. Ao publicar sua obra em 1993, Sachs dimensionou o estudo da sustentabilidade em cinco dimensões, a saber: Sustentabilidade Social; Sustentabilidade Econômica; Sustentabilidade Ecológica; Sustentabilidade Espacial; e Sustentabilidade Cultural. Em 2009, ao publicar um de seus últimos livros, Sachs incluiu mais três dimensões para conceituar sustentabilidade em sua plenitude, quais sejam, a Sustentabilidade Política Nacional; Sustentabilidade Política Internacional e,

por fim; a Sustentabilidade na sua dimensão Psicológica. Verifica-se que em sua abordagem teórica, Sachs transcendeu a ideia de Desenvolvimento Sustentável outrora restrita a uma racionalidade ecológica.

Acreditamos que um olhar para a dimensão da sustentabilidade em suas faces social, política e psicológica manifesta-se como um ponto de resistência para que práticas antidemocráticas como as sofridas por Marlene de Fáveri e Maria Elisa Máximo sejam evitados, pois a sustentabilidade social tem como principal objetivo “[...]construir uma civilização do ‘ser’, em que exista maior equidade na distribuição do ‘ter’ e da renda, de modo a melhorar substancialmente os direitos e as condições de amplas massas de população e a reduzir a distância entre os padrões de vida”. (Sachs, 1993, p.63)

No campo da sustentabilidade política interna no Brasil busca-se, em síntese, a proteção da Democracia e dos direitos humanos e incentivo a parcerias público-privadas, e em sua esfera externa, objetiva-se a promoção da paz e cooperação internacional, controle financeiro, gestão da diversidade cultural e natural e cooperação científica. Na dimensão psicológica, a sustentabilidade estuda as ações e respostas psicossomáticas dos indivíduos frente aos eventos, situações e desafios mundiais ambientais (Sachs, 2009), ou seja, pensar em sustentabilidade é pensar nas pessoas e sua relação com o mundo que nos cerca.

O termo sustentabilidade articula um conjunto de práticas discursivas em dispositivos de segurança: segurança frente a potencial escassez das reservas naturais, freio aos interesses econômicos acima da dignidade humana ou em defesa da vida. Pode-se dizer que estamos às voltas da noção de biopolítica, conceito formulado por Foucault (2008), enquanto projeto dos Estados Modernos direcionando à vida, mas, não distante de Theodor Adorno (1995), essa mesma noção de Estados Modernos e biopolítica como forma de poder e controle nos levou a destruição presenciada na Segunda Guerra Mundial.

Entretanto, a despeito de conquistas sociais importantes para a vida, formuladas em contexto de um desamparo generalizado com as duas grandes guerras mundiais, nossa atualidade vive o recrudescimento de forças autoritárias. O crescimento de plataformas de governo e de práticas discursivas que flertam com experiências autoritárias têm se apresentado como um dos principais desafios contemporâneos.

A disseminação de discursos de ódio atravessa setores basilares da democracia. Estão presentes no Congresso, no Senado, em governos de Estados e na esfera municipal. Já integram as disputas por um projeto de nação. A educação não está imune a essa agenda conservadora que se levanta, com pautas negacionistas.

Os ataques às práticas democráticas que vêm ocorrendo nas Escolas e Universidades relacionam-se com a ressurreição de pautas conservadoras que atravessaram o mundo na última década, e os casos trabalhados nessa pesquisa demonstram a acessão dessas práticas e como os ataques à educação serviram de palco para o surgimento de políticos articulados com a ideologia no Estado de Santa Catarina. E isso acontece porque é no campo da educação que o dissenso acontece, onde o debate plural se desenvolve para proporcionar ao aluno uma educação democrática.

Compreendemos a democracia a partir de John Dewey, que afirma que ela deveria ser “a ideia da vida comunitária em si mesma” (1984, p. 328). Mais do que uma forma de governo, a democracia é “um modo de viver associado, de um conjunto de experiências comunicado” (1986, p. 93). Ainda, nas palavras de Fernandes, Araújo e Del Dujo (2018, p.06),

[...] a democracia é essa forma de vida comum em que a regulação racional tem que comandar as várias hipóteses que se colocam nos projetos coletivos. Além disso, ela é a forma de vida que permite a abertura necessária para que os indivíduos possam pensar criticamente e, sobretudo, comunicar experiências.

Diversas pesquisas no Brasil apontam para o fato da presença da racionalidade conservadora estabelecida em documentos da Educação como a BNCC e o PNE, que vêm transformando a educação brasileira em uma forma engessada, privando os educandos da capacidade de pensar. Nóvoa e Alvim, em um de seus artigos recentes, afirmam que, de acordo com Hanna Arendt, na obra *A vida do Espírito* de 1971, a autora

[...] evoca o pensar como faculdade que nos distingue e nos singulariza como humanos. Escritora e testemunha ocular de um mundo de Deshumanização, Arendt evoca a [necessidade urgente Educ. Soc., Campinas, v. 42, e249236, 2021 4Nóvoa A e Alvim YC da razão], entendida como a atividade do pensar, que se alicerça pelo sentido, não pela cognição. O que nos humaniza não é mais

conhecimento, mais técnica, mais verdade, mas a busca de sentido para nossas ações. (Nóvoa, Antônio; Alvim, Yara Cristina, 2021, p.04)

Arendt (1999) mergulha na mediocridade humana em sua obra *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*, ao acompanhar o julgamento de um dos mais famosos nazistas, responsável pela “operação final” de extermínio aos judeus no final da Segunda Grande Guerra. Ao se deparar com um indivíduo de inteligência pífia, um burocrata disposto a cumprir ordens sem questionar, Arendt alerta para os perigos de um agir sem pensar. Sob essa lente, eis a importância de uma educação que emancipe o indivíduo em sua capacidade de um agir reflexivo, crítico e libertador.

Utilizando como pano de fundo a Educação, palco de várias temáticas sobre o assunto “sustentabilidade”, de fato, conforme bem explicita Christian Laval (2019), a instituição escolar não pode ser vista como uma empresa, no sentido de atribuir a ela a missão de ser um produto competitivo na economia de mercado. A crítica do autor é de como a Escola se tornou produto do sistema capitalista, e reprodutor dessa ideologia na formação e preparação para o futuro mercado de trabalho, pautado na visão neoliberal de que, numa economia de mercado, tudo é válido.

Ocorre que a escola deveria ser um espaço de amplos debates democráticos, campo de disputa, onde os problemas ambientais e principalmente sociais precisam e devem ser abordados de forma livre, espontânea e crítica, na busca por um ser humano com autonomia e livre pensar (Freire, 2017). Mas Laval, na obra *Educação Democrática: A Revolução Escolar Iminente* (2023), traduz a preocupação com a busca revolucionária para o alcance de uma sociedade democrática, social e ecológica sem precedentes. Nas palavras de Laval,

Podemos, no entanto, enunciar o sentido geral da transformação desejável: ir em direção a uma sociedade que, em todos os domínios, ampliará as capacidades políticas de seus membros, assegurará sua igualdade social e garantirá o respeito aos habitats. Imaginar em que deveria consistir na instituição da educação nessa democracia social e ecológica do século XXI é a tarefa coletiva para o qual se trata aqui de contribuir. Ela é particularmente importante porque as crescentes desigualdades e degradação dos laços sociais afetam profundamente as condições de ensino e aprendizagem desde a escola elementar até a universidade, passando pelo colégio e pelo liceu. A dupla crise da educação, tanto social pelo agravamento das desigualdades entre classes, quanto política pela perda do sentido do coletivo (cf. Laval, 2006), não será resolvida por remédios autoritários e conservadores, ela só poderá ser superada por uma democracia radical, qual seja pela

participação de todos, e em todos os níveis, na tomada de decisões. Mas, acima de tudo, lembremo-nos de que o único fundamento do direito universal à educação é a democracia. Não é a religião, e tampouco a economia. Mas os limites de uma são também os limites da outra. Além disso, querer uma verdadeira democracia é querer igualmente uma educação universal. (Laval, 2023, p. 11)

O tema é longo e, sobre a lente da sustentabilidade, outra Dissertação poderia ser produzida. O que se busca, nesse ponto, é demonstrar o estudo da sustentabilidade como uma forma de resistência a essa violência de vertente extremista que se lançou sobre a educação, a começar pelo caso de Marlene de Faverí que, certamente foi o precursor das gravações dos professores em sala de aula, tão estimulado pela extrema direita em Santa Catarina.

Tirar das professoras a liberdade de ensinar através de uma perspectiva democrática expondo-os a uma sociedade subjetivada pelas ideias conservadoras, neoliberais e extremistas, quiçá, por vezes totalitária, deve ser pauta de estudo pela lente da sustentabilidade.

Por essa razão, atribuímos a criação de um Observatório como este criado na Univille, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas em sustentabilidade, um ato de resistência, sobretudo porque é uma ação iniciada no estado de Santa Catarina, local onde os casos em estudo nessa dissertação ocorreram. Fazemos essa alerta, para que o leitor possa perceber a gravidade de ações antidemocráticas contra a educação catarinense, seja no âmbito da educação básica, quanto na educação superior.

Outro grande grito de resistência no Brasil, e que chegou recentemente em Santa Catarina, foi a criação do ONVE - Observatório Nacional da Violência contra educadoras/es ⁴⁹ lançado em dezembro de 2023. O ONVE foi criado na cidade do Rio de Janeiro/RJ e está sediado na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF). O projeto do ONVE foi criado em parceria com a Secretaria de Educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade e inclusão (SECADI) do Ministério da Educação e vem realizando uma pesquisa em território nacional intitulada “A violência contra educadores como ameaça à educação democrática: um estudo sobre a perseguição de educadores no Brasil”.

Essa pesquisa tem como objetivo inicial catalogar, através de questionários *on line* que podem ser respondidos por qualquer profissional de educação no país, em todos os níveis, com a finalidade de investigar as diversas formas de violência contra

⁴⁹ Vide <https://onve.uff.br/>

as liberdades de aprender e de ensinar enfrentadas por profissionais da educação no Brasil. A pesquisa é participativa e voluntária e pretende criar um banco de dados dos casos para fins de criar um diagnóstico da violência contra os docentes no Brasil para fins de criação de protocolos que visem ao acolhimento desses professores e professoras.

O Observatório Nacional de Violência contra Educadores – ONVE chegou no Estado de Santa Catarina com o apoio da Deputada Estadual Luciane Carminatti do Partido dos Trabalhadores – PT, tendo sido lançado em junho de 2024 na ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o apoio do SINTE/SC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina.

Atualmente, o SINTE tem em seus arquivos vários relatos e casos de professoras e professores de todo o Estado de Santa Catarina que sofrem ou que tenham sofrido violências, mas nosso objeto de estudos não se debruçou sobre eles, muito embora pretendemos fazê-lo futuramente, em âmbito de Doutorado. Entretanto, é inegável que, ante a ascensão de práticas antidemocráticas, a Escola e a Universidade têm sofrido uma grande desvalorização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desta pesquisa evidenciou que a ascensão da extrema-direita em Santa Catarina não se deu de forma isolada, mas esteve diretamente vinculada a ataques sistemáticos às professoras universitárias, especialmente em sua liberdade de cátedra e de expressão política.

O trabalho apresentou uma investigação sobre a ascensão da extrema-direita no Estado de Santa Catarina e suas repercussões no ambiente educacional, com foco em ataques à autonomia pedagógica, científica e política de professoras universitárias. Foi necessário contextualizar o fenômeno no âmbito histórico e social, evidenciando uma continuidade entre práticas autoritárias do passado e a emergência de discursos conservadores e de ódio no século XXI, ressaltando a necessidade de vigilância constante para a preservação da democracia.

A pesquisa centrou-se em dois casos emblemáticos: o da professora Marlene de Fáveri (UDESC, 2013–2020), que sofreu cerceamento à liberdade de cátedra por divergências ideológicas com sua orientanda, e o da professora Maria Elisa Máximo (IELUSC, 2022), demitida após manifestações políticas contrárias à direita. Ambos os casos foram analisados como manifestações de “empreendimento político” da extrema-direita, associadas a movimentos conservadores, como Escola sem Partido, e à projeção política de figuras como Ana Caroline Campagnolo e Cleiton Profeta.

A metodologia adotada foi a qualitativa, com base em estudo de caso e análise documental, incluindo petições, contestações, decisões judiciais, depoimentos e registros midiáticos. A pesquisa buscou compreender o fenômeno a partir de dados empíricos e do referencial teórico, articulando conceitos de conservadorismo, extrema direita, totalitarismo e Nova Direita com a realidade brasileira.

No percurso, também trouxe algumas reflexões pessoais, minha experiência no magistério superior e o contato com manifestações de radicalismo ideológico e religioso, que evidenciaram a disseminação de práticas antidemocráticas. O trabalho destacou, ainda, movimentos de resistência, como o Observatório Nacional da Violência contra Professores e o Observatório de Sustentabilidade da Univille, como estratégias de preservação da democracia e promoção de relações sociais sustentáveis.

O objetivo geral da pesquisa, consistente em investigar a ascensão da extrema-direita no meio educacional em dois acontecimentos: um relacionado ao cerceamento à liberdade de cátedra e o outro ao assédio político, penso, foi atingido.

Na verdade, penso que a noção de extrema-direita proposta no objetivo geral foi ampliada, no sentido de que essa Nova Direita que surgiu na contemporaneidade, à luz do referencial teórico adotado, está mais próxima de um totalitarismo de extrema-direita do que de um extrema direita propriamente dita.

A pesquisa também alcançou seus objetivos específicos. Primeiro, porque identificou os ataques à liberdade de cátedra no acontecimento Marlene de Fáveri entre 2013-2020 e a relação destes com a ascensão da extrema-direita em Santa Catarina, tendo em vista a projeção política de Campagnolo em razão da repercussão do caso.

Também conseguiu investigar os ataques à liberdade de cátedra e o assédio político no caso de Maria Elisa Máximo como desdobramento da ascensão da extrema-direita no Estado de Santa Catarina, e ainda demonstrou que a estratégia de empreendimento político adotado uma década antes ainda se faz presente no modo de agir dessa extrema-direita, haja vista a ascensão de Cleiton Profeta ante a repercussão pública do caso nas redes sociais.

Assim sendo, foi observada a existência de uma relação direta entre a ascensão da extrema-direita e os ataques à educação e à liberdade de expressão docente nos casos acima citados, situando a escola e a universidade como campos estratégicos tanto para a imposição de ideologias conservadoras quanto para a promoção de resistência democrática.

No Capítulo 1 foram apresentadas as bases teóricas sobre a ascensão da extrema-direita e do neoconservadorismo, com foco no Brasil e em suas repercussões na educação. Inicialmente, percebeu-se a extrema-direita como um espectro político autoritário, nacionalista e excludente, com raízes históricas nos regimes fascistas, nazistas e integralistas, destacando a análise de Hannah Arendt sobre totalitarismo, propaganda e controle social, que se aplicam às dinâmicas contemporâneas de poder.

Discutiu-se o neo/conservadorismo, movimento político e intelectual surgido nos EUA nos anos 1970, que combina valores conservadores, neoliberais e moral cristã, reagindo às mudanças sociais e políticas promovidas por movimentos sociais, feministas e LGBTQIA+. No Brasil, essa coalizão se consolidou a partir da década de 2010, influenciando a política, a educação e a sociedade, com a atuação de

movimentos como o Escola Sem Partido (ESP) e figuras como Ana Caroline Campagnolo.

O capítulo ainda enfatizou a perseguição contra educadores como estratégia de imposição ideológica, caracterizada pelo discurso de ódio, autocensura e enfraquecimento das comunidades escolares, analisada por Penna, Aquino e Moura (2024). O ESP foi entendido como um empreendimento político, um “aparelho privado de hegemonia” inspirado na teoria gramscista e nas ideias de Olavo de Carvalho, que, embora intelectualmente controverso, contribuiu para estruturar redes ideológicas conservadoras e ultradireitistas no Brasil.

No capítulo 1 destacou-se a importância da educação democrática como espaço de resistência, enfatizando a necessidade de combater a difusão de ideologias totalitárias e neoconservadoras que ameaçam a pluralidade, a liberdade e os direitos humanos no contexto escolar.

No Capítulo 2 discutiu-se a liberdade de cátedra como fundamento essencial do Estado Democrático de Direito, ressaltando sua articulação com a liberdade de expressão e a gestão democrática da educação. Essa liberdade garante aos professores e alunos o direito ao diálogo crítico, à reflexão e à formação humanista, sendo protegida pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Movimentos como o projeto “Escola Sem Partido” são criticados por impor uma falsa neutralidade política, refletindo, na prática, uma tentativa de censura ideológica e dominação cultural, sobretudo contra pautas progressistas.

No contexto dessas ameaças à autonomia docente, o capítulo apresentou a trajetória da Professora Marlene de Fáveri, destacando sua relevância acadêmica e nacional. Especialista em História, gênero e feminismo, Marlene construiu sólida carreira na UFSC, com atuação em grupos de pesquisa e publicações de destaque. Sua escolha como alvo por setores da extrema-direita, especialmente pela deputada estadual Ana Caroline Campagnolo, foi apresentada como estratégica, visando a transformar ataques a docente em instrumento de ascensão política. O caso evidencia a operação política de atores da Nova Direita, que utilizam a censura e o constrangimento de professores para fins de ganho eleitoral e fortalecimento ideológico.

A perseguição a Marlene de Fáveri não se limitou a um caso isolado, mas reflete um padrão de ataque à liberdade de cátedra e à educação crítica, expondo o

embate entre princípios democráticos e estratégias de instrumentalização política da extrema-direita. O caso envolvendo a professora Marlene de Fáveri e a deputada Ana Caroline Campagnolo exemplificou a interseção entre conflitos acadêmicos e estratégias políticas da extrema direita no Brasil.

Os fatos se originaram a partir de divergências ideológicas durante o mestrado de Campagnolo na UDESC, quando Marlene atuava como sua orientadora. O conflito começou com debates sobre gênero em sala de aula e se intensificou quando Campagnolo gravou trechos das aulas e os divulgou publicamente, alegando perseguição política e religiosa.

Em 2016, Campagnolo ajuizou ação civil contra Marlene, buscando indenização por supostos danos morais. O Juiz André Alexandre Happke considerou improcedente a ação, destacando que o ambiente acadêmico permite debates acalorados e divergências ideológicas, e que não houve provas de perseguição ou prejuízo concreto à acadêmica. O magistrado ressaltou que vídeos e falas descontextualizadas podem gerar julgamentos injustos, e que a liberdade acadêmica é ampla.

Posteriormente, Marlene ajuizou ação criminal contra Campagnolo (2017), acusando-a de calúnia, difamação e injúria, por distorcer fatos e expor publicamente a professora com intuito de prejudicá-la. A queixa-crime, porém, foi extinta em razão de questões processuais relacionadas a decadência e prescrição, sem que Campagnolo fosse responsabilizada penalmente.

Em paralelo, Campagnolo transformou o episódio em plataforma de autopromoção política, utilizando-o em campanhas eleitorais e em audiências públicas sobre o “Escola sem Partido”, expondo trechos de áudios e e-mails de forma seletiva, com o objetivo de construir uma narrativa de perseguição ideológica. Em 2018, foi eleita deputada estadual em Santa Catarina, mantendo a visibilidade pública da controvérsia.

Em 2020, Marlene ajuizou ação indenizatória por danos morais, baseada na exposição pública sofrida. A magistrada considerou que, embora as partes tivessem divergências profundas, o uso de conteúdos acadêmicos para críticas políticas demandaria análise do contexto e dos direitos autorais. A sentença reconheceu a complexidade das relações aluno-professor e das expressões de opinião pública, negando os pedidos de reparação moral, mas registrando a disputa ideológica como elemento central do conflito.

O caso evidencia padrões de atuação da extrema direita, como o uso de gravações e divulgação de conteúdos descontextualizados para atacar adversários, transformar disputas acadêmicas em capital político e mobilizar apoio público, configurando um fenômeno sociopolítico mais amplo do que o litígio judicial em si.

A perseguição a Marlene não foi um episódio isolado, mas parte de um padrão de atentado à liberdade de cátedra e à educação crítica, evidenciando o conflito entre princípios democráticos e estratégias políticas da Nova Direita.

O Capítulo 3 abordou o assédio político como uma forma contemporânea de violência que atinge a liberdade de expressão política, sobretudo no ambiente educacional. O caso emblemático da professora Maria Elisa Máximo, demitida da Faculdade IELUSC em Joinville/SC por manifestações contrárias ao bolsonarismo em redes sociais, exemplificou a imposição de coerção ideológica, ataques virtuais e pressão política que restringem a pluralidade de ideias e a participação democrática.

O assédio político, diferentemente do assédio moral, envolve discriminação baseada em convicções políticas, comprometendo a saúde mental, o desempenho profissional e o exercício da cidadania. O Ministério Público do Trabalho reconheceu tais práticas como graves, recomendando políticas institucionais de prevenção, canais de denúncia e medidas de proteção às vítimas. A jurisprudência brasileira tem equiparado o assédio político a formas de discriminação, permitindo responsabilização do empregador e indenizações.

O capítulo contextualizou o IELUSC, instituição histórica da educação luterana em Joinville, destacando seu passado elitizado e vínculos com a preservação cultural germânica, bem como possíveis influências ideológicas do integralismo na região. O capítulo também apresentou o perfil acadêmico e profissional de Maria Elisa Máximo, enfatizando sua trajetória na pesquisa, docência e atuação em projetos de extensão e comitês científicos, evidenciando a gravidade e o impacto do assédio político sofrido na esfera pessoal, profissional e social.

O caso Maria Elisa Máximo x IELUSC, ocorrido em 2022 durante um contexto eleitoral polarizado, envolveu a demissão da professora após manifestação política em rede social privada criticando o bolsonarismo. A instituição Bom Jesus/IELUSC havia emitido o comunicado nº 01-08/22, restringindo a expressão política de seus colaboradores, inclusive em espaços privados, o que suscitou denúncias ao Ministério Público do Trabalho (MPT) por assédio político. A professora, com mais de 15 anos de vínculo institucional e atuação acadêmica relevante, foi alvo de hostilidades

virtuais, pressão de grupos políticos e moção de repúdio da Câmara de Vereadores de Joinville, culminando em sua demissão.

A ação trabalhista movida por Maria Elisa pleiteou reintegração ou indenização por dispensa discriminatória, argumentando violação à liberdade de expressão, dignidade humana, cidadania e à Convenção nº 111 da OIT. A defesa do IELUSC alegou que a demissão se deu por danos à imagem da instituição, não por preferência política. Apesar do contexto e das provas apresentadas, ambas as ações, individual e civil pública, foram judicialmente consideradas improcedentes.

O episódio, entretanto, evidencia, no plano sociopolítico, a colisão entre autonomia institucional e proteção constitucional contra despedidas discriminatórias, tornando-se um caso paradigmático de assédio político, polarização, e tensão entre democracia, pluralidade acadêmica e direitos fundamentais no Brasil contemporâneo, mas também escancara um cenário de perseguição aos professores pela extrema direita, tendo em vista que, no caso de Maria Elisa, também um político de visão ultraconservadora ganhou projeção na cidade de Joinville, o vereador Cleiton Profeta.

Por fim, o Capítulo 4 analisou formas de resistência diante do avanço de práticas autoritárias e conservadoras na educação, destacando a importância da sustentabilidade como ferramenta de proteção da democracia e dos direitos humanos.

Busquei relacionar a educação democrática ao desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, política e psicológica, segundo Ignacy Sachs, ressaltando que a educação deve promover reflexão crítica, equidade social e participação cidadã.

Foram brevemente discutidos os impactos da agenda conservadora sobre escolas e universidades, evidenciando ataques a professores como Marlene de Fáveri e Maria Elisa Máximo, que ilustram a instrumentalização política da educação por setores da extrema-direita em Santa Catarina. Também buscou-se enfatizar que a educação não pode ser reduzida a produto do mercado, mas deve ser espaço de debate democrático e emancipação intelectual, conforme Freire, Laval e Arendt.

O capítulo destacou iniciativas de resistência, como a criação de Observatórios de Sustentabilidade e o Observatório Nacional de Violência contra Educadores (ONVE), que buscam catalogar e enfrentar a violência política e ideológica contra docentes, promovendo proteção e protocolos de apoio, e fortalecendo a democracia no ambiente educacional.

Em síntese, os casos de Marlene de Fáveri e de Maria Elisa Máximo analisados ao longo do trabalho, revelam como a racionalidade autoritária encontrou

espaço no campo educacional, convertendo-se em estratégia de silenciamento, assédio e deslegitimação da docência crítica.

Constatou-se que a educação, além de alvo preferencial dos ataques conservadores, tornou-se também terreno de disputa ideológica, buscando-se controlar não apenas os conteúdos transmitidos, mas também as formas de pensar e de produzir conhecimento. Nesse cenário, o discurso da “neutralidade” e do combate à suposta “doutrinação” mostrou-se como instrumento para impor uma agenda política de censura e de retrocesso democrático.

Entretanto, a pesquisa também revelou sinais de resistência. A atuação de observatórios, sindicatos e coletivos acadêmicos demonstra que, apesar do cerco ideológico e das tentativas de intimidação, ainda emergem espaços de solidariedade, organização e defesa da democracia. Esses movimentos representam não apenas a reação ao autoritarismo, mas sobretudo a afirmação de que a universidade e a escola permanecem como lugares de pluralidade, diálogo e construção coletiva de saberes.

O tema tratado neste trabalho é complexo e extenso. Em que pesem existam diversas pesquisas no Brasil que se debruçam sobre a ascensão e consolidação do conservadorismo e da extrema-direita no país, fato é que trabalhar essa temática sobre a perspectiva da violência contra os professores ainda vem sendo pouco estudado, muito embora mereça, urgentemente, atenção. Muitas pesquisas desdobram-se da discussão aqui levantada, a exemplo do assédio político sofrido pelos professores, de modo geral, em razão de convicções políticas, tanto na nossa cidade e Estado, como em todo o país, e, quiçá, no exterior.

Vejam a atual realidade das universidades americanas após a reeleição do presidente Donald Trump em 2024, momento em que sofreram e sofrem com retaliações, perseguições a docentes e discentes e cortes substâncias de verbas destinadas a fomento de pesquisa e extensão.

Assim, ao concluir este estudo, reafirmo que a luta pela preservação da liberdade acadêmica e da autonomia docente é, ao mesmo tempo, uma luta pela manutenção do regime democrático.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro, 3ª edição, Editora: Paz e Terra, 1995.

ABREU DE MORAIS, A. R. (2019). O discurso político da extrema-direita brasileira na atualidade. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**. <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/12129>. Acesso em 05 de janeiro de 2025.

ALGEBAILLE, Eveline. Escola sem Partido: o que é, como age, para que serve. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017. p. 63-74

APPLE, Michael. **Educando à Direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

APPLE, Michael W. **Ideologia e Currículo**. Tradução de Vinicius Figueira. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

APPLE, Michael W. Fazendo o trabalho de Deus: ensino domiciliar e trabalho de gênero. In: APPLE, Michael W.; BALL, Stephen J.; GANDIN, Luís Armando. **Sociologia da Educação: análise internacional**. Tradução de Cristina Monteiro. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 166-176.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução de Maria Beatriz de Mendonça Schinelo. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém. Um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e serviço social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015.

BIANCHI, A. Olavo de Carvalho é um efeito da nova direita, e não sua causa. **Entrevista especial de Álvaro Bianchi**. Notícias, São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 19 dez. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/585547-olavo-de-carvalho-e-um-efeito-da-nova-direita-e-nao-sua-causa-entrevista-especial-com-alvaro-bianchi>. Acesso em: 10 de janeiro 2025.

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Editora UNESP, 1995.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. 14. ed. São Paulo: Editora EDIPRO, 2007.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**, vol. 2, 2017.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. História, ensino e políticas públicas: entre tensões e esperanças. In: RODRIGUES, Alexnaldo Teixeira et al. (Orgs.). **Educação e Direitos Humanos**. Curitiba: Appris, 2017. p. 118-134.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 05 de janeiro de 2025.

BRECHT, Bertold. **A resistível ascensão de Arturo Ui**. In. O Teatro Completo. V.8. 1ª ed. Ed. Paz e Terra, 2009.

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Knopp Sari. **Investigação qualitativa em Educação**. Portugal: Editora, 1994. Disponível <<https://docente.ifrn.edu.br/albinonunes/disciplinas/pesquisa-em-ensino/investigacaoqualitativa>>. Acesso em 10 de janeiro de 2025.

CALDEIRA NETO, O., & FORTI, S. (2023). A extrema direita em perspectiva: espaços, abordagens e alcances. **Estudos Ibero-Americanos**. <https://revistaseletronicas.pucrs.br/iberoamericana/article/view/45195>. Acesso em 10 de janeiro de 2025.

CALIL, Gilberto. Olavo de Carvalho e a ascensão da extrema-direita. **Argumentum**, vol. 13, núm. 2, 2021, Maio-Agosto, pp. 64-81 Universidade Federal do Espírito Santo Vitória, Brasil.

CEPÊDA, Vera Alves. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 23, n.2, p. 40-74, 2018.

CUNHA, A. Consequências do assédio político em instituições públicas. **Revista Direito & Trabalho**, v. 12, n. 3, 2019.

DEMIER, Felipe. Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

DEWEY, John. **The later works: 1925-1927**. v. 2. Ed. Jo Ann Boydson. Carbondale: Edwardsville: Southern Illinois University Press, 1984.

DEWEY, John. **The later works: 1933-1934**. v. 9. Ed. Jo Ann Boydson. Carbondale; Edwardsville: Southern Illinois University Press, 1986.

FARAGE, E. (2022). Educação superior pública, ultraneoliberalismo e extrema direita no Brasil: traços do retrocesso em curso. **Tópicos Educacionais**. <https://periodicos.ufpe.br/revistas/topicoseducacionais/article/view/254225>. Acesso em 05 de janeiro de 2025.

FERNANDES, José Pedro Matos; ARAÚJO, Alberto Filipe; GARCIA DEL SUJO, Ángel. Democracia, inteligência e (boa) educação, na perspectiva de John Dewey. **Edu.Pesqui**. São Paulo, v.44, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. O ANTI-ÉDIPO: UMA INTRODUÇÃO À VIDA NÃO FASCISTA. **Cadernos de Subjetividade / Núcleo de Estudos e Pesquisas da Subjetividade do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da PUC-SP**. – v. 1, n. 1 (1993) – São Paulo, 1993 [páginas 197 a 200].

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 55ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2017.

GARGARELLA, Roberto. **Los fundamentos legales de la desigualdad: el constitucionalismo en América, 1776-1860**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2008.

GONÇALVES, Jonas. Disfarce, calote e Televisa: a controversa venda da Record para Edir Macedo. 2021. Em <https://tvhistoria.com.br/venda-record-edir-macedo/>. Acesso em 02 de maio de 2025

GRAMSCI, Antonio. **Selections from the prison notebooks**. New York: International Publishers, 1971.

KAYSEL, André. Regressando ao Regresso: elementos para uma genealogia das direitas brasileiras. In: CRUZ, Sebastião Velasco e; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo. **Direita, volver!: o retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Abramo, 2015. p.49-74.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**. 1ª edição. Porto Alegre: Zouk, 2019.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

LAVAL, Christian. **Educação democrática: a revolução escolar iminente**. 1 ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2023.

LIMA, I. G de L.; GOLBSPAN, R. B.; SANTOS, G. S. dos S. Mapeando o conservadorismo na política educacional brasileira. **Educar em Revista** (internet), Curitiba, v. 38, e85338, 2022, disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0411.85338>. Acesso em 10 de dezembro de 2024.

LIMA, Iana Gomes de; HYPOLITO, Álvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, p. 1-15, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>. Acesso em: 09 de dezembro de 2024.

LOBATO, Elvira. **Igreja Católica que pôr no ar 3ª TV nacional**. 2007, Em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2904200709.htm#:~:text=A%20concess%>

C3%A3o%20da%20Rede%20Vida, criar%20um%20canal%20cat%C3%B3lico%20na cional.. Acesso em 02 de maio de 2025.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MADEIRA, Rafael Machado; TAROUCO, Gabriela da Silva. Esquerda e direita no Brasil: uma análise conceitual. **Revista Pós Ciências Sociais**, v.8, n.15, p.171-186, 2011.

MARTINS, Flavio. **Curso de Direito Constitucional**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

MESSEMBERG, Débora. A cosmovisão da —novall direita brasileira. In: PINHEIROMACHADO, Rosana; FREIXO, Adriano de. **Brasil tem transe: Bolsonaro, Nova Direita e Desdemocratização**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019. p.25-49.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”: Escola sem Partido e as leis da mordaga no parlamento brasileiro. **Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: SOLANO, Esther. **O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018. p.16-26.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e Política**, 2014. p. 93-107. 145 MIGUEL, Luis Felipe. **O mito da —ideologia de gênero no discurso da extrema direita brasileira**. Cadernos Pagu, n.62, p.1-14, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe. **Dominação e resistência: desafios para uma política emancipatória**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MOLL, Roberto. **Imaginando o “outro” e a nação nas relações internacionais**: commentary magazine, the New Republic e o intervencionismo dos Estados Unidos na Nicarágua e El Salvador (1977-1992). 2015. 275 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação em Relações Internacionais, UNESP/UNICAMP/PUC-SP, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/128090>. Acesso em: 14 de dezembro de 2024

MOLL, Roberto. **Reaganetion: a nação e o nacionalismo (neo)conservador nos Estados Unidos (1981-1988)**. 2010. 265 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1381.pdf>. Acesso em: 14 de dezembro de 2024

MOTA, F. A., & FORTE, J. P. S. (2023). A ascensão da extrema direita e os desafios ao estado democrático de direito no Brasil (2018-2022). **Revista de Ciências Sociais**.

<https://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/72159>. Acesso em 05 de janeiro de 2025.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *O Brasil à beira do abismo de novo*. In: MATTOS, Hebe; BESSONE, Tânia; MAMIGONIAN, Beatriz. **Historiadores pela democracia: o golpe de 2016 e a força do passado**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 90-99.

MOURA, Fernanda Pereira de. O movimento Escola sem Partido e a reação conservadora contra a discussão de gênero na escola. In: PENNA, Fernando; QUEIROZ, Felipe; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Educação democrática: antídoto ao Escola sem Partido**. Rio de Janeiro: LPP, 2018. p. 89-110.

NOGUEIRA, P. **Democracia e liberdade de expressão: desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

NÓVOA, António; ALVIM, Iara Andrade. Os professores depois da pandemia. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 42, 2021.

OLIVEIRA, R. **Assédio político no trabalho: aspectos jurídicos e sociais**. São Paulo: Atlas, 2021.

PAIVA, Gabriel. **A influência do Movimento Escola Sem Partido no debate educacional brasileiro: da suposta neutralidade à defesa do homeschooling (2004 – 2020)**. São Paulo: Ed. Dialética, 2023. E-book: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=bsDvEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA9&dq=Brasil+Paralelo+e+Escola+Sem+partido&ots=cZnPfAjsPp&sig=QrlPmMh1LjvHX7w16pWjauovo8U&redir_esc=y#v=onepage&q=Brasil%20Paralelo%20e%20Escola%20Sem%20partido&f=false

PATSCHIKI, L. **Os litores da nossa burguesia: o Mídia sem Máscara em atuação partidária (2002-2011)**. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Marechal Cândido Rondon, 2012. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/1789>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2025

PENNA, Fernando; AQUINO, Renata; MOURA, Fernanda. Propondo uma definição de perseguição a educadoras(es) baseada na educação democrática. *Educ. Soc.*, Campinas, v.45, e274629, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/ES.274629_port. Acesso em 05 de dezembro de 2024.

PENNA, Fernando. O Estado sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017

PIERUCCI, Antônio Flávio. As bases da nova direita. **Novos estudos CEBRAP**, v. 19, n. 3, p. 26, 1987.

Quadros, M. P. R. (2020). *O que há de novo na nova direita? Identitarismo europeu, trumpismo e bolsonarismo*. Porto Alegre: Editora PUC-RS.

SACHS, I. **Estratégias de Transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

SACHS, I. **A Terceira Margem: em busca do ecodeenvolvimento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SILVA, M. Impactos do assédio político na saúde mental. **Revista Brasileira de Psicologia**, v. 15, n. 2, 2020.

TATAGIBA, Luciana. Os protestos e a crise brasileira. Um inventário inicial das direitas em movimento (2011-2016). In: ALMEIDA, Ronaldo; TONIOL, Rodrigo. **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos**. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2018. p. 87-116.

VEIGA-NETO, A. Teoria e método em Michel Foucault (im)possibilidades. **Cadernos de Educação**, n. 34, 11.2009

Sites:

Audiência Pública da Escola Sem Partido – Brasília. Em 15 de Fevereiro de 2017. Tempo – 19'51 a 40'20". Disponível em - <https://www.youtube.com/watch?v=vRRiUbWKGyQ> – Acesso em 05 de março de 2025.

BBC Notícias. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-58205709>. Acesso em 20 de janeiro de 2025. BBC Notícias. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cd7dvp3980jo>. Acesso em 05 de fevereiro de 2025

BBC Notícias. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/clynpd6717do>. Acesso em 05 de fevereiro de 2025

BRASIL PARALELO. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/o-que-e-a-brasil-paralelo>. Acesso em 12 de janeiro de 2025.

BRASIL PARALELO. **A HISTÓRIA DO FEMINISMO | AULA GRÁTIS: FEMINISMO E MARXISMO com Ana Caroline Campagnolo**. Acesso em 27 de fevereiro de 2025.

CANAL CONEXÃO CONSERVADO. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A44Wt7UWiQU>. Acesso em 28 de fevereiro de 2025

CANAL DE BEATRIZ KICIS DE SORDI. Disponível em: <http://youtu.be/Xiul9vEdhf8>. Acesso em 05 de março de 2025

CNN BRASIL. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/tudo-sobre/partido-social-liberal-psl/>. Acesso em 05 de março de 2025

CORREIO BRAZILIENSE: Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2025/01/7039357-donald-trump->

ordena-que-governo-reconheca-apenas-dois-generos.html. Acesso em 05 de fevereiro de 2025

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO: Disponível em: **e<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2024/12/trump-fala-em-deter-loucura-transgenero-no-primeiro-dia-de-governo.shtml>**. Acesso em 05 de fevereiro de 2025

JORNAL O GLOBO: Disponível em: **<https://oglobo.globo.com/mundo/vitoria-de-trump-impulsiona-ultranacionalismo-nos-eua-20523270>**. Acesso em 05 de fevereiro de 2025

JORNAL O GLOBO: Disponível em: **<https://g1.globo.com/mundo/blog/sandra-cohen/post/2025/01/23/trump-remove-termos-como-gay-lesbica-transgenero-bissexual-e-lgbtq-dos-sites-da-casa-branca-e-de-agencias-federais.ghtml>**. Acesso em 05 de fevereiro de 2025

ONVE – Observatório Nacional da Violência contra educadoras/es. Disponível em: **<https://onve.uff.br/>**. Acesso em 05 de setembro de 2024.

PORTAL CATARINAS. Disponível em: **<https://catarinas.info/nao-posso-orientar-quem-nao-acredita-naquilo-que-estuda-afirma-marlene-de-faveril/>**. Acesso em 13 de janeiro de 2025.

PORTAL CATARINAS. Disponível em: **<https://catarinas.info/ja-estou-farta-de-relacionarem-meu-processo-ao-programa-escola-sem-partido/>**. Acesso em 13 de janeiro de 2025.

PORTAL CATARINAS. Disponível em: **<https://catarinas.info/professora-e-demitida-de-faculdade-apos-criticar-bolsonarismo-nas-redes-2/>** - Acesso em 13 de janeiro de 2025.

REVISTA CARTA CAPITAL: Disponível em: **<https://www.cartacapital.com.br/politica/aliada-de-bolsonaro-estimula-perseguiçao-a-professores/>**. Acesso em 28 de fevereiro de 2025

REVISTA VEJA: Disponível em: **<https://veja.abril.com.br/brasil/mp-aciona-deputada-que-criou-canal-para-denunciar-professores>**. Acesso em 28 de fevereiro de 2025

TERRA: Disponível em: **https://www.terra.com.br/noticias/deputada-aliada-do-bolsonaro-cria-canal-anonimo-de-denuncia-contra-professores,21c8303010a80789828d602b92815466vk1rmef7.html#google_vignette**. Acesso em 28 de fevereiro de 2025

UOL EDUCAÇÃO. Disponível em: **<https://educacao.uol.com.br/noticias/2017/03/31/professora-de-historiaantifeminista-processa-orientadora-por-perseguiçao.htm>**. Acesso em 05 de março de 2025

FOLHA METROPOLITANA. **Ministério Público processa faculdade no caso Maria Elisa Máximo**. Disponível em: <https://folhametropolitana.com/ministerio-publico-processa-faculdade-no-caso-maria-elisa-maximo/>. – Acesso em 20 de maio de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. **Cleiton Profeta**. <https://sc-joinville-camara.sistemalegislativo.com.br/vereador/cleiton-profeta-202243> - Acesso em 20 de agosto de 2025 às 14h50

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Cartilha sobre assédio eleitoral no trabalho**. 2022. Disponível em <chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcglclefindmkaj/https://mpt.mp.br/pgt/noticias/cartilhas/sedioeleitoral-2.pdf>. Acesso em 10 de fevereiro de 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. **Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado.htm. Acesso em 02 de maio de 2025

BRASIL. **Decreto - Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm Acesso em 02 de maio de 2025

BRASIL, **Decreto n. 85.841 de 25 de março de 1981**. CONCESSÃO SBT https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D85841.htmimpressao.htm

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Processo n. 0005419-45.2016.8.24.0018**; Chapecó/SC, ano 2016.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Processo n. 0308697-29.2017.8.24.0018**; Chapecó/SC, ano 2017.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Processo n. 5002606-90.2020.8.24.0091**; Florianópolis/SC, ano 2020.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. **Processo n. 0001257-80.2022.5.12.0050**; Joinville/SC, ano 2022.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. **Processo n. 0001561-42.2022.5.12.0030**; Joinville/SC, ano 2022.

Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) a disponibilizar em ambiente digital institucional, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/IBICT) e/ou outras bases de dados científicas, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data: 08/12/2025.

1. Identificação do material bibliográfico: () Tese (x) Dissertação () Trabalho de Conclusão

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

Autor: Maria Claudia Ferreira Barbosa

Orientador: Dr. José Isaias Venera

Data de Defesa: 16/10/2025

Título: EXPRESSÕES DA EXTREMA-DIREITA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR CATARINENSE: A PERSEGUIÇÃO CONTRA PROFESSORAS COMO EMPREENDIMENTO POLÍTICO DA NOVA DIREITA

Instituição de Defesa: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

3. Informação de acesso ao documento:

Pode ser liberado para publicação integral (x) Sim () Não

Havendo concordância com a publicação eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese, dissertação ou relatório técnico.



Assinatura do autor

Joinville, 08 de dezembro de 2025

Local/Data